



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	57
ATOS DE LICITAÇÃO	99
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	114
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	157
MUNICIPALIDADES	165
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	178

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.257, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Assegura ao consumidor o direito às informações sobre a existência de serviços bancários gratuitos no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei assegura ao consumidor o direito às informações sobre a existência de serviços bancários gratuitos no Estado de Mato Grosso do Sul, visando a garantir transparência e proteção ao consumidor.

Art. 2º As instituições financeiras bancárias e as demais entidades autorizadas devem, no momento em que o consumidor abrir uma conta, informar, de forma clara e objetiva, sobre a existência de serviços gratuitos.

§ 1º Consideram-se serviços gratuitos aqueles definidos no rol de prestação de serviços bancários essenciais a pessoas naturais, estabelecido na Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, com as devidas atualizações.

§ 2º Caso o consumidor opte pela prestação de serviços diferenciados, a instituição financeira deverá informar o valor da tarifa, bem como as condições de utilização e de pagamento.

§ 3º A omissão ou a falta de comunicação adequada sobre o pacote básico gratuito, especialmente no que se refere às tarifas bancárias, constitui violação dos direitos do consumidor.

Art. 3º Esta Lei se aplica às instituições financeiras bancárias e às demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que operem no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Incluem-se no âmbito de aplicação desta Lei as instituições financeiras que utilizam exclusivamente meios eletrônicos, instrumentos e canais remotos para a comunicação e a troca de informações com os clientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 45, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação de interceptor de sistema de esgotamento sanitário, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, em uma área de 260,17 m² a ser instituída em parte do imóvel denominado "SÍTIO VÓ NENA", registrado na matrícula nº 11.602, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adão Coene Batista, casado com Augusta da Silva Batista, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00227/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 260,17 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.737.783,957 m e E 213.121,290 m; deste

segue com azimute de 76°12'41" por uma distância de 31,61 m até o ponto B, de coordenadas N 7.737.791,491 m e E 213.151,990 m; deste segue com azimute de 83°54'12" por uma distância de 55,12 m até o vértice C, de coordenadas N 7.737.797,345 m e E 213.206,797 m; deste segue com azimute de 186°15'49" por uma distância de 3,07 m até o ponto D, de coordenadas N 7.737.794,292 m e E 213.206,462 m; deste segue com azimute de 263°54'12" por uma distância de 54,26 m até o ponto E, de coordenadas N 7.737.788,529 m e E 213.152,510 m; deste segue com azimute de 256°12'41" por uma distância de 32,46 m até o ponto F, de coordenadas N 7.737.780,794 m e E 213.120,989 m; deste segue com azimute de 5°26'25" por uma distância de 3,18 m até o ponto A, ponto inicial da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como *Datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontações: Norte: entre os marcos A ao C, com o Sítio Vó Nena; Sul: entre os marcos D ao F, com o Sítio Vó Nena; Leste: entre os marcos C e D, com a Rua "A"; Oeste: entre os marcos F e A, com a Chácara Santa Augusta.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Reconhece-se a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor de sistema de esgotamento sanitário.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 46, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 1.347 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Lote nº 41-GLEBA PARANHOS", registrado na matrícula nº 3.570, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Luiz Cezar Miranda Prieto, casado com Rosângela Morel Garcia, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.319/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.347 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.353.099,11 m e E 660.052,87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 106°02' e 37,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.353.088,34 m e E 660.088,80 m; 197°20' e 35,10 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.353.054,95 m e E 660.077,97 m; 286°02' e 39,29 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.353.066,22 m e E 660.040,34 m; 20°51'19" e 35,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como *Datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, encerrando esta descrição. Engenheiros Responsáveis: Paulo Takehiko Yoshizumi, CREA/PR 6569/D, Ademar Marques Curvo Sobrinho, CREA/MT 05601 e Gustavo Yudi Komiyama, CREA/MS 16212.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata

este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 47, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 2.315 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Lote nº 33 (Fração) – Gleba Paranhos", registrado na matrícula nº 1.962, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ilauro da Silva, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.324/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.315 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.353.255,39 m e E 659.670,23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 117º33' e 160,43 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.353.179,59 m e E 659.811,61 m; 199º15' e 15,61 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.353.164,92 m e E 659.806,29 m; 298º17' e 160,97 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.353.242,77 m e E 659.665,42 m; 20º51'50" e 13,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como *Datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, encerrando esta descrição. Engenheiros Responsáveis: Paulo Takehiko Yoshizumi, CREA/PR 6569/D, Ademar Marques Curvo Sobrinho CREA/MT 05601 e Gustavo Yudi Komiyama, CREA/MS 16212.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 477, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/CGE-MS Nº Cadastral 18280**

- Processo:** 53/000.107/2022
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul através da Controladoria-Geral do Estado - e a empresa QUALITY SOFTWARE S/A
- Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2022 com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei n. 8.666/1993, por mais 12(doze) meses, ficando identificado como termo final do contrato dia 23 de maio de 2025.
- Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificada: Natureza de Despesa: 33904008, Fonte de Recursos:01500000001 Programa de Trabalho: 10.53101.04.124.0035.6093.0001
- Ordenador de Despesas:** Carlos Eduardo Girão de Arruda
- Data da Assinatura:** 20/05/2024
- Assinam:** Carlos Eduardo Girão de Arruda e Julio Cesar Estevam de Britto Jr., Roberto Pereira Ave Faria

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 57/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze do mês de junho de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública do Colégio Pleno, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), realizará:

- 1 – Distribuição de processos;
- 2 – Análise e deliberação, em caráter reservado, sobre matéria de interesse administrativo.

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 080, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 080/2024 EM 07 DE JUNHO DE 2024****CAMPO GRANDE**

1	49.083.817 THAUANY DE LIMA SOARES	28.482.655-3
2	49.239.561 CLINGER RONEI BAEZ	28.479.105-9
3	ANA LUZIA AURELIA DA SILVA - ME	28.329.996-7

4	LC TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA	28.475.087-5
5	LUIZ MATHEUS DOS SANTOS D AVALO	28.435.408-2
6	POINT SHOP PRESENTES EIRELI	28.457.311-6
7	SELARIA FLORENCIO LTDA-ME	28.004.143-8

DOURADOS

8	DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA	28.335.454-2
9	DUARTE & DUARTE LTDA	28.469.088-0
10	GINZA SUSHI RESTAURANTE LTDA ME	28.403.725-7

PARANAIBA

11	JOSE MANOEL DO CARMO	28.751.076-0
----	----------------------	--------------

PONTA PORA

12	T M F MULTI SERVICOS LTDA	28.470.551-9
----	---------------------------	--------------

TRES LAGOAS

13	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS LTDA	28.489.926-7
14	MGN ASSESSORIA E CONSULT FINANCEIRA LTDA ME	28.315.325-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 080/2024 EM 07 DE JUNHO DE 2024**APARECIDA DO TABOADO**

1	RITA DE CASSIA DE MELO LEITE	28.748.688-5
---	------------------------------	--------------

AQUIDAUANA

2	FERNANDO DE ARAUJO SANCHEZ	28.841.085-8
3	JOSE V DE SOUSA	28.437.176-9

CAMPO GRANDE

4	MAIRA ANDRADE MEIRA TAVARES	28.428.570-6
5	VANESSA DE LAURA SOUZA	28.448.793-7

JARDIM

6	ALLAN PATRICIO VELCIC	28.357.329-5
7	ANA RAQUEL R. SAMPAIO	28.365.607-7

MIRANDA

8	ESPOLIO DE RUBENS SORTICA SANTOS	28.506.985-3
---	----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

9	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	28.427.727-4
---	---------------------------	--------------

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. RC LOGISTICA E TRANSPORTES- CNPJ: 31.068.453/0001-83
Rua: Benedito Barbosa, nº 94 – Vila Nossa senhora das Graças - CEP: 12.061-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 5445-M

2. EMERSON DEL POZZO - ME – IE: 28.306.499-4
Rodovia BR 163, s,n KM 36 - Dourados/MS – CEP: 79.804-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 54670-E

3. ADRIANO DE DEUS MATEUS CENTRO OESTE – IE: 28.327.868-4
AV. Pedro Manweiler, nº 4837 – Amambai – Campo Grande/MS – CEP: 79.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 6474-M

4. PHD MULTI AGRO LTDA – CNPJ: 27.543.781/0001-17
Rodovia do Cerene, s,n – Ventania/PR – CEP: 84.345-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 6466-M

5. EMERSON DEL POZZO – ME – IE: 28.306.499-4
Rodovia BR 163, s,n KM 36 - Dourados/MS – CEP: 79.804-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 54669-E

6. EMERSON DEL POZZO – ME – IE: 28.306.499-4
Rodovia BR 163, s,n KM 36 - Dourados/MS – CEP: 79.804-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 54671-E

7. ADRIANO ROGER FERNANDES – CNPJ: 35.905.717/0001-67
AV. Eduardo Eliaz Zahran, nº 561 – Campo Grande/MS – CEP: 79.050-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 54910-E

8. ENERGEA NOVA ANDRADINA LTDA – CNPJ: 50.300.513/0001-96
Rodovia BR 376, s,n – KM 161 – Nova Andradina/MS – CEP: 79.750-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 5806-M

9. FABIANA DE SA GARCETE – CPF: XXX.972.299-XX
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 53608-E

10. C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA – CNPJ: 06.959.645/0001-32
Av. Castelo Branco, nº 596 – Sala 2 – Itumbiara/GO – CEP: 75.520-317
Auto de Lançamento de Imposição de Multa –5772-M

11. ROBERTO BIGOLIN – CPF: XXX.074.570-XX, sócio administrador da empresa Bigolin Material de Construção
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 6215-M

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 24/SED/2024**Processo n:** 29/003.494/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio João**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, Lei Federal n. 13.019**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 24/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.**Assinatura:** 05/06/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 89/SED/2024**Processo n:** 29/038.241/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Zanella Consultoria Agrônômica LTDA**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015**Objeto:** Concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.**Assinatura:** 06/06/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Alisson Zanella

Zanella Consultoria Agrônômica LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 26/SED/2024**Processo n:** 29/003.500/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, Lei Federal n. 13.019**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 26/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma unilateral tendo em vista a impossibilidade material de execução.**Assinatura:** 06/06/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 226/SES/MS**07 de junho de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/018281/2024	Custear as ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade no município de Ivinhema, com o pagamento de serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	R\$ 2.400.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde,
Designada por meio do Decreto "P" 427, DOE n. 11.511, de 05/06/2024.

RESOLUÇÃO Nº 225/SES/MS

05 DE JUNHO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para definir fluxos de processos de trabalho da Coordenação de Demandas de Saúde (CDS), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para atuar na otimização dos processos de trabalho da Coordenação de Demandas de Saúde (CDS), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I – Analisar o atual fluxo de processo, visando o diagnóstico situacional;

II – Aprimorar os fluxos de processo de trabalhos para atender a demandas judiciais;

III- Definir Fluxos e Rotinas administrativas pertinentes.

Art. 3º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, conforme especificação constante do quadro:

Servidor	Matrícula nº
Raissa Cardozo Passarinho	447744021
Melissa Aparecida Martinelli	123745021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflor Guerra	499012021
Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Raquel Pereira Martins	129242025

Art. 4º Poderão ser convocados servidores pertencentes ao quadro desta Secretaria para colaboração.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 457/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições

legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Nioaque.

Nº da Proposta	Descritivo
11352.312000/1240-03	Objeto: Aquisição de veículo tipo Van 0km, com acessibilidade, para a Unidade de Saúde da Família Urbano I CNES 2679877, Rua Manoel Ozório Cruz, Bairro São Miguel, Valor R\$609.600,00. Emendas Parlamentares n. 43180019 e n. 42790023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 458/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 05 DE JUNHO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Ponta Porã.

Nº da Proposta	Descritivo
11084263000124015	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Ano 2024, Emenda n. 42790021 – Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt – Rua Guia Lopes, Centro CNES 6499929, Valor R\$ 87.139,00
198694	Objeto: Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada – MAC, ano 2023, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Soldado Tomaz A. Machado, Centro, CNES 5541093, Valor R\$ 3.715.959,85.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato nº. 006/2024 – Hemosul.**Processo n.º: 27/014189/2024**

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE – São Gabriel do Oeste/MS - CNPJ n.º 05.301.040/0001-97.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União

nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 06.06.2024.

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS
Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL
Clarice Maria Scariot - CPF/MF n.º ***.925.341-**- Presidente Entidade
Giseli Rosina - CPF/MF n.º ***.311.691-**- Diretora Clínica

Extrato do Termo de Compromisso nº. 007/2024 – Hemosul.

Processo n.º: 27/014189/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – São Gabriel do Oeste/MS - CNPJ n.º 05.301.040/0001-97.

Objeto: Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 06.06.2024.

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS
Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL
Clarice Maria Scariot - CPF/MF n.º ***.925.341-**- Presidente Entidade
Giseli Rosina - CPF/MF n.º ***.311.691-**- Diretora Clínica

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.046/2023

Processo n.27/005558/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Antônio João - CNPJ n.03.567.930/0001-10;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.208.632/0001-61;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.046/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.512.176,76, sendo R\$ 208.459,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 522.280,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 781.436,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0260080091, nota de empenho 2024NE004800, de 03/06/2024, R\$ 17.371,64, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004801, de 03/06/2024, R\$ 43.523,40.

Data ass.: 03/06/2024

Ass: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FES
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - CPF n. ***.010.141-**- Município
Rafael Santos da Rosa - CPF n. ***.397.781-**- SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Republicação**

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.514 de 07 de junho de 2024, página 17

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária-Executiva de Assistência Social - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a falta de encaminhamento dos documentos solicitados para a elaboração do contrato, resolve aplicar multa de 10% (dez por cento), à **Empresa "KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda"**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, sobre o valor previamente empenhado no Proc. **81/003.045/2024**, que é de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais), com fundamento no art. 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993; c/c inciso II, do art. 44, c/c incisos I, e II, do art. 50, do Decreto Estadual nº 15.454/2020; c/c item 19.1, "s", c/c item 19.2, do Pregão eletrônico Nº 0006/2023, c/c itens 12.1, "a"; 12.2;12.3;12.4; da Ata de Registro de Preços Nº 34/SAD/2023, perfazendo o valor da multa em R\$378,80 (trezentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 06 de junho, de 2024.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Secretária-Executiva de Assistência Social -SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FÁBIO MERÁ DE ASSIS - MATRÍCULA: 119.653-021

FUNÇÃO: TC QOBM – Subdiretor de Apoio Logístico/CBMMS

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS – MATRÍCULA: 73.470-021

FUNÇÃO: CEL QOBM –Diretor de Finanças/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DOUGLAS LAERTES DE FREITAS - MATRÍCULA: 125.778-023

FUNÇÃO: 1º TEN QOBM – Chefe do CSM/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: 1º TEN QAQOBM – Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/039.837/2021

CONTRATO Nº 47/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Embarcações e Reboques, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 016/2024**Processo n:** 31.051.555.2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Costa Rica-MS, CNPJ sob n. 15.389.596/0001-30, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro de Costa Rica - MS.**Objeto:** A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.**Assinatura:** 24/05/2024**Assinam:****ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito de Costa Rica - MS

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 020/2024**Processo n:** 31.048.717.2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Miranda-MS, CNPJ sob n. 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, 222, centro de Miranda - MS.**Objeto:** A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.**Assinatura:** 20/05/2024**Assinam:****ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito de Miranda - MS

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/PMMS/DPCOM/PROERD/2023**Processo n:** 31.059.432.2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado o Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob n. 03.501.153/0001-45, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.**Objeto:** Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Jaraguari-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Jaraguari - MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

Assinatura: 20/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Jaraguari – MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar – MS
ODIL DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 04/2024/SEJUSP

Processo: 31/076.303/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível de aviação (AVGAS) com pagamento por meio de cartão micro processado em rede de postos credenciados, visando o abastecimento da(s) aeronave(s) de propriedade, operada(s) e/ou a serviço do DRACCO, consta 2 notas no período de setembro/2023, 1 nota no período de outubro/2023 e 2 notas no período de novembro/2023;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0008 - PCSEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 57.747,77 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado;

Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Dario da Costa Barbosa

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANGELI JARA MACIEL MATRÍCULA: 67022025
FUNÇÃO: 2ºTen.QAOPM – Chefe de Arquivo Geral /SEJUSP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CLAUDIA GONÇALVES MATRÍCULA: 508525021
FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento – Unidade de Materiais CCMP/SEJUSP

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ MATRÍCULA: 2705021.
FUNÇÃO: Policial Penal – Administração e Finanças/AGEPEN

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ROBERTO FERREIRA GOES MATRÍCULA: 58726023.

FUNÇÃO: Investigador de Policia

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/002.098/2019****GCONT nº13152****CONTRATO DE ADESÃO nº021/2020/SEJUSP/MS – CONTRATO CORPORATIVO nº002/2020/SAD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, para atender as unidades do interior do Estado e do **Órgão Central da SEJUSP**

Data da Assinatura (Contrato): 17/02/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** – MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO** - MATRÍCULA: 495760022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **THAIS NICHIKUMA HARADA** - MATRÍCULA: 87168022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **CAROLINA MELISSA DELONG** - MATRÍCULA: 424097021.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/041.868/2024****CONTRATO Nº 14/2024/SEJUSP/MS**

OBJETO: À aquisição de insumos laboratoriais Kit para laboratório - Tipo: quantifiler trio DNA quantification e Cartão para laboratório para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto

ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de junho 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** – MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO** - MATRÍCULA: 495760022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **THAIS NICHIKUMA HARADA** - MATRÍCULA: 87168022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **CAROLINA MELISSA DELONG** - MATRÍCULA: 424097021.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/041.883/2024

CONTRATO Nº 15/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: À aquisição de insumos utilizados em exames periciais reagente quimioluminescente para identificação de traços de sangue latente para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I**, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA EUNICE DA SILVA	***.544.901-**	07	18

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	45100004	***447.641**	CAMPO GRANDE
ODIRSON PEREIRA DA SILVA	44500727	*** 625.528.**	CAMPO GRANDE
TONILTO PEREIRA DE SOUZA	44500708	*** . 842.901**	CAMPO GRANDE
LEDIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVEIRA SILVA	44500625	*** 320.511**	CAMPO GRANDE
DIOMEDES REZENDE DA CUNHA	44500631	*** 810.151 **	CAMPO GRANDE
YANA FEIJÓ DE ALMEIDA	44500212	*** 895.891 -**	CAMPO GRANDE
JUVELIANA CASARIN DA SILVA	44500211	*** 996.189**	CAMPO GRANDE
FAUZI DE SOUZA ROMEIRO	44500198	*** 280.241**	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 023/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Republica-se por incorreção.****Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.514, de 07 de junho de 2024, página 33.****Processo** – nº 31.101.606-2024.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Cerâmica Volpiso LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de enforma e desenforma de blocos cerâmicos, montagem de paletes de produção e limpeza na sede dessa Empresa no Município de Terenos.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 04 de junho de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Antenor Volpini, Sócio/Administrador da Empresa Cerâmica Volpiso LTDA.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 012/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31.072.554-2024.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Castro's Cozinha Industrial LTDA ME.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Cassilândia, em atividades auxiliar de cozinha na sede dessa Empresa, nesse Município.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 28 de maio de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Karine Sayar de Castro, Sócia/Administradora da Empresa Castro's Cozinha Industrial LTDA ME.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°0189/2022/AGESUL****N° Cadastral 19096****Processo:** 57/003.362/2022**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**Objeto:** Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 14 de maio de 2024.**Data da Assinatura:** 02/05/2024**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FAGNER SALTARELI**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O diretor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 15.530/2020, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Sandro Henrique Poloni Matrícula: 81233021 E-mail: spolloni@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Arlene Terezinha França Cavalcante Matrícula: 78202021 E-mail: atcavalcante@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestora Socioorganizacional Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rodrigo Zanoni Matrícula: 99735021 E-mail: zanonihheradia@gmail.com* Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Keyla Fernanda da Silva Matrícula: 494414021 E-mail: kfsilva@agraer.ms.gov.br Cargo: Contrato Publico

REFERENTE:**Processo administrativo:** 71/006.974/2022**CONTRATO:** 17744**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 26/05/2024 e finalizando em 25/05/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel destinado à atender o Escritório Municipal da Agraer em Angelica – MS.Washington Willeman de Souza
Ordenador de Despesa

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO CT 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022-D**CONTRATADO: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GÁS NATURAL LTDA.****OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 16/06/2024 a 16/09/2024, e do prazo de execução, por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 10/06/2024 a 10/09/2024; Alteração do Anexo – Cronograma Físico Financeiro, para adequação à prorrogação do prazo de execução.**DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 04/06/2024.**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Saverio Carenza – TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GÁS NATURAL LTDA.

PORTARIA Nº 040/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º Dispor sobre a aprovação da revisão 3 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS, deliberada na 251ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de maio de 2024.

2º Determinar que a Gerência de Licitações e Contratos e as unidades demandantes de contratação (UD's) da MSGÁS promovam as adequações necessárias para a implementação das alterações correspondentes às atividades de planejamento por meio de estudos técnicos até 31/12/2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor - Presidente.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/VECTRA CD	HRR2182	9BGJL19Y0YB153928	CARLOS ALVES LUIS
VW/NOVO GOL TL MCV	QAG7156	9BWAG45U3HP125506	EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA

HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST9262	9C2JC30214R621246	ROBERDAN GAMBARRA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NJG9292	9C2KC1620AR004313	SAMUEL AJALA BORGES
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7636	9C2JC2501SR520098	ZENAIDE ANTONIA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL4059	9C2KC08108R250140	EDILMAR ROCA RODEM
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST9F19	9C2JC30103R181518	NATHANAEL MARCIO DA SILVA BENITES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH5051	9C2KC15309R014496	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH5051	9C2KC15309R014496	JUSCELINO MIKOLEITE
HONDA/BIZ 100 KS	OOT1532	9C2HC1410FR004127	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/BIZ 100 KS	OOT1532	9C2HC1410FR004127	REGIVANIA AUXILIADORA DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HSB4477	9BGSC19Z0XC782295	HERNANDO VERSOZA JUNIOR
FORD/KA FLEX	HTJ4251	9BFZK53A09B124019	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/KA FLEX	HTJ4251	9BFZK53A09B124019	LUCIMAR CAVALHEIRO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV5216	9C2KC08207R050526	ANDRE HENRIQUE AMORIM SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	JJU4A19	9C2KC1650CR552816	JULIO CEZAR MENDES BARCELLOS
M.BENZ/1718	AUZ3932	9BM693186CB831503	EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP
YAMAHA/YBR 125K	HTK1483	9C6KE092080194390	ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	DYT3834	9C2MC35008R055614	OSNY TERUEL PERES
HONDA/CG 125 FAN KS	NCE5529	9C2JC4110BR816866	MAYKON RAMOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NJE0611	9C2KC1670BR323745	DIEGO DOS SANTOS AURELIO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM9119	9C2JC4120AR048048	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
GM/CELTA 2P LIFE	HSZ1509	9BGRZ08X05G200616	ANDRE WILIAN BATISTA DO NASCIMENTO
GM/MONZA GLS	BTD9493	9BGMK69RTTB018151	OSWALDO DA COSTA RIBEIRO
FIAT/PALIO ED	HRL0457	9BD178216V0381192	WESLEN CICERO QUIRINO DE SOUZA
RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	QAA9960	93Y4SRD64HJ342690	PEDRO ISMAR MAIA DE SOUZA JUNIOR
FIAT/UNO FIORINO 1.5	HQI4752	9BD146000N8253177	PEDRO LAMARTINE SALVALAGIO
HONDA/CG 125	HRB6273	9C2JC1801HR119379	EVA CATARINA LOPES DE ARAUJO
DAFRA/ZIG	HTR9478	95VFU1B5AAM001716	TANIA BATISTA DOS SANTOS G MALVINO
HONDA/C100 BIZ	HRX0649	9C2HA0700YR018143	ANA MARIA DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF4G46	9C2KC15309R021644	RYAN SIQUEIRA COSTA
HONDA/BIZ 110I	QAI3844	9C2JC7000HR509784	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAI3844	9C2JC7000HR509784	GLADYSTON VALFRIDO DE ALMEIDA
HONDA/BIZ 110I	QAI3844	9C2JC7000HR509784	GLADYSTON WALFRIDO DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	ANG8045	9C6KE044050139317	BRIAN JEYSON PAIVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSZ4344	9C2JC30708R038992	WANDERLEI VANDIS MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG2129	9C2JC4120AR089542	MAURO SANTI
GM/CLASSIC LIFE	HSD2399	9BGSA19X05B113038	MARIA IMACULADA BAPTISTA MOTTA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8510	9C6KE026020004915	BANCO DO BRASIL SA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8510	9C6KE026020004915	CARLOS NEY SOARES DIAS
HONDA/BIZ 125 KS	HTM4334	9C2JC42109R000778	VERA LUCIA ALVES LOZADA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH4081	9BD146107T5775184	JO RECALDI DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRX4765	9C2HA0700YR034457	ROSEMEIRE ESTEUITA DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 FAN	HTE0724	9C2JC30708R248649	FERNANDO RIBEIRO AGUILHERA
FORD/ESCORT L	BLN1536	9BFBXXLBKBR06324	FERNANDO DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR8515	9C2JC4110AR651103	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR8515	9C2JC4110AR651103	PAULO CESAR GALEANO
GM/CORSA WIND	HRD8891	9BGSC08WSSC644839	CRISTINO LAUCIDIO MEDINA MARQUES
FORD/FIESTA STREET	CQO4608	9BFBRZFHA2B400398	BV FINANC SA C F I
FORD/FIESTA STREET	CQO4608	9BFBRZFHA2B400398	NABILA EDUARDA DE ARAUJO
FORD/FIESTA STREET	CQO4608	9BFBRZFHA2B400398	NABILA EDUARDA DO ARAUJO
HYUNDAI/TUCSON GLSB	NRU3491	95PJN81BPDB038512	RUTH LIMA DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2174	9C2JC30101R070142	BRUNO FARIAS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO2088	9C6KE1520B0064829	JAIRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HRW0810	9C2KD02303R009597	JOAO DE DEUS HOFFMANN DA SILVA
HONDA/CG 150 SPORT	HSM6369	9C2KC08605R007481	JOSUE DA SILVA DOS ANJOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRN2329	9C2JC4120BR509821	ROSEVANIA DUARTE DA ROCHA
I/TRAXX JH125 G	HTK3180	LAAAANKJF570001330	CLEITON DA SILVA GABILAN
GM/CORSA SUPER	HRN5903	9BGSD1940XC765575	MAGALY CLARA DO NASCIMENTO
FORD/FIESTA FLEX	OOH6980	9BFZF55A4E8074220	VANESSA LARA ROMERO
VW/FOX 1.0	HTF8881	9BWAA05Z694144463	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/FOX 1.0	HTF8881	9BWAA05Z694144463	ELIZABETH RODRIGUES CALONGA
CITROEN/C3 PIC TENDANCE	NRU3802	935SDNFWDB502603	BANCO DO BRASIL SA
CITROEN/C3 PIC TENDANCE	NRU3802	935SDNFWDB502603	TEREZA DE PAULA CORRAL
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HHT7621	9BD15802786071842	SOLANGE DE FATIMA PARTICHELLI
FIAT/PALIO EDX	JYL5746	9BD178226V0296378	WANDERLEY DE SOUZA
VW/GOL 1.0 COPA	HSI3607	9BWCA05W26T176732	AMADEO EMERSON ARGUELHO MATTOSO
FIAT/PALIO YOUNG	HRZ1674	9BD17834612302718	JORCI BRITO MIRANDA

GM/CELTA	JZI9087	9BGRD08Z01G160906	DIONE S ANDRADE
FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	JYC3715	9BD146000P3967074	ARNAUD DE SOUZA LIMA
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	GXZ3433	9BWZZZ376XP515568	SILVIO CESAR DE S.RODRIGUES
M.BENZ/O 370 RSD	CNI2595	9BM364298GC055011	JARI AMORIM LEITE
VW/GOL SPECIAL	HRR3080	9BWZZZ377WP603181	RAFAEL MARTINS VERON
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI1545	9C2JC4110CR430879	JEANDRO DA SILVA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAC8140	9C6RE2120H0002644	CLAUDIONOR DE ANDRADE GAMA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW5482	9C2JC30212R520970	VICTOR GIRON A CARVALHO
VW/GOL 1.0	HRG4521	9BWCA05X92T098095	ROBERTO CARLOS C DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSB2640	9C6KE010010040063	MARCELO FRANCISCO CORREA DA SILVA
HONDA/CG 160 START	RWB0B78	9C2KC2500NR059725	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	RWB0B78	9C2KC2500NR059725	HENRIQUE GABRIEL DE CAMARGO
VW/GOL 1.0	NRP9198	9BWAA05U4CP160798	GERALDO MAGELA B MOTTAME
VW/GOL 1.0	NRP9198	9BWAA05U4CP160798	ITAU UNIBANCO S/A
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSG7802	9BD17146G62731862	IVONETE DE LIMA
VW/FOX 1.0	HSC5220	9BWKA05Z554040920	ADRIANO LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO
SCANIA/L113 CL 4X2 200	HQG6624	9BSLC4X2BN3461172	INST ADV SUL BRAS DE ED E ASS SOCIAL
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG5364	9C2JC4120AR141926	ROSELI DA SILVA RODRIGUES DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4659	9C2JC2500YR073092	WAGNER BARBOSA LOVERA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	QAG4J27	9C6DG2520H0012100	MATEUS GONCALVES DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG5314	9C6KE1220A0132685	DORVALINA SOARES DE FREITAS
HONDA/C100 BIZ ES	HST2645	9C2HA07103R030762	FABIO LEITE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRI4429	9C2KC1660BR542356	JOSE MATHEUS NASCIMENTO POIQUIS
YAMAHA/YBR 125K	HTL3575	9C6KE092080239249	DAVID MICHEL VALDEZ DOS SANTOS
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	NR9271	9A9MSMT05BCDT9182	FRANCISNEY SILVA SOUZA
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	NR9271	9A9MSMT05BCDT9182	RIBELATO & BUENO LTDA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI3895	9C6RG3140J0008342	ALECIO DE JESUS FERREIRA
FORD/KA GL IMAGE	DAQ9523	9BFBDZGDAYB711073	ELZA MARQUES
VW/GOL 1.0 GIV	NRW9457	9BWAA05W4DP080503	CLAUDIO OLIVEIRA SOBRAL
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRL1567	9BD15844AC6638967	JOSE ANDRE DELECLODI MARQUES
GM/CORSA WIND	CET6247	9BGSC08ZTTC748312	KARINE GONCALVES SANTANA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK4A25	9C2KC1670BR528035	RUTE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSL6004	9C6KE043050043786	MIRELI SANTOS DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	NRG3316	9C6KE1000A0044006	RAFAEL GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6J90	9C2JC3020YR007719	PAULO ROBERTO DE SOUZA DA SILVA
I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	NHC1167	8AD3DN6B47G041316	MARCOS ROGERIO DE FRANCA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSR1778	9C6KE1210A0040105	JEFERSON DE MORAIS SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG2196	9C2JC4120AR117666	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG2196	9C2JC4120AR117666	MAURICIO ALCANTARA PORTO
HONDA/C100 BIZ ES	HST2908	9C2HA07104R005645	EDERSON DA SILVA LEITE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4810	9C2JC30202R137501	JOSIAS DORICO RAMOS
FORD/KA	JUV6291	9BFBLZGDA5B547738	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/KA	JUV6291	9BFBLZGDA5B547738	DIEIME ULIANS DO AMARAL
FORD/KA	JUV6291	9BFBLZGDA5B547738	HELIO WILSON ALVES DOS REIS
FIAT/TEMPRA IE	GQM6377	9BD159000R9070095	YURI BRABETZ BOROWSKI
FORD/FIESTA	DSQ8244	9BFZF10B068473491	MARIA APARECIDA MORAES
FIAT/PALIO ED	HRL8722	9BD178016W0539863	AYMORE AUGUSTO SENNA DE MIRANDA
GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	JZM2652	9BGRD08X03G167608	RAUL ALVES GONCALVES
I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	HSC2222	1J4GZ78Y6VY518706	LAION LEONARDO GASPAS DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE SMART	KNE4846	9BD15808814254715	JOSE RUBEMAR DELMONDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2D70	9C2JC30103R017044	JONAS REINALDO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS2036	9C2KC08507R004795	ROMILTON TAVARES DA SILVA
HONDA/CG 160 START	RWB3E56	9C2KC2500NR037449	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	RWB3E56	9C2KC2500NR037449	WELLINGTON MOREIRA DE LIMA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSO5128	9C2KD02305R014314	LAUDELINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	OAV1827	9C2JC4120CR528581	ALEXANDRE CARVALHO DA FONSECA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0654	9C6KE092080228382	JOSE FERNANDO LEAL
HONDA/CG 160 FAN	RAU8A63	9C2KC2200MR079007	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	RAU8A63	9C2KC2200MR079007	ELENILTON DA SILVA
KASINSKI/SETA 125	HSZ0089	93FST12577M001331	MARIA ESTER VERA
FORD/DEL REY BELINA GHIA	JYH8820	9BFDXLD2JXB90009	IGNACIO PETIK
FIAT/MAREA HLX	HSA2105	9BD185245Y7031433	LILIAN MELO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	ACS0131	9C2JC30101R079933	EDERSON DIEGO SANTANA
YAMAHA/YBR 125K	HTB5427	9C6KE092080183898	KLEBER CABRAL
HONDA/CG 125 FAN	HTK9094	9C2JC30708R646696	WALFRIDO BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3560	9C2KC1550AR081423	ANA PAULA FERREIRA DE FREITAS

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM2G38	9C2KC1680CR406386	RONIVON CASEMIRO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2B80	9C2HA07103R017674	APARECIDA MARIA DE JESUS GOMES
VW/GOL 1.0 GIV	HTA9688	9BWAA05W29T003546	QUIELDO TURIBIO SANABRIO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DPY2080	9C2MC35007R009293	MARCIA ALVES DA COSTA
HONDA/BIZ 125 KS	HSP3486	9C2JA04106R816779	BRUNO ESQUIVEL BLAN
HONDA/CG 125 FAN	DOV4721	9C2JC30705R081044	LUCIDIO FELIPE SPERONI ME
HONDA/CG 160 START	NRZ5I19	9C2KC2500KR040112	JOAO FRANCISCO MENDES CARVALHO
YAMAHA/NEO AT115	ANM8552	9C6KE084050012962	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA
SUNDOWN/BLADE 250	HSR8875	94J2XNFH66M000826	RONILDO APARECIDO LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB1814	9C2HA07101R219762	MARCOS DA SILVA MORAIS
FIAT/UNO S 1.5	HQP2488	9BD146000N3827850	ELIRIA THEISEN KLEINHANS
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSS4203	94J1XPBA77M009504	KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSI9700	9C6KE042050029555	LUIS SESRGIO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTT2447	9BD15802AB6556969	JOSE FERNANDES LEITE
IMP/FIAT UNO MILLE SX	COQ6751	8AP146028V8408789	CICERO OLIVEIRA ALENCAR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW3522	9C2JC3010YR009263	WANDERLEI JACINTO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8367	9C2JC250VTR071181	ROBSON ANDRE DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	KKS5614	9BD15822524366173	SIDRONE BORGES ANGELO
VW/GOL SPECIAL	HRP6228	9BWCA15X8YP127450	IRINEU FANTUCI
GM/CORSA WIND	AGO3471	9BGSC08ZVTB602949	GEAZY VILHARVA MENEZES
HONDA/CG 125 TITAN ES	AKW8F91	9C2JC30203R135824	THALYSSON DA SILVA RIBEIRO
VW/GOL 16V	HRM8680	9BWZZZ373WP601223	MARCIO RODRIGUES PEIXOTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7I80	9C2JC250WWR171289	GILSON FRANCA DE LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	ATJ4901	9C2JC4220AR408057	ELIDA CARVALHO SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSN9814	9C6KE044050138840	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTM0037	9C2KC1640AR054213	PAULO MESSIAS CARDOSO
GM/MONZA SL EFI	BMD6664	9BGJG69RPPB030176	NATALINO LINO TEIXEIRA
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	COV7403	9BWZZZ376XP506437	CLAUDIO FRANCA MIRANDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB5F05	9C2KC08208R037286	JOYCE MAGALHAES ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK6582	9C2JC4120BR717361	MARCELINO JQUES AJALA
YAMAHA/XTZ 125E	NSC5427	9C6KE1250E0036550	MARIA BARBOSA ME
VW/GOL 1.0	HTA3081	9BWCA05W78T172694	PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA PRADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC4H34	9C2KC08508R122777	IGOR RYAN NOGUEIRA MATHIAS
FIAT/UNO MILLE EX	HRP0131	9BD146068V5976153	RAIMUNDO FERREIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL09C0213139	
VW/GOL I	HRH7237	9BWZZZ377TP529950	RONI MANDU DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	JYA3754	9BD146000R5141911	AUDELI DAUZAKER
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST4941	9C2JC30213R660971	VALDOMIRO NUNES SIQUEIRA
GM/CHEVETTE DL	HQJ7163	9BGTC11JPNC114376	EVERTON VALENSUELA MOURA
FIAT/UNO MILLE EX	HQI0488	9BD158018Y4129037	FLAVIO QUINHONES DE OLIVEIRA
GM/VECTRA GLS	CGR5959	9BGJK19BWVB510236	ABADIA VICENTE MACEDO
HONDA/CB 300R	EJR2D48	9C2NC4310AR075358	ANDERSON DA SILVA R MARTINS
HONDA/NXR150 BROS ES	HTC4376	9C2KD03308R072358	DISP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR4856	9C2KC1550AR103520	GEISIANE LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3180	9C2JC30102R194144	ADAO ARAUJO DOS SANTOS
FIAT/FIORINO FLEX	NJW5929	9BD25504998849033	PETROBOMBAS SERV E COM LTDA ME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC3094	9C2KC08508R080084	GESSICA APARECIDA DONIS OSTERBERG
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMH7421	9C2KC08105R037372	MARCIA ESTERQUE

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CLASSIC LIFE	HSC5482	9BGSA19X06B117531	RAFAEL RODRIGO KAHNE
VW/GOL CLI	AFP2457	9BWZZZ377ST153875	WILLIAN DE MELLO SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRT2506	9C2HA070XWR022704	ELIESER LEANDRO AREVALO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ1608	9C2HA07102R037511	MARCIO JOSE BARBOSA BRANDAO
HONDA/CG 125 FAN	HTL6714	9C2JC30708R248413	VALDECI ALVES JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	HSO0145	9C2JA04206R005419	JANAINA RODRIGUES DE JESUS

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL CLI	BNJ7001	9BWZZZ377ST191396	RAIMUNDO LUCIANO TEIXEIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DHD4101	9C2JC30213R509145	EDNEY FERREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN7911	9C2KC08205R055907	LENER IFRAN VERON

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20959/2023/DETRAN

Nº Cadastral 20959

Processo: 31/053183/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTO ESCOLA DEODAPOLIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20959/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000164 de 19/01/2024

Valor: R\$ 58.847,39 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20959/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Ivanildo José dos Santos

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20960/2023/DETRAN

Nº Cadastral 20960

Processo: 31/053220/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e FORMACAO DE CONDUTORES GUAICURUS E REGIAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº **20960/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000267 de 22/01/2024

Valor: R\$ 7.089,45 (sete mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20960/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Camiia Mizuno Prado Chiogna, Raphael Mizuno Prado

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20961/2023/DETRAN

Nº Cadastral 20961

Processo: 31/055147/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e MIZUNO & CIA FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20961/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000173 de 19/01/2024

Valor: R\$ 9.452,60 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20961/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.
Data da Assinatura: 28/05/2024
Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e CAMILA MIZUNO PRADO CHIOGNA, Raphael Mizuno Prado

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20963/2023/DETRAN **Nº Cadastral 20963**

Processo: 31/056803/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e JOSAFATH FREITAS ALVES
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20963/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000171 de 19/01/2024
Valor: R\$ 154.320,01 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e um centavo)
Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20963/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.
Data da Assinatura: 28/05/2024
Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Josafath Freitas Alves

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20969/2023/DETRAN **Nº Cadastral 20969**

Processo: 31/063669/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO DOURADINA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20969/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000165 de 19/01/2024
Valor: R\$ 33.099,70 (trinta e três mil e noventa e nove reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20969/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.
Data da Assinatura: 28/05/2024
Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Iraci Joana de Jesus Silva, Marileuza Barboza da Silva, Silmara Zanata Alves

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20970/2023/DETRAN **Nº Cadastral 20970**

Processo: 31/069449/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FAVO DE MEL S/C
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20970/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000269 de 22/01/2024

Valor: R\$ 70.469,63 (setenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20970/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025** .

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Jussara Nelvo da Silva, Maria de Lurdes Antunes da Silva Saretta

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20972/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20972**

Processo: 310694472022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e ANDRADE & FERREIRA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20972/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000270 de 22/01/2024.

Valor: R\$ 26.782,37 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20972/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS** , prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025** .

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Silvana Ferreira de Souza, Divini de Andrade Soares Marinho

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20975/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20975**

Processo: 31/053057/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e MIZUNO & RODRIGUES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20975/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000183 de 19/01/2024

Valor: R\$ 122.767,83 (cento e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20975/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS** , prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025** .

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Eidi Nakamoto Mizuno, Noeli Rodrigues dos Santos

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20976/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20976**

Processo: 31/063678/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e UKA & UKA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20976/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000204 de 19/01/2024

Valor: R\$ 170.635,82 (cento e setenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20976/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.**

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Marta Helena dos Santos Uka

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20977/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20977**

Processo: 31/05405020/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOTA 10 LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20977/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000202 de 19/01/2024

Valor: R\$ 109.207,91 (cento e nove mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20977/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.**

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Tony da Silva Leite

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20978/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20978**

Processo: 31/053227/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e E MARTINS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20978/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000136 de 19/01/2024

Valor: R\$ 58.172,65 (cinquenta e oito mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20978/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.**

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Eufrasio Martins

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20979/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20979**

Processo: 31/077819/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e ULISSES STEFAN PRADO & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20979/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000137 de 19/01/2024

Valor: R\$ 67.094,38 (sessenta e sete mil e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20979/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Ulisses Stefan Prado

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20982/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20982**

Processo: 31/055148/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e FORMACAO DE CONDUTORES PARQUE DO LAGO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20982/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000268 de 22/01/2024

Valor: R\$ 10.240,32 (dez mil e duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20982/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Celina Mizuno Pardo, Raphael Mizuno Prado

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20983/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20983**

Processo: 31/053450/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTO ESCOLA NOVA META LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20983/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000167 de 19/01/2024

Valor: R\$ 98.760,73 (noventa e oito mil e setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20983/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025**.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Alfredo Pereira da Silva Junior

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20984/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20984**

Processo: 31/053228/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e KLEYBER DIAS FIGUEIREDO JUNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20984/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000172 de 19/01/2024.

Valor: R\$ 87.154,45 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20984/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.**

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Kleyber Dias Figueiredo Junior

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20985/2023/DETRAN**Nº Cadastral 20985**

Processo: 31/054047/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTO ESCOLA NILSINHO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20985/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000166 de 19/01/2024

Valor: R\$ 177.102,64 (cento e setenta e sete mil e cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **20985/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025 .**

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Nilson Aparecido Ribeiro da Silva

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 21896/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21896**

Processo: 31/081688/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGUNA CARAPA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 21896/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000272 de 22/01/2024

Valor: R\$ 16.015,12 (dezesesseis mil e quinze reais e doze centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **21896/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025 .**

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Raphael Mizuno Prado , Celina Mizuno Prado

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 21903/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21903**

Processo: 31/025753/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e DARCIANO DA SILVA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 21903/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000191 de 19/01/2024

Valor: R\$ 186.084,56 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **21903/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/06/2024 e término em 01/06/2025**.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Darciano da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO

PROCESSO N.º 31.118.265-2024

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DOK SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.

OBJETO: Termo de Cooperação para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será equivalente ao prazo de vigência do credenciamento da PERMISSIONÁRIA junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, na forma do artigo 23 da Portaria nº 149/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR - Diretor-Presidente do DETRAN/MS, GREGORY ROBERTO DE PONTES OLIVEIRA E MATHEUS HENRIQUE DE PONTES OLIVEIRA - DOK SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato do 3º Termo Aditivo ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGOS****PROCESSO N.** 29/041.599/2024

Partes: A BRACELL SP CELULOSE LTDA, DOADORA/CEDENTE, a MSFC FLORESTAL LTDA. - "CESSIONÁRIA", com sede na cidade de Santa Rita do Prado, Estado de Mato Grosso do Sul, na Fazenda Mimoso - Santa Rita do Prado, Rodovia Ms 338, 30Km após Santa Rita do Prado, A Direita, SN, Zona Rural, CEP: 79690-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.683.306/0002-60, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul ("FADEB/MS") - "DONATÁRIA", com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) - "EXECUTORA", inscrita no CNPJ n. 02.585.924/0001-22, com sede na Av. do Poeta Manoel de Barros s/no Bloco V, Campo Grande/MS, CEP 79031-350.

Objeto: O objeto do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, tem por objeto a execução de etapas do projeto MS ALFABETIZA Todos pela Alfabetização da Criança-"Possibilidades de aprendizagem: olhar para as necessidades pedagógicas", etapas estas que visam apoiar e acompanhar os professores do 2º ano do Ensino Fundamental de municípios parceiros, a fim de assessorar técnica e pedagogicamente com as necessidades locais de ensino e aprendizagem nos componentes de língua portuguesa e matemática, melhor detalhado no plano de trabalho.

Valor: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Amparo Legal: Lei n.º 10.406/2002; Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 15.494/2020.

Vigência: 20 de maio de 2024, findando-se quando do integral cumprimento das obrigações da DONATÁRIA.

Assinatura: 24/05/2024.

MAURO QUIRINO e WILLIAM TERAN TROELSEN

DIRETORES DA BRACELL SP CELULOSE LTDA

MARIO CESAR GOMES LADEIRA E JOSE MARCIO COSSI BIZON

ADMINISTRADORES DA MSFC FLORESTAL LTDA
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
HELIO QUEIROZ DAHER
 SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.495 de 20/05/2024, páginas 60-61.

Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024
Apoio aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração do **item 3** da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024, que passam a vigorar como segue:

Alterar o Item 3 para que conste como:

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Responsável
Lançamento da Chamada*	20/05/2024	Fundect
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	20/05/2024 a 08/07/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 17/07/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos do enquadramento via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	29/07/2024	Fundect
Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect	A partir de 09/08/2024	Fundect
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas	Proponente

* No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/papos-uems-2024>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.495 de 20/05/2024, páginas 74.

Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024
Valorização, Consolidação e Desenvolvimento
dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração do **item 3** da Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024, que passam a vigorar como segue:

Alterar o Item 3 para que conste como:

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Responsável
Lançamento da Chamada*	20/05/2024	Fundect
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	20/05/2024 a 08/07/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 17/07/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos do enquadramento via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	29/07/2024	Fundect
Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect	A partir de 09/08/2024	Fundect

Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas	Proponente
---	---	------------

* No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/papos-uems-2024>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

1 Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2 Dados do Plano de Ação

3 N.º do Plano de Ação:*

30882120230003-015338

4 UF Ente Recebedor:

MS

5 Ente Recebedor:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6 CNPJ Ente Recebedor:

15.412.257/0001-28

7 Fundo/Órgão Vinculado:

FUNDACAO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

8 CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:

15.579.196/0001-98

9 Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 20.240.262,49

10 DADOS PARA CONTATO

11 Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

12 Nome*

Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar

13 Cargo*

Assessora de Projetos

14 Telefone*

(67) 99668-9974

15 E-mail*

mdc_portocarrero@hotmail.com

16 Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

17 Processo de Participação Social

18 Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

Foram realizadas Escutas Públicas nas nove regiões do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de ouvir e explicar sobre a lei aos fazedores de cultura e aos gestores de cada região, cada escuta teve a participação de 100 pessoas em média.

19 Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO11477_26_04_2024

20 Metas

21 META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma Execução	De	Produto/Entre Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
			Chamamento			
			público -			
	Editais de		Fomento a		Ação Cultural	
F o m e n t o Cultural	fomento para projetos de diversas áreas	16.1992.209,9	execução de ações culturais - Projeto		Fomentada/10 Projeto cultural fomentado	Sim
			(Decreto			
			11.453/2023)			
Subsídio e	Pontões de	607.207,88	Chamamento		Ação Cultural	1
manutenção de espaços e	Cultura		público - Fomento a		Fomentada/Projeto cultural	
organizações			execução de		fomentado	
culturais			ações culturais			
			- Projeto			

			(Decreto 11.453/2023)			
--	--	--	-----------------------	--	--	--

Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Pontos de Cultura	de 2.428.831,50	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
			11.453/2023)			

22 META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	De	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de					
Plataforma para editais Consultoria Pagamento de	1.012.013,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)		Sistema / Plataforma contratada	1
Pareceristas					

23 META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	3.036.039,38	20	Sim

24 Áreas periféricas e Ações afirmativas

25 Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

O chamamento público se destinará para todas as pessoas fazedoras de cultura, artistas, produtores culturais, mestres guardiões do saber tradicional entre outros agentes dos diversos campos da cultura, com ampla divulgação em todo o zoneamento tanto urbano como rural do estado, para que o maior número de pessoas possam participar do chamamento público.

Pontos extras nos editais para pessoas periféricas e povos de comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+ ou povos originários

26 Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados de no mínimo:

- I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

27 Informações sobre Sistema de Cultura local

28 Possui Conselho de Cultura?*

Sim

29 Possui Plano de Cultura?*

Sim

30 Possui Fundo de Cultura?*

Sim

31 Termos e Condições

32 Aceito

33 Aceito

Extrato do Contrato 0516/2024/FCMS**Nº Cadastral 24864****Processo:** 85/006.400/2024**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Marcelo Markes", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA., a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", na Av Laranjeiras com a Dr Correa, Centro, em Porto Murtinho/MS, no dia 01 de junho de 2024, as 19 horas, com 75 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto**Data da Assinatura:** 31/05/2024**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0002/2023/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 21577****Processo:** 85/002.866/2023**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FEDERAÇÃO DE TAE KWON DO DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Credenciamento Disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência para ter seu término em 27 de setembro de 2024.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 18/04/2023**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez e Fabio Ribeiro de sena Costa

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 435229024

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/005.906/2024 – “no evento Adventure ELEVATE North America ”

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Adventure ELEVATE North America, que acontecerá no período de 11 a 13 de junho de 2024, no Renaissance Hotel, Asheville, Carolina do Norte, Estados Unidos da América.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 07 de junho, de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Extrato do Contrato 24647/2024/FUNDTUR/FUNTUR-MS**Nº Cadastral 24647**

Processo:	85/004.115/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS-FUNTUR e BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto a locação, montagem e decoração de 01 (um) estande para participação da Fundação de Turismo de MS no evento “BNT Mercosul 2024” que será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024, em Balneário Camboriú/SC, conforme Proposta e Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	A Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000100 emitida em 14/05/2024.
Valor:	R\$ 173.960,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.003.832/2024,
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	20/05/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e GENIVALDO GOES

Extrato do Contrato 24866/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR**Nº Cadastral 24866**

Processo: 85/004.680/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através do Fundo para Desenvolvimento do Turismo do MS-FUNTUR e Best Way Trips Agência de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo na realização de ações de capacitação, mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul no evento "Convenção BWT Operadora 2024", que se realizará no período de 2 a 5 de junho de 2024, na cidade de Salvador/BA, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000111 emitida em 29/05/2024.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.004.513/2024

Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Diego Garcia Santos e ADONAI AIRES DE ARRUDA FILHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 025/2022

PROCESSO: Nº.71/022.952/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.***.322.121-**, doravante denominado Contratado.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2025.

ASSINATURA: 06/06/2024

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante e Sr. BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.***.322.121-**, pelo Contratado.

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 020/2022

PROCESSO: Nº.71/022.944/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº.***.507.501-**, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2025.

ASSINATURA: 06/06/2024

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sra. AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº.***.507.501-**, pela Contratada.

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 024/2022

PROCESSO: Nº.71/022.956/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MAGDA DAYANE DE LIMA PEREIRA, inscrita no CPF nº.***.742.711-**, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2025.

ASSINATURA: 06/06/2024

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sra. MAGDA DAYANE DE LIMA PEREIRA, inscrita no CPF nº.***.742,711-**, pela Contratada.

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0102/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24808

Processo: 27/003.790/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de **Kit Cateter Duplo Lúmem de Hemodiálise** para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00088/2024**, na **Autorização de Compra nº. 43710** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Ralph Luiz Evangelista

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0002/2024/FUNTRAB/MS

Nº Cadastral 24567

Processo: 83/013.554/2024

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e a Concessionária Aguas Guariroba.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: A despesa com a presente contratação correrá à conta da Funcional Programática 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Localizador custeio administrativo, UG 830208, Natureza de Despesa 33903944, Fonte de Recursos 0150000001, do orçamento em vigor

Valor: Valor mensal estimado do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, perfazendo o valor total anual de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Do Prazo: A vigência deste Contrato será de um ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14133/2021 e suas alterações. Como condição de eficácia deste Contrato, a CONTRATANTE, às suas expensas, deverá publicar, no Diário Oficial, extrato resumido do referido Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a ratificação do ato pela autoridade superior, em consonância ao disposto nos artigos 72, p. único, e 94, ambos da Lei 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Marina Hojaj Dobashi

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Marina Hojaj Dobashi e GABRIEL MARTINS BUIM, THEMIS DE OLIVEIRA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 092-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE COXIM – FEC,(COLÉGIO PROF. JULIETA MOTA DOS SANTOS). – COXIM - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de junho de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sra. Roseny Lemos da Silva, (Organização Concedente).

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 11.514, de 07/06/2024, p.56.

Onde constou:

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1439/2024

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS

ALAIR TERRA LIMA - REPRESENTANTE LEGAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

JOÃO NELSON LYRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Passa a constar:

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1439/2024

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS

ALIR TERRA LIMA - REPRESENTANTE LEGAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

JOÃO NELSON LYRIO - REPRESENTANTE LEGAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Conjunto nº 27/2024-DRI/PROE que divulga as propostas enquadradas ao Edital Conjunto nº 08/2024 DRI-PROE para seleção de propostas para bolsas de iniciação à docência internacional (PIBIDin) e auxílio mobilidade internacional, publicado no Diário Oficial nº 11.514, de 07/06/2024, página 50.

Onde constou:

1. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS:

Passa a constar:

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:

Dourados, 7 de junho de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretoria de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024.

Atualiza, "ad referendum", a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a mudança do Sistema Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de adequação da atual estrutura com a normativa legal;

CONSIDERANDO que a mudança do Sistema se deu após a última alteração da Estrutura Administrativa feita em dezembro de 2023,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Atualizar a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme detalhado abaixo:

a) Conselho Universitário:

1. Câmara de Administração;
2. Câmara de Recursos Humanos.

b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

1. Câmara de Ensino;
2. Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
3. Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;
4. Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

c) Reitoria e Vice-Reitoria:

1. Gabinete da Reitoria;
2. Procuradoria Jurídica:
 - 2.1. Gabinete da Procuradoria Jurídica;
 - 2.2. Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica;
 - 2.3. Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias.
3. Assessoria Especial;
4. Secretaria dos Órgãos Colegiados;
5. Ouvidoria;
6. Controladoria e Auditoria Interna;
7. Assessorias:
 - 7.1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 - 7.2. Assessoria de Relações Institucionais;
 - 7.3. Assessoria de Eventos da Reitoria;
 - 7.4. Assessoria de Cerimonial;
 - 7.5. Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais;
 - 7.6. Assessoria de Relações Institucionais da Rota Bioceânica;
 - 7.7. Assessoria de Relação Institucional de Ensino;
 - 7.8. Assessoria de Coordenação das Bibliotecas;
 - 7.9. Assessoria de Articulação de Política Externa;
 - 7.10. Assessoria de Atos Correicionais.

e) Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP):

1. Gabinete da PROAP;
2. Divisão de Administração:
 - 2.1. Setor de Material e Patrimônio;
 - 2.2. Setor de Contabilidade;
 - 2.3. Setor de Orçamento e Finanças.
3. Divisão de Compras:
 - 3.1. Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras;
 - 3.2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
 - 3.3. Setor de Licitações;
 - 3.4. Setor de Registro de Preços;
 - 3.5. Setor de Importações.
4. Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
 - 4.1. Setor de Avaliação Institucional;
 - 4.2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.
5. Divisão de Convênios e Contratos:
 - 5.1. Setor de Contratos;

5.2. Setor de Convênios.

f) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS):

1. Gabinete da PRODHS;
2. Divisão de Recursos Humanos;
 - 2.1. Setor de Concurso e Seleção;
 - 2.2. Setor de Contratos Funcionais;
 - 2.3. Setor de Pessoal.
3. Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho:
 - 3.1. Setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
 - 3.2. Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho.
4. Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional:
 - 4.1. Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente;
 - 4.2. Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior;
 - 4.3. Setor de Capacitação Profissional;
 - 4.4. Setor de Qualificação Profissional.
5. Divisão de Gestão da Vida Funcional:
 - 5.1. Setor de Registro Funcional;
 - 5.2. Setor de Direitos e Vantagens;
 - 5.3. Setor de Dados Funcionais.
6. Divisão de Gestão de Folha de Pagamento:
 - 6.1. Setor de Pagamento de Pessoal.

g) Pró-Reitoria de Ensino (PROE):

1. Gabinete da PROE;
2. Núcleo de Procuradoria Educacional Institucional;
3. Núcleo Institucional de Acompanhamento da Análise de Desempenho dos Estudantes;
4. Núcleos de Ensino:
 - 4.1. Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;
 - 4.2. Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;
 - 4.3. Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
 - 4.4. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 - 4.5. Núcleo de Ciências Humanas;
 - 4.6. Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;
 - 4.7. Núcleo Intercultural;
 - 4.8. Núcleo Docente de Formação Continuada;
 - 4.9. Setor de Seleção Docente.
5. Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação:
 - 5.1. Setor de Avaliação de Cursos da Graduação;
 - 5.2. Setor de Processos de Reconhecimento dos Cursos de Graduação;
 - 5.3. Setor de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;
 - 5.4. Setor de Legislação e Normas.
6. Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino:
 - 6.1. Setor de Programas e Projetos de Ensino;
 - 6.2. Setor de Estágios Curriculares;
7. Divisão de Dados e Acompanhamento Discente e de Egressos:
 - 7.1. Setor de Dados, Recenseamento e Estatísticas Educacionais.
8. Divisão de Lotação e Remanejamento Docente;
 - 8.1. Setor de Lotação e Remanejamento Docente;
9. Divisão de Ingresso Discente;
 - 9.1. Setor de Processo Seletivo Discente;
10. Coordenadoria de Curso de Graduação.

h) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI):

1. Gabinete da PROPPI;
2. Divisão de Pesquisa:
 - 2.1. Setor de Apoio à Pesquisa.
3. Divisão de Pós-Graduação:
 - 3.1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 - 3.2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
4. Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.
5. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
6. Núcleo de Inovação Tecnológica.
7. Núcleo de Indicadores e Análise de Dados.

i) Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC):

1. Gabinete da PROEC;
2. Divisão de Extensão:
 - 2.1. Setor de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Ligas e prestação de serviços;

- 2.2. Setor de Apoio Financeiro;
- 2.3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores;
- 2.4. Setor de Iniciação à Extensão.
3. Divisão de Cultura e Lazer:
 - 3.1. Setor de Projetos, Bolsas e Programas de Cultura.
4. Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social:
 - 4.1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
 - 4.2. Setor de Formação Educacional;
 - 4.3. Setor de Formação Profissional;
 - 4.4. Setor de Desenvolvimento Social e Sustentável.
5. Divisão de Publicação:
 - 5.1. Setor de Gestão e Produção Editorial;
 - 5.2. Setor de Gestão de Periódicos.
6. Divisão de Curricularização:
 - 6.1. Setor de Gestão da Curricularização da Extensão;
 - 6.2. Setor de Ações Pedagógicas da Curricularização da Extensão.
7. Núcleo de Ensino de Línguas:
 - 7.1. Setor de Cursos;
 - 7.2. Setor de Proficiência e Documentações.
8. Núcleo de Indicadores e Análise de dados da Extensão.

j) Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE):

1. Gabinete da PROAFE;
2. Divisão de Ações Afirmativas e Equidade:
 - 2.1. Setor de Relações Étnico-Raciais;
 - 2.2. Setor Equidade de Gênero e Diversidade Sexual;
 - 2.3. Setor de Validação e Bancas.
3. Divisão de Articulação e Apoio Estudantil:
 - 3.1. Setor Acolhimento e Integração Estudantil;
 - 3.2. Setor de Esporte e Lazer Universitário;
4. Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil:
 - 4.1. Setor de Atenção Psicológica;
 - 4.2. Setor de Atenção Socioassistencial;
 - 4.3. Setor de Auxílio Estudantil.
5. Divisão de Inclusão Educacional:
 - 5.1. Setor de Acessibilidade Educacional;
 - 5.2. Setor de Atendimento Educacional Especializado;
 - 5.3. Setor de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais.
6. Núcleo de Indicadores e Dados sobre Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

k) Diretoria de Informática (DINF):

1. Setor de Governança e Conformidade;
2. Setor de Sistemas de Informação;
3. Setor de Análise e Projetos de Sistemas;
4. Setor de Desenvolvimento de Software;
5. Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais;
6. Setor de Administração de Sistemas;
7. Setor de Segurança da Informação;
8. Setor de Virtualização de Servidores e Nuvem;
9. Setor de Apoio ao Usuário;
10. Setor de Suporte Técnico;
11. Setor de Help Desk;
12. Setor de Consultoria Técnica;
13. Setor de Administração de Redes;
14. Setor de Planejamento de Infraestrutura;
15. Setor de Suporte de Redes.

l) Diretoria de Infraestrutura (DINFRA):

1. Setor de Manutenção;
2. Setor de Protocolo Integrado;
3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
4. Setor de Transportes;
5. Setor de Gestão de Serviços de Limpeza e Conservação;

6. Setor de Meio Ambiente;
7. Setor de Fiscalização de Contratos;
8. Setor de Relatoria e Estudos Técnicos.

m) Diretoria de Registro Acadêmico (DRA):

1. Setor de Graduação;
2. Setor de Pós-Graduação;
3. Setor de Registro e expedição de Diplomas;
4. Setor de Acompanhamento e Gestão de Processos.

n) Diretoria de Educação a Distância (DED):

1. Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática;
2. Setor de Formação e Tutoria;
3. Setor de Produção Audiovisual;
4. Setor de Apoio Técnico e Suporte;
5. Setor de Gestão de Plataforma;
6. Setor de Inovação e Desenvolvimento;
7. Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos;
8. Setor de Assuntos Acadêmicos.

o) Diretoria de Comunicação Social (DCS):

1. Setor de Jornalismo;
2. Setor de Mídias Sociais;
3. Setor de Transmissões Online;
4. Setor de Produção Audiovisual;
5. Núcleo do Laboratório de Popularização da Ciência.

p) Diretoria de Relações Internacionais (DRI):

1. Setor de Administração e Comunicação;
2. Setor de Admissão Internacional e Acolhimento;
3. Setor de Mobilidade;
4. Setor de Convênios e Projetos Estratégicos;
5. Setor de Idiomas para Internacionalização.

q) Gerências de Unidade Universitária:

1. Unidade Universitária de Amambai;
2. Unidade Universitária de Aquidauana;
3. Unidade Universitária de Campo Grande;
4. Unidade Universitária de Cassilândia;
5. Unidade Universitária de Coxim;
6. Unidade Universitária de Dourados;
7. Unidade Universitária de Glória de Dourados;
8. Unidade Universitária de Ivinhema;
9. Unidade Universitária de Jardim;
10. Unidade Universitária de Maracaju;
11. Unidade Universitária de Mundo Novo;
12. Unidade Universitária de Naviraí;
13. Unidade Universitária de Nova Andradina;
14. Unidade Universitária de Paranaíba;
15. Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Os cursos de Graduação vinculados à Pró-Reitoria de Ensino e os Cursos de Pós-Graduação vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação devem ser estruturalmente localizados na Unidade Universitária em que são ofertados.

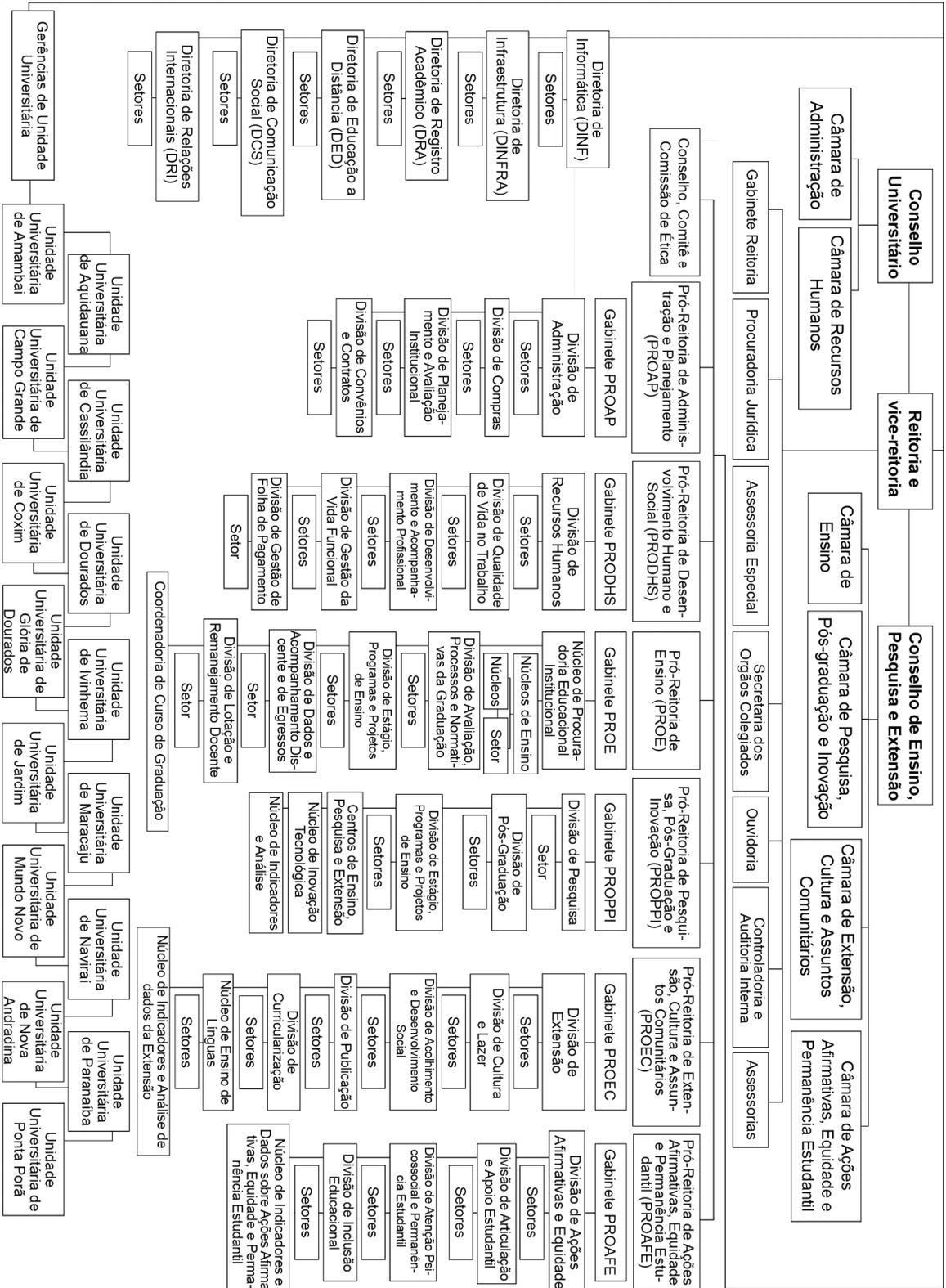
Art. 3º Revogam-se as Resoluções COUNI-UEMS Nº 674, de 22 de setembro de 2023 e COUNI-UEMS Nº 677, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 6 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS



Edital 033/2024 – PIBEX-EJ – DEX/PROEC/UEMS**Resultado Preliminar das Propostas Enquadradas e não Enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX-EJ**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 033/2024 – PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, com o resultado preliminar das **propostas enquadradas e não enquadradas**, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ/UEMS, referente ao Edital nº015/2024 - PIBEX-EJ/DEX/PROEC/UEMS, conforme Anexo I – Resultado preliminar das Propostas Enquadradas e Anexo II – Resultado preliminar das Propostas não Enquadradas.

Os proponentes que desejarem impetrar recurso referente ao não enquadramento das propostas deverão fazê-lo através do envio do Anexo III - Formulário de Recurso deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, que deverá ser encaminhado somente e exclusivamente para o e-mail empresasjuniore@uems.br.

Pedidos de recurso enviados para outros e-mails e/ou entregues por qualquer outro meio à Divisão de Extensão não serão aceitos.

O Formulário de Recurso (Anexo III) deverá ser enviado no prazo de até **02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital**, ou seja, **até as 23h59min do dia 12/06/2024**.

Os proponentes que enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III), caso seja necessário, terão suas propostas liberadas para edição no SIGProj no dia **13/06/2024**, podendo alterar os dados e juntar os documentos que forem necessários aos seus recursos.

As propostas ficarão liberadas para edição no SIGProj por até **02 (dois) dias úteis**, ou seja, **até as 23h59min do dia 17/06/2024**.

Os **proponentes das propostas não enquadradas** que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo III) ou que não realizarem as alterações necessárias no SIGProj dentro do prazo serão desqualificados/desclassificados da Proposta, independentemente da fase em que se encontre.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX) pelos dos telefones: (67) 3902-2534 (Setor de Incubadoras e Empresas Juniores), (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 ou pelo e-mail empresasjuniore@uems.br

Dourados-MS, 07 de junho de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)

Anexo I - Edital 033/2024 - PIBEX-EJ – DEX/PROEC/UEMS**1 Resultado Preliminar das Propostas Enquadradas**

Nº	Proponente	Orientador
1	Angela Maria Lopes Gonçalves	Rafael Oliveira Fonseca
2	Maxon Barbosa de Barros	Rafael Oliveira Fonseca

Anexo II - Edital 033/2024 - PIBEX-EJ – DEX/PROEC/UEMS**Resultado Preliminar das Propostas Não Enquadradas**

Nº	Proponente	Motivo do Não Enquadramento	Item do Edital	Orientador
1	Daline Júlio Martins	Anexo 2 – Pontuação do Orientador em formato diferente de .xls ou .xlsx.	6.1	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral

2	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Anexo 2 – Pontuação do Orientador em formato diferente de .xls ou .xlsx. Anexos 6, 7 e 8 em formato diferente de .pdf.	6.1	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
3	Rafael Oliveira Fonseca	O (a) estudante deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador (a) da Proposta.	5.7	Rafael Oliveira Fonseca

Anexo III - Edital 033/2024 - PIBEX-EJ-DEX/PROEC- UEMS
Requerimento para recurso

Nome do aluno:.....
Título da proposta do aluno:.....
Nome do Orientador:.....
Título da proposta do orientador:.....

Ao Comitê de Extensão da UEMS:

Como concorrente ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão/PIBEX-EJ, solicito revisão do não enquadramento, conforme justificativa abaixo e se necessário reedição no sistema Sigproj.

Justificativa:

Data:

Nome completo e assinatura do aluno:

Dourados-MS, 07 de junho de 2024.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.431-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Valquiria Nunes Castanho Cansação, CPF n. 023.***.***-57

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.432-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Carolina Ferreira Pauliquevis, CPF n. 017.***.***-50

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.433-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Allan Corral Anjos, CPF n. 060.***.***-30

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.434-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital

nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Anderson César Apoli, CPF n. 609.***.***-72

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.435-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Luis Gabriel Palma Vieira, CPF n. 054.***.***-67

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 7/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.437-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Hellen Elaine Gomes Pelissaro, CPF n. 832.***.***-04

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.438-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Giovanna Ferreira Campos, CPF n. 001.***.***-63

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.439-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva, CPF n. 071.***.***-08

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.440-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital

nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Hugo Marcio Leandro, CPF n. 004.***.***-20

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 15.009.228-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro, CPF n. 043.***.***-56

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.486-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Mariana Oppido de Castro, CPF n. 271.***.***-45

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.491-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Joelthon Ferreira Ribeiro, CPF n. 035.***.***-94

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 20/05/2024.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.504-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Milka Andressa de Brito Martins, CPF n. 662.***.***-72

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.520-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior, CPF n. 046.***.***-76

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.524-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: José Renato Azedias Campos, CPF n. 119.***.***-60

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 15.009.259-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Carla Caroline Neitzke Nogueira, CPF n. 048.***.***-23

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.537-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Auigner Ruis Dias da Silva, CPF n. 035.***.***-67

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2024/GRN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 15.009.263-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Luana Nayara Nascimento, CPF n. 031.***.***-71

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 15.009.267-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Eleri Rafael Muniz Paulino, CPF n. 281.***.***-99

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 21 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 15.009.269-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Rodrigo Figueiredo da Costa, CPF n. 041.***.***-11

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 3 de junho de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 03/06/2024.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2024/GRN**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Processo: 83.026.549-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital nº 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Contratante: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.

Contratado: Beatriz Carneiro de Oliveira, CPF n. 044.***.***-20

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: 3 de junho de 2024 a 20 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 03/06/2024.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS**Nº 014/2024 - PROCESSO 83.017.254-2024 (vinculado ao NUP nº 85.001.750-2024)**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, CNPJ: 15.579.196/0001-98.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Área dos Grande Eventos) para a realização da 4ª edição do projeto “Show MS ao Vivo 2024”.

DATA DO EVENTO: 09.06.2024.

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDUARDO MENDES PINTO.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 027/2024 – PROCESSO Nº 71/026274/2022**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e o Sr. WERNER SEMMELROTH, CPF n. xxx.261.828-xx.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Termoelétrica acima de 10 MW – Combustível: Derivados de Madeira, Biomassa, Gás Natural ou Metano (Cód. 2.67.2), localizada no município de Batayporã/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - AMPLIAÇÃO) n. DI/000122/2022 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 9.445.000,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,436% (zero vírgula quatrocentos e trinta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 42.797,95 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) que corresponde a 883,89 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2024 é de R\$ 48,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WERNER SEMMELROTH

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 12/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, 15 de abril de 2024, bem como o Edital n 7/2024 - SAD/FUNSAU-II, 21 de maio de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Técnico de Radiologia, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 10 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 16 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/FUNSAU-II), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>.

[complemento&concurso=123](#);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU-II

Data: 17 de junho de 2024 Horário: das 14:00 às 17:00					
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência					
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	147917193843	Adriana Silva Santos	Técnico de Radiologia	AC	7ª

EDITAL n. 16/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 - SAD/SEL/2024, de 6 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de editais anteriormente publicados, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos de Assessores Técnicos e Planejamento, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 10 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 16 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAL/SEL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada na *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por

Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES) da Secretaria de Estado de Administração (SAD), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 17 de junho de 2024;

Horário: das 8h às 11h;

Local: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGPES

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
1	AC	143913192580	Bruna Conceição Ximenes De Araújo	Assessor Técnico	AC	11º
2	AC	143913193136	Hodara Eloy Rezende	Assessor Técnico	AC	12º
1	AC	143914121591	Iara Navarrete De Moraes	PELCP	AC	25º
2	AC	143914171946	Heliete Francisca Soares Barbosa	PELCP	AC	26º

**EDITAL n. 7/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de 18 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre o dia 10 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	D	C	A	B	E	C	E	A	D	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	C	B	E	E	A	B	D	C	B	D	E	C	A	A	E	C	B	D

ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	C	D	E	B	A	C	B	D	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	C	C	D	B	C	C	A	C	A	B	B	C	C	B	D	B	A	B	C

ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	C	B	D	B	C	A	E	A	D	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	E	D	D	A	D	C	B	C	A	C	A	C	E	A	B	A	C	B	E

ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	C	B	B	D	D	B	E	C	D	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	E	A	D	E	E	C	C	D	B	A	D	B	D	A	A	D	C	B	D

ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	C	E	D	E	C	A	A	B	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	A	C	B	C	E	D	C	E	D	E	D	B	A	B	D	A	D	C	A

ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	B	A	D	A	E	B	C	A	B	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	E	E	C	C	A	B	D	B	A	A	D	B	A	A	C	B	C	E	E

ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	D	B	A	C	E	D	C	A	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	D	A	A	B	E	C	D	A	B	C	A	E	B	D	B	C	E	D	E

FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	A	B	E	C	E	C	D	A	A	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	D	A	B	C	D	E	E	A	B	C	D	D	C	E	A	E	C	D	A

FISCAL AMBIENTAL - ENGENHARIA AGRONÔMICA - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA - ENGENHARIA FLORESTAL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	B	A	C	D	E	A	B	C	D	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	E	B	E	D	C	A	B	D	E	C	D	A	B	C	B	D	E	A	E

FISCAL AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - ENGENHARIA CIVIL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	C	E	C	A	A	C	B	D	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	C	C	D	C	B	E	B	B	D	D	C	C	C	B	B	E	A	C	C

FISCAL AMBIENTAL - ENGENHARIA ELÉTRICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	D	D	B	C	C	A	A	E	B	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	B	E	C	D	E	D	E	C	C	E	C	A	A	B	E	E	A	D

FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	B	E	A	A	B	C	B	B	B	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	D	C	E	C	C	A	E	B	B	C	B	D	B	A	C	C	E	E	A

FISCAL AMBIENTAL - MEDICINA VETERINÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	A	B	A	B	D	A	C	D	A	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	E	E	E	A	B	D	A	C	B	C	A	D	B	E	E	A	B	C	E

FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA E ENGENHARIA QUÍMICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	B	A	D	A	D	D	E	E	A	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	C	E	C	B	C	C	D	E	D	B	A	E	B	D	C	E	A	B

FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	B	C	B	E	D	A	B	E	B	C	A	E	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	E	C	C	B	D	E	A	D	B	C	C	E	A	B	D	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	B	D	E	A	C	D	B	E	A	B	B	A	E	C	A	D	D	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	C	C	D	E	E	C	A	D	B	C	B	D	A	E	D	B	C	B	A

**EDITAL n. 7/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 18 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre o dia 10 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

GUARDA-PARQUE																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	E	B	C	A	E	A	B	C	E	B	A	D	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	A	B	D	E	C	A	C	D	E	B	D	A	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	B	E	B	C	A	C	C	E	A	A	E	B	E	C	B	A	A	C

TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	E	B	C	A	E	A	B	C	E	B	A	D	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	A	B	D	E	C	A	C	D	E	B	D	A	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	A	E	A	B	B	A	B	D	E	C	D	A	E	A	A	D	E

TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	E	B	C	A	E	A	B	C	E	B	A	D	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	A	B	D	E	C	A	C	D	E	B	D	A	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	D	C	B	C	B	B	C	C	A	A

TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM QUÍMICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	E	B	C	A	E	A	B	C	E	B	A	D	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	A	B	D	E	C	A	C	D	E	B	D	A	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	D	D	B	C	A	E	A	D	C	A	B	E	A	C	A	C	D	E

TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	E	B	C	A	E	A	B	C	E	B	A	D	A	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	E	C	A	B	D	E	C	A	C	D	E	B	D	A	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	E	B	C	A	B	D	E	C	A	B	D	E	C	B	A	E	D	B	C

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E OFERTA DE CURSOS AUTOINSTRUCIONAIS - UEMS VIRTUAL

A Diretoria de Educação a Distância (DED) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida docentes, técnicos administrativos de formação superior e discentes extensionistas da UEMS, a apresentarem propostas de Cursos Autoinstrucionais, SEM ÔNUS para a instituição, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ), a serem ofertados a partir do 2º semestre de 2024, conforme as condições definidas neste Edital e conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS por meio da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19, de 5 de outubro de 2022, e a Resolução CEPE-UEMS nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de cursos autoinstrucionais, a serem ofertados na modalidade a distância, por meio da Plataforma UEMS Virtual Cursos Livres; para quaisquer pessoas com acesso à Internet; que representem significativa articulação entre o resultado de ações de ensino, pesquisa e extensão, em cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UEMS; com as demandas de formação continuada, de atualização, de aperfeiçoamento e de qualificação profissional da sociedade e em prol do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se o ODS 4 - Educação de Qualidade e o ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Curso de Extensão Universitária, em formato autoinstrucional, é o conjunto articulado de ações de ensino, de caráter teórico, planejadas e organizadas de modo sistemático para espaços virtuais, com carga horária superior a 30 (trinta) horas e processo de avaliação definido e podem ser identificados como:

- Iniciação: curso que objetiva principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento em qualquer nível de escolaridade;
- Atualização: curso que objetiva atualizar, ampliar ou complementar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área, ou mais áreas do conhecimento, em relação a aspectos de interesse de determinado público;
- Extensão Cultural: visa aumentar o conhecimento geral do público sobre determinado assunto;
- Aperfeiçoamento: visa desenvolver uma reformulação, geralmente parcial, um aprofundamento ou uma complementação de habilidades e conhecimentos que compõem o perfil e a formação profissional em um determinado setor ou área de atuação profissional e é destinado àqueles que já possuem o nível médio completo ou graduação e tem duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas;
- Capacitação Específica: visa capacitar o profissional em uma área específica; ou
- Capacitação Profissional: curso que objetiva principalmente treinar e capacitar em atividades profissionais e é voltado à área técnica.

2.2 As propostas de cursos autoinstrucionais devem se enquadrar em uma das grandes áreas do conhecimento, conforme orientação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), sendo:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas;
- Engenharias;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

2.2.1. O curso autoinstrucional deverá abordar, ao menos, uma das áreas temáticas da Extensão Universitária, sendo:

Áreas	Temas
Comunicação	Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.

Cultura	Desenvolvimento de Cultura; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.
Direitos Humanos	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão agrária.
Educação	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental. Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Meio Ambiente	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional e sustentável; Aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais.
Saúde	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes.
Trabalho	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

2.2.2 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

- a) a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) a relação social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade deve ser transformadora, na busca da melhoria da qualidade de vida e da superação de desigualdade e exclusão;
- c) a bilateralidade deve ser a principal característica da relação da Universidade e Sociedade, de troca de saberes-popular e científico e de aplicação de metodologias participativas que favoreçam a socialização do conhecimento;
- d) a interdisciplinaridade deve buscar uma consistência teórica e operacional que estructure o trabalho dos atores do processo de extensão; e
- e) primar por atender às demandas locais e regionais.

3. PRAZOS

3.1. Vigência do Edital: **10 de junho de 2024 a 19 de dezembro de 2024.**

3.2. Divulgação do Resultado do Parecer de Análise de Propostas: **até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de submissão no SIGPROJ.**

3.3. Só serão aceitas propostas de ações de extensão enviadas por meio da plataforma do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ), sendo considerada a data de submissão nesta plataforma.

3.3.1 A plataforma SIGPROJ pode ser acessada por meio do endereço eletrônico <http://sigproj.ufrj.br>.

4. PROPONENTES

4.1 Poderão ser proponentes de cursos autoinstrucionais:

- a) docentes efetivos(as) da UEMS, cedidos(as) e docentes visitantes;
- b) discentes dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS;
- c) profissionais técnicos(as) do Ensino Superior efetivos(as) da UEMS com formação superior;

4.2 A participação de profissional técnico(a) do Ensino Superior, com formação superior, na função de coordenador(a)/proponente não será remunerada, conforme termo de compromisso de voluntariado previamente estabelecido.

4.3 Docentes visitantes e cedidos(as) poderão coordenar/propor ação de extensão mediante parecer fundamentado

do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um termo de compromisso de um(a) docente efetivo(a), com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de extensão, se houver necessidade.

4.4 Profissionais técnicos(as) de Ensino Superior, com formação superior, poderão coordenar/propor ações de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS e as normas vigentes, com parecer favorável da Chefia Imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

4.5 Não poderão participar desse Edital docentes ou profissionais técnicos(as) do Ensino Superior, do quadro efetivo da UEMS, que tenham pendências em ações de Extensão ou com o Programa Institucional de Bolsa Extensão (PIBEX).

4.6 O(A) coordenador(a)/proponente da proposta de curso autoinstrucional não poderá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações/atividades de extensão na Divisão de Extensão (DEX/PROEC).

4.7 Os(As) discentes, na condição de coordenador(a)/proponente de curso de extensão, terão obrigatoriamente o acompanhamento de um(a) docente orientador(a) do quadro efetivo da UEMS que fará a supervisão do desenvolvimento da proposta.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os cursos autoinstrucionais a que se referem este edital serão propostos e desenvolvidos sem ônus para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

6. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de curso autoinstrucional será submetida por meio do preenchimento *on-line* do formulário específico na plataforma SIGPROJ por meio do endereço <http://sigproj.ufmj.br>.

6.2 Para cadastrar a proposta, o(a) coordenador(a)/proponente deverá ter senha e *login* de acesso à plataforma, além de estar com o cadastro atualizado no sistema SIGPROJ.

6.2.1 Para auxiliar no cadastro de usuário na plataforma SIGPROJ, será disponibilizado um Tutorial de cadastro e acesso ao sistema.

6.3 Após efetuar o *login* no sistema, o(a) coordenador(a)/proponente deverá acessar o menu para ações de extensão e selecionar o edital "**EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS - EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E OFERTA DE CURSOS AUTOINSTRUCIONAIS - UEMS VIRTUAL**".

6.3.1 A proposta deverá ser preenchida atendendo aos detalhamentos indicados no **Anexo I - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PARA SUBMISSÃO NA PLATAFORMA SIGPROJ**, deste Edital.

6.3.2 Além dos dados indicados no subitem anterior, **deverão ser enviados os seguintes anexos da proposta, observadas as características do(a) coordenador(a)/proponente:**

a) **Anexo II** - Parecer da Coordenação do Curso e Gerência da Unidade Universitária/UEMS;

b) **Anexo III** - Termo de Compromisso do(a) Professor(a) Efetivo(a) (**especificamente para docentes cedidos(as) ou visitantes**);

c) **Anexo IV** - Termo de Compromisso de Voluntariado (**especificamente para Profissional Técnico(a)**);

d) **Anexo V** - Termo de Compromisso de Voluntariado (**especificamente para docente convocado(a) na condição de colaborador na equipe de execução**);

e) **Anexo VI** - Termo de Aceite para Supervisionar/Orientar Discente no Desenvolvimento de Ações de Extensão (**especificamente para discentes**); e

f) **Anexo VII** - Diagnóstico/Justificativa.

6.4 A proposta só será considerada submetida após o sistema gerar o número automático de protocolo.

6.5 Compete ao(a) coordenador(a)/proponente do curso autoinstrucional a submissão ao Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), antes de executar qualquer ação de Extensão que envolvam seres humanos, de acordo com as normas vigentes, se houver necessidade.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de avaliação/aprovação das propostas compreenderá duas etapas:

a) A primeira etapa corresponde ao enquadramento do curso na modalidade a distância, por meio da emissão de parecer da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS); e

b) A segunda etapa compreende a avaliação da justificativa e da proposta de conteúdo do curso autoinstrucional, por meio de parecer da DEX, pelo Comitê de Extensão e/ou seus Consultores *Ad Hoc*.

7.2 A DED/UEMS avaliará a viabilidade didática, metodológica e tecnológica de oferecimento do curso autoinstrucional, por meio da modalidade a distância, e emitirá parecer deferindo ou reencaminhando a proposta para adequações.

7.2.1 As propostas deferidas serão encaminhadas para emissão de parecer conforme o subitem 7.1, após a conclusão da primeira etapa de avaliação/aprovação.

7.3. Os critérios de julgamento da DEX levam em consideração a Política da Extensão da UEMS por meio da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS nº 2555, de 16 de dezembro de 2022.

7.3.1 O Comitê de Extensão e/ou Consultor(a) *Ad Hoc* poderá emitir três possíveis resultados, sendo: a) recomendar o desenvolvimento do curso autoinstrucional; b) não recomendar o desenvolvimento do curso autoinstrucional; ou c) solicitar reformulação da proposta (apenas uma vez).

7.4 Concluída a avaliação/aprovação da proposta, a DEX encaminhará ao coordenador(a)/proponente do curso autoinstrucional um comunicado informando o parecer final.

7.4.1. O(a) coordenador(a)/proponente da proposta poderá acompanhar o processo de avaliação/aprovação e o parecer final na área restrita do(a) coordenador(a)/proponente no SIGPROJ.

7.5 Quando o(a) coordenador(a)/proponente receber o comunicado informando o parecer final de que o projeto foi recomendado, deverá, em um prazo máximo de 10 dias, solicitar a DED/UEMS orientação didática e técnica para o desenvolvimento das atividades previstas na proposta, por meio do e-mail didatica.ead@uems.br.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio da análise dos relatórios, parcial e final de atividades;

8.1.1 Os relatórios parcial e final dos cursos autoinstrucionais deverão ser preenchidos no SIGPROJ.

8.1.2 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) da proposta do curso autoinstrucional a elaboração dos relatórios parciais e finais no SIGPROJ das atividades realizadas, bem como anexar os documentos que comprovem a realização do curso autoinstrucional.

8.1.3 Os relatórios de atividades deverão conter o resultado das avaliações do curso autoinstrucional atendendo às disposições da Política da Extensão da UEMS por meio da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS nº 2555, de 16 de dezembro de 2022.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. A certificação de participação do curso autoinstrucional, para os(as) cursistas, será emitida pela DEX/PROEC e DED/UEMS, por meio de certificação automática da plataforma UEMS Virtual Cursos Livres.

9.1.1 O curso autoinstrucional ficará disponível ao público por um prazo de, no mínimo, 12 meses a, no máximo, 24 meses.

9.1.2 Para um prazo maior de duração, o(a) coordenador(a)/proponente deverá submeter a DEX/PROEC a solicitação de prorrogação de prazo.

9.1.3 Para a indicação do prazo de disponibilização do curso autoinstrucional deve-se levar em consideração as especificidades do tema e do conteúdo, a partir da atualização de normas, teorias, práticas, metodologias, entre outros fatores que envolvem o conteúdo apresentado.

9.2 A certificação da equipe de execução do projeto será emitida pela DEX/PROEC.

10. IMPLANTAÇÃO E INÍCIO

10.1 Após a emissão do parecer de aprovação no Sigproj e confirmação via e-mail pela DEX/PROEC o(a) coordenador(a)/proponente do curso autoinstrucional deverá preparar o conteúdo didático com a orientação didática e técnica do Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática (SGPOD/DED/UEMS), conforme subitem 7.5 deste Edital.

10.2 Será de responsabilidade da DED/UEMS todo o processo de orientação, diagramação de materiais textuais, gravação e edição de materiais audiovisuais e a configuração dos espaços virtuais dos cursos autoinstrucionais, liberando o acesso ao público por meio de processos de autoinscrição da plataforma UEMS Virtual Cursos Livres.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição das propostas implicará a aceitação das normas e dos requisitos para a seleção contidos nos comunicados, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a)/proponente acompanhar a publicação de avisos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como aqueles divulgados no endereço eletrônico da DED/UEMS no endereço eletrônico <https://www.uems.br/diretoria/ded>.

11.3. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e informações adicionais podem ser solicitadas via e-mail didatica.ead@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h;

11.4. É de responsabilidade do(s) coordenadores/proponente(s) as informações prestadas, sendo que a inexistência ou má fé nos dados fornecidos implicará a não homologação da proposta;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e Diretoria de Educação a Distância (DED) da UEMS.

11.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
(PROEC/UEMS)

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância
(DED/UEMS)

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PARA SUBMISSÃO NA PLATAFORMA SIGPROJ

Atenção! O preenchimento das informações destacadas em vermelho é de responsabilidade do(a) proponente. As demais informações devem ser utilizadas na íntegra, sem alterações.

Item 1.1 - Identificação

Título: "informe o nome do curso autoinstrucional"

Tipo da Ação: Curso

Edital: EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E OFERTA DE CURSOS AUTOINSTRUCIONAIS - UEMS VIRTUAL

Ação vinculada à programa de extensão: () Sim () Não "marque Sim, se houver vinculação com algum Programa de Extensão cadastrado e, em seguida, selecione o Programa de Extensão"

Instituição: UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Geral: "selecione a Unidade Universitária"

Unidade de Origem: "selecione o curso de vinculação"

Início Previsto: "informe a data que indique, no mínimo, 45 dias após a data de submissão"

Término Previsto: 02 / Dezembro / 2025 "ou data posterior, considerando o prazo máximo estabelecido no edital"

Nome do Gestor: "seu nome"

1.2 - Detalhes

Carga Horária Total da Ação: "informe 3 vezes o valor da carga horária do curso autoinstrucional"

Justificativa da carga horária: Considera-se o material autoinstrucional produzido.

Periodicidade: Anual

A Ação é Curricular? () Sim () Não "marque Sim, para utilização do certificado como creditação de extensão"

Abrangência: Nacional

1.2.1 - Turmas

Identificação: Turma Única

Data de Início: 02 / Dezembro / 2024

Data de Término: 02 / Dezembro / 2025

Tem Limite de Vagas? () Sim (X) Não

Tem Inscrição? () Sim (X) Não

Local de Realização: Plataforma UEMS Virtual Cursos Livres

Período de Realização: De 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025.

1.3 Público

Tipo/Descrição do Público-Alvo: "informe uma descrição do público-alvo prioritário a quem o curso autoinstrucional se destina (em relação a conteúdo do curso proposto)"

Outro (E): "informe uma quantidade mínima prevista"

1.4 Parcerias "preencher os campos, se houver"**1.5 Caracterização**

Grande área de conhecimento do CNPq: "informe, de acordo com o item 2.2 do Edital, a grande área do conhecimento a qual está ligado o tema do curso autoinstrucional"

Área Temática Principal: "informe, de acordo com o item 2.2.1 do Edital, a área temática prioritária"

Área Temática Secundária: "informe, de acordo com o item 2.2.1 do Edital, a área temática complementar, se houver"

Linha de Extensão: "informe a Linha de Extensão da proposta do curso, que poderá ser uma das cinquenta e três linhas de extensão, disponíveis no Plano Nacional de Extensão"

Caracterização: a Distância

Subcaracterização 1: Conforme o item 2.1 do Edital: se for um curso autoinstrucional de Iniciação selecione Iniciação; se for um curso autoinstrucional de Atualização selecione Atualização/Formação Continuada; se for um curso autoinstrucional de Extensão Cultural selecione Atualização/Formação Continuada; se for um curso autoinstrucional de Aperfeiçoamento selecione Aperfeiçoamento; se for um curso autoinstrucional de Capacitação Específica selecione Treinamento/Qualificação Profissional; ou se for um curso autoinstrucional de Capacitação Profissional selecione Treinamento/Qualificação Profissional"

Subcaracterização 2: Igual ou superior a 30 horas

1.6 Descrição

Resumo da Proposta "informar, com no máximo 250 palavras, aspectos/elementos relevantes da temática, bem como a ementa e objetivos de aprendizagem do curso autoinstrucional"

Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave) "separadas por vírgula, informe no máximo cinco palavras-chave que serão usadas em sistemas de busca e que, no resultado, podem indicar o curso autoinstrucional"

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta "não preencher"

1.6.1 Justificativa

"informe, em formato de lista, argumentos que justificam a necessidade de participação dos(as) cursistas no curso autoinstrucional, bem como do acesso às fontes de informação textuais e audiovisuais que serão preparadas/elaboradas"

1.6.2 Fundamentação Teórica

"informe, em formato de lista, as referências bibliográficas que serão utilizadas na preparação/elaboração dos materiais textuais e audiovisuais do curso autoinstrucional, em formato ABNT"

1.6.3 Objetivos

"informe, em formato de lista, os objetivos de aprendizagem que poderão ser alcançados pelos(as) cursistas ao final do curso autoinstrucional"

1.6.4 Metodologia e Avaliação

Um curso autoinstrucional é uma forma de aprendizado em que o(a) cursista pode estudar sozinho(a), sem precisar da presença de um(a) professor(a) e/ou tutor(a). Para esse curso, o material será elaborado de forma que o(a) cursista possa seguir seu próprio ritmo, aprendendo conforme sua disponibilidade de tempo e interesse pelo tema.

Nesse curso, os(as) cursistas terão acesso a uma série de videoaulas, textos e atividades que serão preparados/elaborados antecipadamente, com a possibilidade, inclusive de uso de plataformas virtuais de simulação, como laboratórios digitais. Dessa forma, os(as) cursistas podem assistir as videoaulas, ler os textos e fazer os exercícios quando for mais conveniente, desenvolvendo autonomia e organização pessoal.

A partir de cursos autoinstrucionais o aprendizado pode ocorrer de maneira mais flexível e independente, oferecendo liberdade de estudar de qualquer lugar, a qualquer momento, permitindo ajustes para um aprendizado que considere o seu próprio ritmo e estilo de vida.

A organização desse curso autoinstrucional envolve várias etapas importantes para garantir que os(as) cursistas possam aprender de forma eficaz e autônoma, sendo:

- 1) Definição dos Objetivos de Aprendizagem: com a indicação do que os(as) cursistas devem saber ou ser capazes de fazer ao final do curso. Esses objetivos orientarão todo o desenvolvimento do conteúdo.
- 2) Estruturação do Conteúdo: o conteúdo do curso será organizado em unidades de estudo, com ou sem subunidades, cada um cobrindo um tema e/ou subtema específico e, dessa forma, será possível organizar o material de forma lógica e que possa favorecer o aprendizado progressivo.
- 3) Desenvolvimento de Materiais Didáticos: serão preparados/elaborados, juntamente com a equipe da Diretoria de Educação a Distância, videoaulas, textos, slides, infográficos, e outros materiais que expliquem os conceitos/práticas/procedimentos/técnicas de maneira clara e envolvente, utilizando uma linguagem acessível e com exemplos práticos para facilitar a compreensão.
- 4) Elaboração de Avaliação Formativa por Unidade de Estudo: serão preparados questionários de reação e de acompanhamento, permitindo aos(as) cursistas aplicar o que aprenderam e avaliar seu próprio progresso, a partir de feedbacks automáticos e imediatos, em cada Unidade de Estudo.
- 5) Design da Interface e Navegação: será utilizado um design instrucional que favorece o acesso aos recursos e as fontes de informação, bem como aos questionários e demais atividades previstas de maneira intuitiva e a partir o uso de menus de navegação simples e acesso fácil a cada Unidade de Estudo.
- 6) Questionário de Reação: ao final das Unidades de Estudo e antes da Avaliação Final para emissão de certificado, cada cursista deverá responder um questionário de reação indicando feedbacks importantes para a identificação de áreas de melhoria e revisão da proposta como, por exemplo, a atualização do conteúdo e/ou dos recursos.
- 7) Avaliação Final e Certificação: para a emissão do certificado, o(a) cursista deverá desenvolver uma avaliação final e atingir um mínimo de 70% de aproveitamento, com no máximo 3 tentativas.

1.6.4.1 Conteúdo Programático

"informe a carga horária total do curso e, em formato de lista, os títulos de cada Unidade ou Subunidade de Estudo com a carga horária que deverá ser destinada para o estudo do tema, conforme o item anterior, por exemplo:

Carga Horária Total do Curso: 30 horas

Unidade de Estudo 1 - Tema XXX (Carga Horária: 5 horas)

Subunidade de Estudo 1.1 - Subtema XXX (Carga Horária: 2 horas)

Subunidade de Estudo 1.2 - Subtema XXX (Carga Horária: 5 horas)

Unidade de Estudo 2 - Subtema XXX (Carga Horária: 10 horas)

Unidade de Estudo 3 - Subtema XXX (Carga Horária: 8 horas)"

1.6.5 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão

"descrever de que maneira o curso estabelece a relação entre ações e atividades de ensino e de pesquisa já desenvolvidas e que deram origem a proposição desta ação de extensão que é um curso autoinstrucional"

1.6.6 Avaliação

Pelo público

Por meio da aplicação de um Questionário de Reação, ao final das Unidades de Estudo e antes da Avaliação Final para emissão de certificado, cada cursista responderá um questionário de reação indicando feedbacks importantes para a identificação de áreas de melhoria e revisão da proposta como, por exemplo, a atualização do conteúdo e/ou dos recursos.

Pela equipe de execução

A partir da definição de indicadores, tanto quantitativos quanto qualitativos, e do levantamento e tabulação das respostas fornecidas pelos(as) cursistas ao longo da oferta do curso autoinstrucional, indicando no relatório final os resultados alcançados e as melhorias necessárias para a reoferta deste curso.

1.6.7 Referências Bibliográficas

"informe as referências bibliográficas indicadas no item 1.6.2 Fundamentação Teórica"

1.6.8 - Observações

"não preencher"

1.7 - Divulgação / Certificados

Meios de Divulgação: (X) Internet

Contato: moodle@uems.br

Emissão de Certificados:

(X) Participantes / Quantidade: "informe a quantidade indicada no item 1.3, no campo Outro (E)"

(X) Equipe de Execução / Quantidade: "informe a quantidade indicada no item 2.1 - Membros"

Justificativa: Certificação de participantes (cursistas) e equipe de Execução.

Menção mínima: MS: Média Superior (7 - 8,9)

Frequência mínima (%): 100

1.8 - Outros Produtos Acadêmicos

"informar, se houver"

1.9 - Anexos

"enviar os anexos, de acordo com o item XXX deste Edital"

2.1 - Membros

"informar, se houver outros membros como, por exemplo, um(a) docente efetivo(a) no caso de submissão por discente ou docente visitante, ou cedido"

2.2 - Cronograma de Atividades

Atividade: Elaboração/Produção de material didático em formato textual.

Mês de Início: "informe o mês seguinte ao mês de submissão"

Duração: 20 dias

Somatório da carga horária dos membros: "preenchimento automático pela plataforma"

Responsável: "coordenador(a) do projeto e demais membros, se houver"

Vincular Membros / C.H.: "informar 30% do item 1.2, do campo Carga Horária Total da Ação deste Edital, dividindo para cada membro, se houver mais de um"

Atividade: Elaboração/Produção de material didático em formato audiovisual.

Mês de Início: "informe, considerando o término da atividade anterior"

Duração: 15 dias

Somatório da carga horária dos membros: "preenchimento automático pela plataforma"

Responsável: "coordenador(a) do projeto e demais membros, se houver"

Vincular Membros / C.H.: "informar 30% do item 1.2, do campo Carga Horária Total da Ação deste Edital, dividindo para cada membro, se houver mais de um"

Atividade: Elaboração dos questionários de Avaliação Formativa e do Questionário de Reação

Mês de Início: "informe, considerando o término da atividade anterior"

Duração: 15 dias

Somatório da carga horária dos membros: "preenchimento automático pela plataforma"

Responsável: "coordenador(a) do projeto e demais membros, se houver"

Vincular Membros / C.H.: "informar 30% do item 1.2, do campo Carga Horária Total da Ação deste Edital, dividindo para cada membro, se houver mais de um"

Atividade: Elaboração de Relatório Final

Mês de Início: Dezembro/2025

Duração: 5 dias

Somatório da carga horária dos membros: "preenchimento automático pela plataforma"

Responsável: "coordenador(a) do projeto e demais membros, se houver"

Vincular Membros / C.H.: "informar 10% do item 1.2, do campo Carga Horária Total da Ação deste Edital, dividindo para cada membro, se houver mais de um"

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO E GERÊNCIA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/UEMS

Coordenador(a) da proposta:

Título da proposta:

Unidade Universitária:

Coordenação do curso/ Chefia imediata:

PARECER FUNDAMENTADO DO(A) GERENTE DA UNIDADE:	
_____, MS, _____, de _____ de 20____.	Assinatura:
PARECER FUNDAMENTADO DA COORDENAÇÃO DO CURSO*:	
_____, MS, _____, de _____ de 20____.	Assinatura:

(* Em se tratando de propostas ligadas a Ligas Acadêmicas, deve-se atender o Art. 6 do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas da UEMS e a Instrução Normativa 001/2022-PROEC.

OBSERVAÇÃO: Parecer fundamentado da coordenação do curso contemplando os seguintes aspectos:

- inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
- disponibilidade de carga horária dos professores envolvidos no projeto em relação ao Plano de Atividades Docente;
- participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO**

ANEXAR SOMENTE SE O(A) PROPONENTE FOR PROFESSOR(A) VISITANTE OU CEDIDO(A)

Pelo presente termo,

Eu _____, Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o curso de extensão intitulado como _____, sob a coordenação do(a) professor(a) visitante/cedido(a), _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

_____ - MS, _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO**

SOMENTE QUANDO O(A) PROPONENTE FOR PROFISSIONAL TÉCNICO(A) DO ENSINO SUPERIOR DA

UEMS

Termo de compromisso de voluntariado que entre si celebram o(a) Profissional Técnico(a) do Ensino Superior, com formação superior da UEMS, com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas a coordenar/colaborar com o desenvolvimento de Curso de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo,

Eu _____, Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Coordenar/Colaborar nas atividades previstas para o desenvolvimento do Curso de Extensão intitulado como _____ e/ou seus relatórios.
2. A coordenação e colaboração em curso de extensão e seus relatórios não será remunerada pela Universidade, nem haverá obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ - MS, _____ de _____ de 20_____.

Nome e assinatura

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024**ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO****SOMENTE QUANDO O(A) PROPONENTE FOR PROFESSOR(A) CONVOCADO(A)
(RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022, art.71, § 4º)**

Termo de compromisso de voluntariado que entre si celebram o(a) professor(a) convocado(a) com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo,

_____, de _____ nacionalidade _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a colaborar com o desenvolvimento do curso de extensão intitulado como _____, de forma voluntária, junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas na proposta submetida e sob a coordenação do(a) docente efetivo(a) da UEMS _____, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. A colaboração em curso de extensão e seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
2. O(A) participante declara CIÊNCIA e ACEITAÇÃO das condições de COLABORADOR(A) na execução de cursos de extensão, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ - MS, _____ de _____ de 20_____.

Nome e assinatura

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024**ANEXO VI
TERMO DE ACEITE PARA SUPERVISIONAR/ORIENTAR DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

SOMENTE QUANDO O(A) PROPONENTE FOR DISCENTE

Eu _____, Matrícula nº _____, aceito supervisionar, orientar e acompanhar o(a) aluno(a) _____, no desenvolvimento do curso de extensão intitulado como _____.

_____ - MS, _____ de _____ de 20_____.

Nome e assinatura

EDITAL Nº 001/2024 DED/PROEC-UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024**ANEXO VII****DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA**

1- Identificação dos principais problemas sociais, materiais, econômicos e deficiências de informações, benefícios, serviços, que justifique a necessidade da proposição do curso autoinstrucional.

_____ - MS, _____ de _____ de 20_____.

Nome e assinatura

EDITAL Nº 230/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de

permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **230/2024** – PRODHS/UEMS – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- encaminhar documentos via e-mail até: **10/06/2024**

Seleção: Edital nº 09/2023 – PRODHS/PROE, 27/02/2023 – D.O 11.087 – 28/02/2023 – pg. 163
Homologação: Edital nº 16/2023 – RTR – 16/03/2023 – D.O 11.107 – 20/03/2023 – pg. 131

Prorrogar o contrato nº 77/000307/2024 de ISAQUE DUARTE GOSSI – estabelecido em 08 horas – para Ciências Contábeis Ponta Porã – em substituição ao prof. Rodrigo Silveira Amêndola – em Licença médica **de 11/06/2014 a 08/07/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: EDITAL Nº 130/2024 – PRODHS/UEMS de 14/03/2024 – Diário Oficial nº 11.441 - 15/03/2024.

CHAMADA PARA PRORROGAÇÃO – 1: EDITAL Nº 171/2024 – PRODHS/UEMS – 09/04/ 2024 – DOE 11.462 - 10/04/2024 até 10/05

CHAMADA PARA PRORROGAÇÃO – 2: EDITAL Nº 201/2024 – PRODHS/UEMS – 08/05/2024 - DOE 11.485 - 09/05/2024 até 10/06

Seleção: Edital nº 48/2022-PRODHS/PROE, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123
Homologação: Edital nº 69/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99

Prorrogar o contrato nº 77/000308/2024 de GISELE ALVES SOARES ROCHA – estabelecido em 08 horas – para Ciências Contábeis Ponta Porã em substituição ao prof. Rodrigo Silveira Amêndola – em Licença médica **de 11/06/2014 a 08/07/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: EDITAL Nº 130/2024 – PRODHS/UEMS de 14/03/2024 – Diário Oficial nº 11.441 - 15/03/2024.

CHAMADA PARA PRORROGAÇÃO – 1: EDITAL Nº 171/2024 – PRODHS/UEMS – 09/04/ 2024 – DOE 11.462 - 10/04/2024 até 10/05

CHAMADA PARA PRORROGAÇÃO – 2: EDITAL Nº 201/2024 – PRODHS/UEMS – 08/05/2024 - DOE 11.485 - 09/05/2024 até 10/06

EDITAL Nº 029/2024-PPGEO/UEMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o segundo semestre letivo de 2024.

1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.613, de 23 de agosto de 2023, este Edital se pauta nas seguintes definições:

1.2. Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com Programa de Pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de mestre.

1.3. Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade, expedida pela Coordenação do Programa, que poderá ser utilizada para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas na condição de aluno regular.

1.4. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.

1.5. As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertadas no segundo semestre de 2024, objetos de seleção de alunos especiais deste Edital, estão dispostas no Anexo I.

1.6. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por Ampla Concorrência:**

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

c) As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos aprovados no item b.

1.6.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I

1.6.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

1.6.3. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.7. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
- b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- d) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para indígenas;
- e) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negros (preto ou pardo);
- f) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência;
- g) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas;
- h) ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;
- i) ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno especial, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

2.2. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

2.3. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação, de outras instituições, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de Aluno Especial.

2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais – Mestrado em Geografia".

2.4.1.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser **ASSINADA** e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

2.4.1.2. O(a) candidato(a) deverá, no portal da pós-graduação indicado no subitem 2.4.1. deste Edital, acessar o menu inscrições e clicar no botão "Emitir Boleto", onde será direcionado para o sistema conveniado da FUNAEP (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão), ao qual irá realizar seu cadastro e emissão do Boleto Bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009.

2.4.1.2.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que se enquadre nos seguintes critérios:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste Edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para

jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2.4.1.2.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail (**ppgeo@uems.br**) enviando os comprovantes de que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das leis e/ou critérios descritos no item 2.4.1.2.1., no prazo previsto no item 3 deste Edital.

2.4.1.2.3. O(a) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido, poderá recorrer e submeter recurso próprio conforme o previsto no item 6 deste Edital, seguindo o prazo previsto no item 3 deste Edital.

2.4.1.2.4. O(a) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido após a análise dos recursos, deverá realizar o pagamento previsto no item 2.4.1.2. para que sua participação no processo seletivo seja efetivada.

2.4.1.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo ou por decisão do Colegiado do Programa.

2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1.1. deste Edital;
- b) Formulário de Complementação Cadastral devidamente **preenchido e assinado** (Anexo II);
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;
- g) Cópia do Currículo Lattes (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e **respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de junho de 2021)**;
- h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- i) Cópia do boleto emitido pela FUNAEP e respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O(a) candidato(a) com o pedido de sua isenção de pagamento aprovado, conforme o do previsto no subitem 2.4.1.2.1. deste Edital está dispensado de apresentar este documento.
- j) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS III a VII), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas.

2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve **obrigatoriamente** indicar a disciplina em que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada.

2.4.3.1. Na inscrição, só é permitida a indicação de uma única disciplina, conforme a relação indicada no Anexo I deste edital.

2.4.4. As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "j", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de Portable Document Format (PDF).

2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno especial deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail **ppgeo@uems.br**, conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
10/06/2024 a 21/06/2024	Período de Inscrições
10/06/2024 a 12/06/2024	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
até 14/06/2024	Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição
14/06/2024 a 15/06/2024	Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição
até 19/06/2024	Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição

até 21/06/2024	Período para Pagamento da Taxa de Inscrição
24/06/2024	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)
24/06/2024 a 25/06/2024	Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições
26/06/2024	Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições
26/06/2024	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas
26/06/2024 a 28/06/2024	Período de seleção dos candidatos pelos docentes.
01/07/2024	Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo
01/07/2024 a 02/07/2024	Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo
03/07/2024	Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo
03/07/2024 a 05/07/2024	Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>).
04/07/2024	Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)
05/07/2024	Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica
08/07/2024	Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)
Até 09/07/2024	Divulgação de "Resultado de conferência da documentação" para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas/pessoas com deficiência/quilombolas/ travestis/transsexuais</i>)
09/07/2024 a 10/07/2024	Período de recurso ao "Resultado da conferência da documentação"
11/07/2024	Publicação do Resultado dos recursos ao "Resultado da conferência da documentação"
até 12/07/2024	Homologação do Resultado Final*
30/07/2024 e 31/07/2024	Período de Matrículas

* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 12/07/2024.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos a aluno especial não exceda o número de vagas disponíveis, este atendendo todos os requisitos e apresentado toda a documentação indicada no subitem 2.4.2. no período previsto no item 3. deste Edital, os mesmos estarão automaticamente aprovados para a realização da matrícula.

4.2. Caso o número de candidatos a aluno especial exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada no Anexo II e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.

4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas e estabelecendo um ranqueamento dentre os mesmos.

4.3. O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no

item 8 deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo de Aluno Especial, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Especial>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

- Publicação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);
- Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final;
- Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
- Resultado da conferência da documentação para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).

6.2. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período próprio, conforme período previsto no item 3 deste Edital, por meio do e-mail **ppgeo@uems.br**.

6.2.1. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições, não sendo objeto de recurso a alteração do mesmo.

6.3. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Requerimento de Recurso, conforme ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital, em arquivo digitalizado, uma única vez para cada publicação e em período de recurso, observando-se o item 3 deste Edital, não sendo possível inserir novas informações após envio.

6.3.1. O Requerimento de Recurso deve estar **obrigatoriamente** em formato de *Portable Document Format* (PDF), conforme o Anexo VIII deste Edital e ser assinado pelo(a) candidato(a).

6.4. A Comissão de Análise de Recurso emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a) e, observados os prazos indicados no item 3 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo enviará ao(a) candidato(a) o parecer final.

6.5. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso – Anexo VIII) e o prazo de manifestação, conforme constam no item 3 deste Edital.

6.6. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

6.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aprovados como Aluno Especial, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o Edital de resultado final deste processo seletivo, conforme o período previsto no item 3 deste Edital.

7.2. A efetivação da matrícula, como Aluno Especial, ocorrerá somente após a homologação do resultado final, que será divulgado no período previsto no item 3 deste Edital.

8. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

8.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

8.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação que irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas). Tal banca será realizada em sala virtual (*online*), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.

8.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 8.1. deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO II, deste Edital.

8.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO II deste Edital, o tipo de deficiência que apresenta, de forma que as demandas serão atendidas segundo a legislação vigente.

8.5.1. No ANEXO II deste Edital consta, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

8.6. No ANEXO II deste Edital, constam indicações para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis apontarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

8.7. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.

8.8. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

8.9. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

8.10. Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) aprovados que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 3 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 3 do presente Edital.

II - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 3 do presente Edital.

III - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 3 do presente Edital.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 3 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO VII deste Edital.

8.11. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

8.11.1. Será publicado o resultado da Banca de Verificação Fenotípica na página do Programa. Caso o Candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra Banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

8.12. Os documentos previstos no item 8.10 (I; II; III e IV) deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por meio do email **ppgeo@uems.br**, na data prevista no item 3, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

8.13. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 8.10 deverão ser encaminhados, por meio do email **ppgeo@uems.br**, na data prevista no item 3 deste Edital.

8.14. Em caso de não confirmação pela Banca de Verificação Fenotípica (item 8.11 deste Edital), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 8.12 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Especial>

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Especial>

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS por e-mail **ppgeo@uems.br**.

9.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2024

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Camilo Pereira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)

Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;

EDITAL Nº 029/2024 - PPGEO/UEMS

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Vagas totais	Período de oferta*
Geoturismo e a produção do espaço	Prof ^a Dr ^a Daiane Alencar da Silva	30h	10	06 de agosto a 02 de setembro Segundas-feiras (vespertino) Terças-feiras (matutino)
Geotecnologias aplicadas às dinâmicas socioambientais	Prof ^a Dr ^a Viviane Capoane	30h	10	06 de agosto a 24 de setembro Terças-feiras (vespertino)
Tópicos Especiais - Alterações climáticas no bioma Pantanal: aspectos socioambientais	Prof ^a Dr ^a Maria Helena Andrade Prof. Dr. Alexandre Honig Gonçalves	30h	10	29 de setembro a 21 de outubro Segundas-feiras (matutino e vespertino)
Fronteira, integração e dinâmicas socioespaciais	Prof ^a Dr ^a Cláudia Heloiza Conte	30h	10	01 de outubro a 19 de novembro Terças-feiras (vespertino)

* os períodos de oferta das disciplinas poderão sofrer alterações conforme demandas do PPGEO.

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA						
Disciplinas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
		Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
Geoturismo e a produção do espaço	4	2	1	1	1	1
Geotecnologias aplicadas às dinâmicas socioambientais	4	2	1	1	1	1
Tópicos Especiais - Alterações climáticas no bioma Pantanal: aspectos socioambientais	4	2	1	1	1	1
Fronteira, integração e dinâmicas socioespaciais	4	2	1	1	1	1

Anexo II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 029/2024 - PPGeo/UEMS

FORMULÁRIO COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL ALUNO ESPECIAL – PPGeo/UEMS	
Nome:	
Identidade de Gênero: <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem trans <input type="checkbox"/> Mulher trans <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Trans não binário <input type="checkbox"/> Não declarada	
Estado Civil:	CPF:
Endereço:	Cidade:
CEP:	País:
E-mail:	Fone/Cel:
Participou do último Processo Seletivo de Aluno Regular do PPGeo/UEMS? S () N ()	
SISTEMA DE CONCORRÊNCIA (selecionar apenas um)	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos) <input type="checkbox"/> Regime de Cotas para Indígenas <input type="checkbox"/> Regime de Cotas para Deficientes <input type="checkbox"/> Regime de Cotas para Quilombolas <input type="checkbox"/> Regime de Cotas para Travestis e Transexuais	
QUADRO DE AUTOCLASSIFICAÇÃO – Lei Brasileira de Inclusão (LBI)	
Possui alguma deficiência? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
Se SIM, assinale a classificação LBI a seguir:	
<u>Deficiência Física:</u> <input type="checkbox"/> paraplegia, <input type="checkbox"/> paraparesia, <input type="checkbox"/> monoplegia, <input type="checkbox"/> monoparesia, <input type="checkbox"/> tetraplegia, <input type="checkbox"/> tetraparesia, <input type="checkbox"/> triplegia, <input type="checkbox"/> triparesia, <input type="checkbox"/> hemiplegia, <input type="checkbox"/> hemiparesia, <input type="checkbox"/> osteomia, <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro, <input type="checkbox"/> paralisia cerebral, <input type="checkbox"/> nanismo, <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida;	
<u>Deficiência Visual:</u> <input type="checkbox"/> cegueira, <input type="checkbox"/> baixa visão	
<u>Deficiência auditiva:</u> <input type="checkbox"/> perda bilateral, <input type="checkbox"/> parcial, <input type="checkbox"/> total	
<input type="checkbox"/> <u>Deficiência Surdocegueira:</u> <input type="checkbox"/> <u>Deficiência Múltipla:</u> <input type="checkbox"/> <u>Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento</u> (Transtorno do espectro autista); <input type="checkbox"/> <u>Pessoas com altas habilidades/superdotação.</u>	

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa XXXX da UEMS/Unidade de XXXX, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações, e serei eliminado do Processo Seletivo.

XXXXX-MS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)

AUTODECLARAÇÃO - EDITAL Nº 029/2024 - PPGeo/UEMS Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa XXXX da UEMS/Unidade de XXXX, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações, e serei eliminado do Processo Seletivo.

XXXXX-MS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência

AUTODECLARAÇÃO - EDITAL Nº 029/2024 - PPGeo/UEMS Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência no processo seletivo do Programa XXXX da UEMS/Unidade de XXXX, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações, e serei eliminado do Processo Seletivo.

XXXXX-MS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas

AUTODECLARAÇÃO - EDITAL Nº 029/2024 - PPGeo/UEMS Vagas reservadas para quilombolas

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no processo seletivo do Programa XXXX da UEMS/Unidade de XXXX, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações, e serei eliminado do Processo Seletivo.

XXXXX-MS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais

EDITAL Nº 029/2024 - PPGeo/UEMS Vagas reservadas para travestis e transexuais

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para travestis e transexuais no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 029/2024-PPGeo/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:	E-mail:	Edital Nº:

Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade Acadêmico, área de concentração em Integração, Território e Ambiente (PPGEO):

O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem requerer a V. S^a. a revisão da:

- Publicação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);
- Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final;
- Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
- Resultado da conferência da documentação para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).

Justificativa:

Documento(s) digitalizados que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

-
-
-

Nestes termos, pede deferimento.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura digital ou digitalizada

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

EDITAL Nº 231/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 231/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 10/06/2024

Seleção: EDITAL nº 46/2022-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº 10.961, de 07/10/2022, pág. 143 Homologação: EDITAL nº 73/2022-RTR de 07/12/2022, D.O. nº 11.009, de 08/12/2022, pág. 136			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BELIANNE BRITO DE SOUZA – Vaga pura – 20/06/2024 a 19/12/2024	Direito I	Direito / Naviraí	40 h

EDITAL Nº 229/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 229/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 11/06/2024

Seleção: EDITAL nº 14/2023 – PRODHS/PROE, de 09/03/2023 - D.O nº 11.098 de 10/03/2023, p. 116; Homologação: EDITAL nº 21/2023 – RTR/UEMS, de 14/04/2023 - D.O 11.133 de 18/04/2023, p. 52.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABRÍCIO ELY GOSSLER – Subst: Regina Litz Lamblém Motivo: Licença à Gestante – 20/06/2024 a 13/07/24	Matemática	Agronomia / Cassilândia	20 h
FABRÍCIO ELY GOSSLER – Subst: Regina Litz Lamblém Motivo: Licença à Gestante – 20/06/2024 a 26/11/2024	Matemática	Matemática – Cassilândia	14 h

Seleção: EDITAL nº 44/2022 - PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. 10.961, de 07/10/2022, pág. 111 Homologação: EDITAL nº 66/2022 - RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSICLEY ANDRADE COIMBRA – Vaga Pura - 10/06/2024 a 28/07/2024	Teoria Literária, Literat. Comparada e Brasileira	Letras Espanhol – Campo Grande	04 h

Seleção: EDITAL Nº 13/2024-PRODHS/PROE - 29/02/2024 - D.O.E. nº 11.430 - 01/03/2024, pág. 82 Homologação: EDITAL Nº 20/2024-RTR - 22/03/2024 - D.O.E. nº 11.447 -25/03/2024, pág. 205.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCOS SOUZA DE ALMEIDA - Subst: Kaila Renata Anhaia da Silva - Motivo: Licença à Gestante 14/06/2024 a 19/12/2024	Atend. Educ. Especial. - AEE	Eng. Ambiental, Física e Pedagogia – Dourados	20 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 77/014.717/2023**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Desta forma, reportando-me ao item III.4.1 do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 008/2024 de fls. 184/194, e o utilizando para fundamentar esta decisão, e com fulcro nos artigos 50, §3º da Lei n. 9.784/99, ante ao exposto, decido:

1. Declarar a extinção do processo, nos termos do art. 52 da Lei Federal n. 9.784/99, haja vista que o objeto da presente decisão se tornou prejudicado pela extrapolação do prazo de validade da proposta.

Registre-se.

Intime-se.

Publique-se.

Arquive-se ao transitar em julgado.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – KITS DE DIÁLISE PERITONEAL COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS CICLADORAS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024

PROCESSO: 27/001.273/2023

REPETIÇÃO: LOTE 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 26 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2024
PROCESSO: 77/004.196/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 25 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado parcial dos itens 002, 024, 024.1 e 025** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.
PROCESSO: 77/004.222/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,00
024	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,50
024.1	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,40
025	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,50

ITENS SUSPENSOS: 019 e 019.1

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.911-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.197,00 (quatro mil e cento e noventa e sete reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 9, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 113,81 (cento e treze reais e oitenta e um centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 7, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.087,38 (sete mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos);
 - Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 5, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.371,30 (um mil e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos);
 - Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.357,50 (quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (8): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.635,80 (oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);
 - Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 7 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.130.401-xx

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.937/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

Fonte: **0150010021**

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	DESIGNER GRÁFICO
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	WEB GRÁFICO
DANIELLE DE ALMEIDA PACHECO THOMAZ	WEB GRÁFICO
OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	WEB GRÁFICO
DIEGO PATRICK ALVES CARNEIRO	CONSULTOR
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	CONSULTOR
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	CONSULTOR
LUAN EMÍLIO PASQUALI	EDITOR
RHIALI CÂNDIDO DOS SANTOS	ANALISTA

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
05/06/2024

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, e em atendimento à Lei nº 13.303/2026, torna público que se encontra disponível no Portal de Licitações/MSGÁS (www.msgas.com.br) a revisão n. 3 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS para consulta dos interessados. Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira – Gerente de Licitações e Contratos/MSGÁS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 094/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.343/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

CLASSIFICADA: JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 2.027.942,50 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/010.546/2023

CONCORRÊNCIA: 001/2024-DLO/AGESUL

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA MS-157, ACESSO À USINA CERRADINHO, SEG: KM 19+670 AO KM 20.547, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,87 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 11.06.2024, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 07 de junho de 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000223 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000223 DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, SONORA/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 17/05/2024 e 31/05/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.PLANALTOLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **ANA CLÁUDIA BLASCZYK**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
84	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	CWM3911	9C2MC27001R011268	MS	MC27E1011268	NATIELLE ALINE DA SILVA FREIRE	1.749
115	VW/PARATI 1.6	1999/2000	PRATA	AAF0069	9BWZZZ374YT109040	MS	UPD004495	ROBERTO KIYOMASA MIYASATO	4.339
119	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	ARG8140	9BGRZ0810AG102482	MS	S90038356	CRISLAINE AMELIA DA SILVA SOUZA	10.154
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	QAS1528	9C2KC2500KR066044	MS	KC25E0K066085	CAIQUE GIMENES DA COSTA	7.909
2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	JZQ7425	9C2KC08204R010502	MS	KC08E24010502	ERILINE ANDRADE NOGUEIRA	4.276
3	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSG5970	9C2JA04206R007838	MS	JA04E2-6007838	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.169
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5691	9C2JC30708R027121	MS	JC30E78027121	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.674
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NSC6991	9C6KE1500B0043278	MS	E3G7E-043288	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	3.291
6	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSM2445	9C2HA07105R030634	MS	HA07E15030634	MARINA RONDON DE OLIVEIRA SOUZA	3.407
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV8578	9C2KC08207R058548	MS	KC08E27058548	BRUNO CORDOBA SANTA CRUZ	4.163

8	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NSC8903	9C2JC4120CR554647	MS	JC41E2C554647	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	3.564
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRO6344	9C2KC1670BR314667	MS	KC16E7B314667	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.542
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW1415	9C2JC30102R170529	MS	JC30E12170529	JULIO CESAR OLIVEIRA	2.983
11	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV2436	9C6KE092070107733	MS	E382E-106670	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	1.967
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR3921	9C2KC1550AR081557	MS	KC15E5A081557	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	4.142
13	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX9E25	9C2KC1680DR325891	MS	KC16E8D325891	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	5.648
14	HONDA/BIZ 125	2016/2016	PRETA	QAC3114	9C2JC4830GR213094	MS	JC48E3G213109	VALDECI BERNARDO DA SILVA	8.611
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK3695	9C2JC30708R170715	MS	JC30E78170715	ERILINE ANDRADE NOGUEIRA	3.030
21	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7443	9C2JC30706R926865	MS	JC30E76926865	LUCAS MATHEUS NOGUEIRA CORREIA	2.922
22	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR3881	9C2KC1640AR032802	MS	KC16E4A032802	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	4.959
23	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	AMS2049	9C2HA07005R022364	MS	HA07E5022364	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	2.215
24	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	HTR7358	9C2KC1610AR042636	MS	KC16E1A042636	VALDECIR CARDOSO	3.853
25	HONDA/CG 125 CARGO	1988/1988	BRANCA	HQK6331	9C2JA0101JR101177	MS	JC18E-1001185	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	2.570
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRK4795	9C6KE1510B0009845	MS	E3G8E-009850	MAXWELL FRANCA MARTINS	3.285
27	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSU0125	9C2JC30705R098864	MS	JC30E75098864	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.855
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR2278	9C2KC1550AR072642	MS	KC15E5A072642	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	4.542
36	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	QAI4968	9C2KC2200JR132843	MS	KC22E0J132883	EDSON PADILHA DA SILVA	7.518
37	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	QAQ8447	9C2KC2500KR066008	MS	KC25E0K066050	EDSON PADILHA DA SILVA	7.309
38	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	VERMELHO	OOT6150	9C6KG0650G0039941	MS	G3F7E-004141	EDIBERTO PINHEIRO RIBEIRO	6.829
41	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	DEG1444	9C2ND07001R007657	MS	ND07E1007657	NATIELLE ALINE DA SILVA FREIRE	3.864
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG2504	9C2KC1550AR184162	MS	KC15E5A184162	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BUENO	4.542
44	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	QAX5D04	9C2KC2210MR007071	MS	KC22E1M007105	EDSON PADILHA DA SILVA	8.271
45	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	QAV2348	9C2KC2200KR128492	MS	KC22E0K128497	EDSON PADILHA DA SILVA	8.287
46	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW1472	9C2JC2500XR223219	MS	JC25E-X223219	MARCO ANTONIO SANTANA DE SOUZA	2.649
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	AKV5H53	9C2JC30103R166902	MS	JC30E13166902	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.738
48	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	QAY0G49	9C2KC2200MR018903	MS	KC22E0M018928	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	9.087
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSK4136	9C2JC30214R632347	MS	JC30E24632347	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	2.072
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5084	9C2JC30706R893095	MS	JC30E76893095	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	2.622
53	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM7368	9C2HA07005R020738	MS	HA07E-5020738	WESLEY TORRES FERNANDES	2.015
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL1058	9C2KC08205R009568	MS	KC08E25009568	KARINA KELLY MATOS ALVES	3.476
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR3765	9C6KE1220A0109655	MS	E3D1E-109669	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.499
56	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	QAQ4397	9C2KC2500KR047867	MS	KC25E0K047885	GABRIEL MOTA NANTES	6.709
58	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV3974	9C2KC1680DR001962	MS	KC16E8D001962	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BUENO	4.189
59	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	OOI2749	9C6KE1940E0024359	MS	E3L4E-024210	ANDR BATISTA SILVA	3.974
60	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	NRK8603	9C2KC1660BR523215	MS	KC16E6B523215	JOHNNY NUNES DA SILVA	5.218
61	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	HSU1241	9C2KC08607R005281	MS	KC08E67005281	BRUNO BARBOSA BLANCO	4.208
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTE7212	9C2KC15309R016196	MS	KC15E39016196	THIAGO COSTA JULIAO	4.273
63	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM4776	9C2JC30705R026754	MS	JC30E75026754	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.755
64	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW3141	9C2JC30202R126060	MS	JC30E22126060	SERGIO CAETANO PINTO	2.744
65	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW7053	9C2JC3020YR010676	MS	JC30E2Y010676	MAICSON CINTRA	2.709
66	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSQ5448	9C2HA07203R007151	MS	HA07E23007151	EDIBERTO PINHEIRO RIBEIRO	2.879
67	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSS4498	9C2MC35007R025115	MS	MC35E-7025115	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	3.836
68	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	ECI9021	9C2NC4310BR101048	MS	NC43E1B101048	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	5.250
69	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HSK1811	9C2JC30204R028907	MS	JC30E24028907	ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA	3.019
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN0353	9C2JC30705R024177	MS	JC30E75024177	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.455
71	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	KDD9425	9C2JC250VTR057431	MS	JC25E-V057431	CARLOS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	1.744
73	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTE5079	9C2KC08508R140809	MS	KC08E58140809	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	3.966
74	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	OOT1696	9C2KC1660FR056657	MS	KC16E6F056657	CAIQUE GIMENES DA COSTA	7.255
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	DOU3068	9C2KC08106R862722	MS	KC8E16862722	RENYKER DA CRUZ BARBOSA	3.112
76	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	REY9J53	9C2KC2500NR018167	MS	KC25E0N018147	GUILHERME DAS NEVES MATOS	8.659
77	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM6820	9C2KC1550AR012311	MS	KC15E5A012311	KARINA KELLY MATOS ALVES	3.542
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO4352	9C2JC4110CR431864	MS	JC41E1C431864	CLEOMAR APARECIDO DA SILVA	3.280
79	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ8478	9C2HA07103R044212	MS	HA07E13044212	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	2.663
80	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	HSO6314	9C2KC08506R843381	MS	KC08E56843381	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	3.971
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK6502	9C6KE1520B0036626	MS	E3G9E-036631	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	2.720
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH5722	9C6KE122090057234	MS	E3D1E-057239	LUCAS RIBEIRO DE CAMARGO	2.499
83	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW0012	9C2JC30102R132795	MS	JC30E12132795	SERGIO CAETANO PINTO	2.283
103	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	HSC8601	9BGSB19X04B167321	MS	QZ0002195	MARIO CELSO TORRES	9.844
104	GM/CORSA ST	2000/2000	BRANCA	HRR2163	9BGS80N0YCV171830	MS	9D0005228	ROSAÑO LIMA DE FREITAS	11.800
105	FIAT/SIENA FIRE	2003/2003	VERMELHO	HRY4607	9BD17201233061558	MS	178D9011*5744605*	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	4.281
106	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	HRR8187	9BGS08Z01C121345	MS	NM0072254	CRISLAINE AMELIA DA SILVA SOUZA	5.107
107	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	PRATA	DGX6088	9BGSF19R02C147139	MS	6D0000693	JOSE CARLOS SIQUEIRA	5.068
108	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2006	PRETA	HSG5059	9BGRZ48906G184320	MS	K60052483	MICHAEL DOUGLAS MICHELETTI	7.448

57	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT1503	9C6KE1950G0050030	MS	E3L2E-061732	DORIVAL CABRELE MEDEIROS	3.650
42	HONDA/LEAD 110	2010/2010	VERMELHO	HTR1021	9C2JF2500AR104314	MS	JF25E-A104314	WESLEY TORRES FERNANDES	3.110
109	VW/GOL 1000I	1995/1996	PRATA	AFQ0540	9BWZZZ377ST185455	MS	MS0004702	CRISTIANO CASTILHO DE SOUZA	2.139
110	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	2014/2015	PRATA	OOP5999	936CLYFYFB012694	MS	10DBSY0080625	EMERSON MARTINS BATISTA	21.900
111	FIAT/STILO FLEX	2007/2007	PRETA	HSY6504	9BD19240R73067839	MS	J1*0347412*	PAULO HENRIQUE DA COSTA BORGES	4.647
112	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	HRH7423	9BWZZZ377TP514516	MS	UNC159339	SERTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3.569
113	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	ACS1318	9BGRD48X03G205883	MS	7N0017504	VALDECI BERNARDO DA SILVA	6.737
114	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007/2008	PRATA	DDU8941	9BD17140G85132948	MS	178F1011*7900072*	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	10.740
116	M.BENZ/L 1318	1987/1987	AZUL	BWM1989	9BM345303HB767546	MS	34495510	ROBERVAL JOSE DA SILVA	41.900
117	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	CINZA	CQA2223	8AP178534V4035390	MS	8417788	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.001
118	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	PRATA	NRJ6648	9BGRX48F0BG258282	MS	NAB177153	C B L MARTINS	18.220
122	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	S/PLACA	9C2KC1680ER514337	--	KC16E8E514337	NILTON ZANINI	4.368
123	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB3475	9C2HA07101R217133	MS	HA07E1217133	SERGIO CAETANO PINTO	2.039
124	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ9192	9C2JC30708R055372	MS	JC30E78055372	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.274
125	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTU8322	9C2JC4230AR121725	MS	JC42E3A121725	NILTON ZANINI	4.036
126	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	HST5348	9C6KE043030017005	MS	E337E-029584	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.654
127	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HSZ3891	9C6KE092080139189	MS	E382E-138098	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	1.967
128	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	HSQ7449	9C6KE043030009290	MS	E337E-015895	JOSE PEDRO ANAZARIO LINO	1.704
129	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSV8728	9C2JA04307R014957	MS	JA04E37014957	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	3.748
130	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL6809	9C2KC08105R039243	MS	KC08E15039243	RENYKER DA CRUZ BARBOSA	2.979
102	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2009/2009	PRETA	HTN4418	8AFPZZFHA9J260377	MS	QFDC9J260377	SERTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5.976
101	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	APK0846	9BD27803A87033021	MS	178F30117831029	ROBSON DOUGLAS DE FREITAS	15.400
100	FORD/KA GL	2007/2007	BRANCA	HSY2354	9BFBSZGDA7B639561	MS	C4C7639561	MICHAEL DOUGLAS MICHELETTI	6.534
99	VW/GOL TREND	2001/2002	CINZA	HRG5241	9BWCA05X92T030346	MS	AZN001805	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	7.700
98	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	EEP3984	9BD15822786137740	MS	146E1011*8264077*	ANTHONY GABRIEL GOMES MAIA	10.700
97	GM/CORSA HATCH JOY	2006/2007	PRATA	HSJ0672	9BGXL68607C121695	MS	H70030007	THIAGO SANTOS PEREIRA	10.533
96	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	HRJ7119	9BGSDF68ZVVC739431	MS	JB0070503	MATHEUS LOPES DA SILVA	4.364
95	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	BRANCA	CGM2358	9BD178226T0092842	MS	178A30114798225	JOSE CARLOS SIQUEIRA	2.767
94	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	PRETA	HSA8718	9BGRD48X03G153624	MS	9E0038744	CARLOS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	5.137
93	VW/GOLF 1.6 PLUS	2004/2004	PRATA	JQR0340	9BWAA01J744033252	MS	BAH164145	CICERO DA SILVA	13.735
92	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2011	PRATA	NOW9803	93YLSR7RHB744952	MS	D4DH760Q149667	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	15.100
91	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2009/2009	PRETA	JIB0130	93HFA65309Z106154	MS	R18A6-9106207	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BUENO	22.900
89	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	HTH6247	9C2KC16109R023024	MS	KC16E19023024	ERILINE ANDRADE NOGUEIRA	3.468
88	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV2682	9C6KE092070109473	MS	E382E-107913	DIEGO BORGES DA SILVA	1.467
87	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	NRG1749	9C6KE1210A0042944	MS	E3C9E-042952	THIAGO COSTA JULIAO	2.846
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR0956	9C6KE1520C0085334	MS	E3G9E-085336	THIAGO COSTA JULIAO	2.020
85	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2A44	9C2JC30708R116993	MS	JC30E78116993	EDIBERTO PINHEIRO RIBEIRO	3.174
52	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU9089	9C2KC1550AR140983	MS	KC15E5A140983	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.742
51	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE9275	9C2JC30708R751321	MS	JC30E78751321	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.530
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	AZUL	OBG3632	9C2JC4120DR525884	MS	JC41E2D525884	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	3.813
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1646	9C2JC30707R079338	MS	JC30E77079338	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.274
35	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRG4403	9C2NC4310BR102710	MS	NC43E1B102710	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BUENO	5.250
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HTK3803	9C2KC08108R041989	MS	KC08E18041989	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	3.764
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO5632	9C2JC4120BR745869	MS	JC41E2B745869	KARINA KELLY MATOS ALVES	3.316
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB6116	9C2KC08508R040520	MS	KC08E58040520	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	3.866
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NRV4266	9C6KE1510C0038779	MS	E3G8E-038779	MAXWELL FRANCA MARTINS	3.433
30	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV8629	9C6KE092070125196	MS	E382E-126033	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	1.967
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG3281	9C2JC4110AR065964	MS	JC41E1A065964	MAXWELL FRANCA MARTINS	3.113
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO7088	9C2KC1670BR633065	MS	KC16E7B633065	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	4.491
19	HONDA/CG 160 START	2020/2020	CINZA	QAV8E93	9C2KC2500LR055298	MS	KC25E0L055302	EDSON PADILHA DA SILVA	7.808
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7H81	9C6KE1520B0014326	MS	E3G9E-014334	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.183
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB5992	9C2JC30101R141557	MS	JC30E11141557	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.034
16	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRM4742	9C2JC4110CR569242	MS	JC41E1C569242	ERILINE ANDRADE NOGUEIRA	3.533

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
120	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9639	9C2JC4110BR785734	MS	JC41E1B785734	LUCAS MATHEUS NOGUEIRA CORREIA	2.972

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
121	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	NRX3945	9C2JC4120ER012878	MS	JC41E2E012878	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	4.077

Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000231 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000231 DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ/MS – VEÍCULOS PARA Sucata Aproveitável, REALIZADO ENTRE OS DIAS 17/05/2024 e 31/05/2024, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.PLANALTOLEILOES.COM.BR, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL ANA CLÁUDIA BLASCZYK.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	GM/KADETT SL/E	1989/1990	CINZA	BF06329	9BGKS08ZLKC302170	SP	E18LVH31068328	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	265
11	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	EFG1477	9C2KC16209R027712	SP	KC16E29027712	S STOCKER ME	752,07
11	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW4537	9C2JC250VTR008590	MS	JC25E-V008590	S STOCKER ME	462,14
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHO	NRV4312	9C2NC4910DR002011	MS	NC49E1D002011	S STOCKER ME	1.011,82
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB4774	9C2JC30101R131448	MS	JC30E11198066	E A DA SILVA ME	589,57
1	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	DOV6520	9C2JA04106R006847	SP	JA04E16006847	E A DA SILVA ME	680
1	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	BRANCA	HSN1455	9C6KE044050119799	MS	E308E-053622	E A DA SILVA ME	480,66
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4446	9C2JC30706R945300	MS	MOTOR INSERVÍVEL	E A DA SILVA ME	585,52
2	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	BRANCA	HSK9521	9C6KE044040069249	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	369,32
2	HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	HRB6455	9C2JC1801HR118712	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	335,69
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ2879	9C2JC250WVR074750	MS	JC25E-W074750	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	477,46
2	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	BRANCA	QAC6659	9C6RG3110G0005585	MS	G3G2E-017286	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	915,95
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	AIB3706	9C2JC250XWR018113	MS	JC25E-X018113	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	492,98
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JZF1C38	9C2JC250XWR092407	MT	JC25E-X092407	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	492,98
3	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW0893	9C2JC2501SRS94295	MS	JC25E-SS94295	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	453,53
4	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRX3254	9C2HA07101R253660	MS	MOTOR INSERVÍVEL	MONTEIRO AUTO PECAS LTDA ME	703,44
4	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST9930	9C2HA07104R012500	MS	HA07E14012500	MONTEIRO AUTO PECAS LTDA ME	887,77
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRV9052	9C2JC4120DR519459	MS	JC41E2D519459	S STOCKER ME	782,54
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	ATW4306	9C6KE1510B0011036	PR	E3G8E011037	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	512,99
8	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	DYM9685	9C6KE092080143783	SP	E382E-142189	S STOCKER ME	359,12
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	DNF7081	9C2KC08107R034597	SP	KC08E17034597	S STOCKER ME	513,22
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW6984	9C2JC3010YR019623	MS	JC30E1Y019623	S STOCKER ME	395,69
9	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ5332	9C2JC250WVR055713	MS	JC25EW055713	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	404,54
9	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0182	9C2JC250WVR227010	MS	JC25EW227010	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	415,65
9	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	EFG0328	9C6KE092080220072	SP	E382E-218512	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	414,12
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG4589	9C6KE1220A0143385	MS	E3D1E-143390	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	429,64
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH2256	9C6KE120090020703	SP	E3C8E-020706	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	474,77
12	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJC1085	9C2JC30708R600807	MT	JC30E78600807	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	512,06
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW8011	9C2JC3020YR026510	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	471,81
30	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRATA	HDJ3848	9BGRZ08906G134129	SP	K60021110	PELEGO FERRO VELHO	1.661
31	GM/VECTRA GLS	1997/1998	PRATA	BNL8182	9BGJK19BWB517197	MS	NN0061163	LUCIANO TABOSA CRUZ	780
32	VW/GOL I 1.6	1996/1996	BRANCA	HQR9132	9BWZZ377P548420	MS	UNC198964	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	494
33	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	HSF5647	9BD27801A62481483	MS	178F3011*6542049*	PELEGO FERRO VELHO	5.106
12	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW5692	9C2JC30212R537364	MS	JD08E1004629	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	506,98
11	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2006	PRETA	DLY4705	9C2KD03106R013242	SP	KD03E16013242	S STOCKER ME	740,62
11	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HTA1440	9C6KE090070014613	MS	E381E-038528	S STOCKER ME	501,33
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTM5726	9C6KE120090033997	MS	E3C8E-034009	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	474,77
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW6189	9C2JC30102R231436	MS	JC30E12231436	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	410,65
10	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7564	9CDNF41AC7M003151	MS	F401BR137750	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	444,16
9	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	JZL9839	9C2HA07002R045237	MT	HA07E-2045237	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	412,6
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK6B99	9C2JC4110BR715929	MS	JC41E1B715929	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	531,08
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	BRANCA	HSV2078	9C2KC08207R041104	MS	KC08E27041104	S STOCKER ME	612,12
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR9884	9C6KE1220A0126834	MS	MOTOR INSERVÍVEL	S STOCKER ME	419,84
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	DFA7947	9C2JC30102R204591	SP	JC30E12204591	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	480,47
7	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTL3021	9CDNF41LJ8M224176	MS	F466BR281422	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	438,54
6	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	AQW1918	94J2XDC388M034361	MS	JCJ8092572	S STOCKER ME	242,91

6	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	HSS2938	9C6KG017070036700	MS	G347E-034601	S STOCKER ME	810,5
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8871	9C2JC250WWR186642	MS	JC25E-Y010735	S STOCKER ME	523,82
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NR2478	9C2KC1550AR102294	MS	MC35E-3128076	S STOCKER ME	854,21
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSS5290	9C2JC30707R112363	MS	JC30E12160089	S STOCKER ME	622,35
5	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2000	BRANCA	HRX0231	9C2JA0100YR002584	MS	JC30E77201044	S STOCKER ME	301,73
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRX8777	9C2JC30101R010231	MS	KC08E68014260	S STOCKER ME	590,67
5	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	NRI4C06	9C2KC1640AR070543	MS	KC16E4A070543	S STOCKER ME	995,64
5	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN0164	9C2HA07105R043889	MS	HA07E13070220	S STOCKER ME	721,57
4	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERDE	HSN9813	9C6KE091060000637	MS	E381E-001282	MONTEIRO AUTO PECAS LTDA ME	683,36
4	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	EFF5226	9C2NC4310BR033809	SP	NC43E1B033809	MONTEIRO AUTO PECAS LTDA ME	1.389,77
4	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	VERMELHO	KDU3208	9C2JA0100YR930446	MS	JC25E-Y079639	MONTEIRO AUTO PECAS LTDA ME	351,64
3	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTH7279	95VCA1J289M037551	MS	C3J8038011	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	275,51
42	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1999/1999	VERDE	HRN4654	9BD178858X0901462	MS	0084273	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	964
41	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	HRM7436	9BWZZ373WT134847	MS	AFR108901	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	538
40	FORD/KA	1997/1997	VERMELHO	JY08567	9BFZZZGDAVB013136	SP	C4BV013136	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	552
26	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	VERMELHO	HRU1834	9BWCA05X31T024038	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	656
25	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	LAZ9641	9BWZZ377TT163564	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	708
24	VW/GOL 1000	1994/1995	VERDE	GPY5622	9BWZZ320ZRT134051	MS	1772868MS	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	413
23	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRATA	NKR4330	9BWCA05W98P108861	MT	BNW409584	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.025
22	GM/CORSA SUPER	1998/1999	VERDE	HRM7693	9BGS0682XWC624658	MS	BS0158127	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.145
21	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	BOP2876	9BD146000R5188087	MS	146C40113918573	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	478
18	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	VERMELHO	GTJ3417	9BWZZ377ST067869	MS	UNC033492	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	643
14	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	BRANCA	HRO8091	9BD17146742465470	MS	178F1011*6050080*	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.051
39	FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	CRZ3185	9BFZZZFHAWB233789	MS	C4AW233789	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	339
38	VW/FUSCA 1300	1979/1979	BRANCA	HQJ1220	BJ861774	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.158
37	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2007/2008	PRETA	KOQ1565	9BFZF26PX88186199	SP	QFJA88186199	MACHADO & BEZERRA LTDA	6.573
36	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	BRANCA	APJ6241	9BGRZ08908G158131	MS	Q30030232	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.810
35	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	HRG2637	9BGRD08Z01G126534	MS	DJ0026650	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.567
34	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	CINZA	GRO8388	9BD178226T0029393	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	464
29	VW/SAVEIRO CL	1989/1989	AZUL	HQQ3967	9BWZZ320ZKP214925	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	606
28	GM/VECTRA GL	1999/1999	PRATA	GXW6414	9BGJG19H0XB530915	MS	JU0048669	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	840
27	IMP/GM CORSA GL W	1998/1999	BRANCA	CYJ2639	8AGSE35NXWR603832	MS	JD5007316	MACHADO & BEZERRA LTDA	952
20	VW/PARATI 1.8	2001/2001	PRETA	DEF9305	9BWDC05X31T170843	SP	UDH177482	PELEGO FERRO VELHO	2.607
19	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	1992/1992	PRETA	BJC2227	KMHJF32R2NU169707	MS	G4CRN665795	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	280
17	VW/GOL 1000	1994/1995	BRANCA	BRC5913	9BWZZ320ZRT145156	MS	1793078MS	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	413
16	GM/CORSA WIND	1999/2000	PRATA	AJB2619	9BGSC08Z0YC158627	MS	NM0028271	LUCIANO TABOSA CRUZ	811
15	I/VW BORA	2006/2006	PRATA	DKT4909	3VWSY49M76M038617	MS	BBX010831	AUTO PECAS AVENIDA DE MARILIA LTDA ME	3.488
2	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB6360	9C6KE092080184462	MS	E3D1E060129	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	488,58
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	HTA1257	94J2XDCCD77M017086	MS	JCD7050845	E A DA SILVA ME	197,21
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ4798	9C2JC30708R018616	MS	KC08E25817613	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	477,41
7	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	VERMELHO	HTB2935	9C6KE090080027462	MS	E381E-080799	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	446,55
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
12	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HST9359	9C2HA07104R011062	MS	HA07E14011062	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	542,15

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000240 - SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202400000240** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 17/05/2024 e 31/05/2024 em CAMPO GRANDE, MUNDO NOVO, PONTA PORÃ, através do portal **WWW.PLANALTOLEILOS.COM.BR**, pelo leiloeiro **ANA CLÁUDIA BLASCZYK**. Foram leiloados um total de

143 veículos com registros no renavam e 02 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	KAI3272	MT	9BWCA05W58P028103	BNW300596	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	VW/GOL I	1996/1996	PRATA	CGO1611	MS	9BWZZZ377TT076764	253408	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	KEU5509	MS	9BWCA05Y53T038034	AFZ759666	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	VW/PASSAT LSE	1986/1986	VERMELHO	HQS5488	MS	9BWZZZ32ZGP041293	UC172845	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	VW/GOL LS	1984/1984	BRANCA	HQL4935	MS	9BWZZZ30ZET412364	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	GM/CHEVROLET C10	1973/1973	AZUL	HQR3565	MS	C144CBR08943P	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	VW/GOL I	1996/1996	PRATA	BLJ2582	MS	9BWZZZ377TT099554	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	HRE0881	MS	9BFZZZ54ZSB691204	008514	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	PRETA	HRO2210	MS	9BD146000R5373021	146C40114143660	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	BUK8940	MS	9BD146000S5522773	4327359	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	HRJ5217	MS	9BWZZZ377VT060116	AFZ063446	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	KLP2653	MS	9BGSC1920YC182125	NL0013966	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	1982/1982	PRATA	HQV9899	MS	5E15JBC161468	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	BRANCA	HSR0662	MS	9C6KE090080024760	E381E-072932	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST0495	MS	9C2JC30213R661583	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4504	MS	9C2JC250WVR003947	JC25EW003947	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HTL3063	MS	LF3XCH2G78A011681	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV2329	MS	9C2HB02107R001027	HB02E17001027	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4990	MS	9C2JC30708R508290	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRETA	MNJ3478	MS	9BWCA05W86P002608	BTY057306	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERDE	ADY2331	PR	9BD146000P0535200	3742525	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	ASV8128	PR	9C2JC4110AR670752	JC41E1A670752	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	AFV6910	PR	9C2JC1801JR122237	CG125BRE1591043	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSU2862	MS	9C6KE092070102760	E382E-101502	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	ANF6723	PR	9C2JA04106R004993	JA04E16004993	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	ARX5529	PR	9C2KC1640AR000684	KC16E4A000684	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK1015	MS	9C2KC08204R016405	KC08E24016405	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	MBT6297	SC	9C2HA07101R247702	HA07E-1247702	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3189	MS	9C2JC250TTR040225	JC25ET040225	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	AFF3452	PR	9C2JC2501SRS13504	JC25E-SS13504	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	DFC7574	SP	9C2MC3500R032660	MC35E-2032660	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	ANZ6587	MS	9C2JA04106R834627	JA04E16834627	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	-----	-----	VERMELHO	OO3CBV	--	9PAAHBBA6AA002355	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	AAY1726	MS	9C2HA07101R257117	HA07E1257117	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6438	MS	9C2JC30708R523314	JC30E78523314	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	ALE1575	PR	9C6KE042030014127	E337E033313	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACJE49DL400701	SEM MOTOR	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBJ3CA004260	ZS161FMJ2B950540	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT6152	MS	9C2JC2500YR092101	JC25EY092101	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	998	--	LY4XCJLB4C0A71902	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	997	--	9PJAE4E49C002387	HC048315	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	989	--	9PAABBT2BA000252	1P52FMHA1355734	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1

1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	993	--	9PAABBBY3HA004878	152FMH17A68710	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	991	--	9PFAKBW7H2T2887	1P52FMIH1280746	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	09	--	9PDABBBH6B1329549	SK156FMI0600001989	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	14	--	9PAAGBBD5JA000108	2GC50391	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	13	--	9PAABBBV4EA000145	LC152FMHLQ193144	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	12	--	9PDABBBR3F1490861	F0060186	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	CINZA	11	--	1P52FMI-IC056115	1P52FMIIC056115	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	08	--	9PAABBBZXA005073	152FMH19A04073	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	07	--	9PDABBB32L1001082	M0005523	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	03	--	9PAABBBY9HA00261	152FMH17A62646	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	16	--	LY4YBGJC0CK010635	153FMI29000182	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	995	--	9PAABBBN8EA001489	ZS161FMJ2CB70290	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	CINZA	29	--	9PAABBBT7BA004216	152FMH2B006873	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	19	--	9PAABBBY7MA002707	152FMH21A60594	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	28	--	9PAABBBG1HA000819	153FMI17A60282	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	20	--	152FMH-10A3036	152FMH10A03036	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	30	--	9PEADFE55JLZ00885	162FMJJ1133517	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	23	--	9PAAHBBA001246	MOTOR INSERVÍVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	35	--	9PAABBBY6LA002986	152FMH19A14361	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	40	--	153FMI-YE000323	153FMIYE000323	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	44	--	9PDABBB23K1002974	L0000834	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	BRANCA	58	--	9PAAGBBC5GA000979	153FMI16A00498	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	56	--	9PFACDE467L000317	152FMH2D025403	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	65	--	9PDABBB26K1002225	L0001107	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	71	--	9PAABBBN6EA000518	2DB81290	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	70	--	9PEADFE53GL000513	162FMJF1224110	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	69	--	9PDABBB0G1385304	SK162FMJ1200025735	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	66	--	154FMI-E1063655	154FMIE1063655	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	67	--	9PAAHBBM3DA002473	162FMJ10207715	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	68	--	154FMI-D1287200	154FMID1287200	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	CINZA	75	--	9PAABBB28A002325	JA016702	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	76	--	9PAACBBJ3NA002625	2N103773	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	CINZA	78	--	9PAAHBBA4FA000868	169FML10B09213	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	77	--	153FMI-1C0001644	153FMI1C001644	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	85	--	9PDABBB12J1001191	SK150FMH1800006750	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	87	--	9PFMBBAJ6H2T68699	156FMI2H5083189	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	81	--	9PAAGBBD1HA002190	2H200009	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	84	--	9PDACBBD9M1000888	169FML09B01313	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	88	--	9PAABBBT6DA000726	SK162FMJ1100026199	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	92	--	9PDABBBH861130975	SK156FMI0600011441	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	94	--	9PDABBBN9C1394144	SK150FMH1200020761	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	89	--	LY4PCKL35C0A72412	162FMJ8C702157	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	96	--	9PEACE4X9L400388	C1743631	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1

1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	103	--	9PDACBBDD4H1000433	SK162FMJ1600015480	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	101	--	9PJABB5E9BCA15657	10053215	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	115	--	9PDABBB88H1005270	1700018967	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	126	--	9PDABBBH251118273	ZS161FMJ2H400353	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	128	--	9PDABBB2H1000002	SK156FMI1800002697	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	130	--	9PDABBBH3B1329251	SK156FMI1000089336	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	133	--	9PAAGBBDD2HA001517	2GB00222	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	141	--	9PDABBB28N1002327	AD1P52FMHN0052457	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	144	--	LKXXCJLB3B0A70689	153FMIB0402058	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	151	--	9PAACBBR9CA00112	162FMJ12B03624	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	156	--	9PAABBBY2LA001172	152FMH19A08675	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	155	--	9PDABBB2D1410944	SK150FMH1000069572	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	167	--	9PDABBBU2E1469132	SK150FMH1400013923	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	926	--	9PEADLE5XJL000403	167FMMG3302524	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	929	--	9PAACBBE4BA002700	162FMJ11000549	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	947	--	9PAACBBR5DA002551	156FMI81145080	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	984	--	9PAACBBA2JA000200	ZS165FML5H500101	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	15	--	9PAACBBHX9A001426	169FML09B00344	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	24	--	9PAAHBBA8HA001797	162FMJ16B09381	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	21	--	9PAAJBBN3LA000234	169FML19B06587	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	55	--	9PDACBBU8K1000300	K002565	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	54	--	9PDACBBR8M1000473	SK162FMJ2100002820	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	79	--	9PJAYC5E0BCB00150	MOTOR INSERVÍVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	73	--	1P52FMI-A1246851	1P52FMIA1246851	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	74	--	9PAACBB5KA000345	5H800343	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	CINZA	82	--	9PDABBBR3C1388570	152FMH2B008701	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	93	--	9PAABBBYXHA003274	152FMH17A64832	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	91	--	9PDACBBT2C1363667	SK162FMJ1100026199	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	95	--	9PAABBBY9PA000672	152FMH21B00662	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	102	--	9PDABBBN2C1366749	SK150FMH1000052349	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	104	--	152FMH-08007507	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	99	--	9PAABBBZXLA001705	152FMH19A11875	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	97	--	SK150FMH-140000800	SK150FMH1400009800	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	106	--	9PAAHBBN0DA000866	169FML13B08471	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	108	--	9PAABBBG9GA000050	154FMIB1324534	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRATA	107	--	9PAABBBZ7LA002519	152FMH20A61152	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	109	--	9PEACDE40JL402141	J1107233	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	110	--	9PAABBBY3149004014	152FMH18A66260	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	117	--	9PFAHBBG5K2T11972	K1185635	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERDE	116	--	9PDACBBR7K1000199	SK162FMJ1900004922	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRATA	127	--	9PAABBBE2DA002331	152FMH2D007492	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	123	--	9PAABBBZAJA003009	152FMH18A68375	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRATA	124	--	9PAABBBR30A002789	152FMH2C008747	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	125	--	9PCACDE48JL400551	J1005432	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1

1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	120	--	9PAABBBZXX005025	152FMH19A04013	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	121	--	9PAABBBZ1GA002537	152FMH16A66228	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	CINZA	122	--	LKXXCJLB3B0A7027	SK150FMH1100010438	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	129	--	9PCADEE52LL001083	HJ157FMI200H456270	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	VERMELHO	131	--	9PJASC5E1AC000054	162FMJAF055018	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	134	--	9PJBEA45EBCA06722	1P52FMHA1350279	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	135	--	9PAABBBY3MA001800	152FMH20A07657	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	AZUL	145	--	9PCACDE49KL400189	J1118688	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	148	--	9PAABBBYXJA001773	152FMH17A14168	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRATA	159	--	9PAABBBY0KA003632	152FMH18A20887	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	157	--	LHJPCKLA6A2660815	2K100459	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	163	--	169FML-13B11321	169FML13B11321	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	187	--	9PDABBB04K1000312	SK150FMH1800016726	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
1	MOTO ESTRANGEIRA	-----	PRETA	189	--	9PAABBBZ1HA000806	152FMH16A13132	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN						
MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	ARREMATANTE	VALOR
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST0340	9C2HA07103R031668	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6380	9C2JC30708R517656	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	51,1

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Adventure ELEVATE North America, que acontecerá no período de 11 a 13 de junho de 2024, no Renaissance Hotel, Asheville, Carolina do Norte, Estados Unidos da América., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/005.906/2024, no valor de US \$26.950 – (- Vinte e seis mil novecentos e cinquenta dólares americanos) – em favor ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION.

Campo Grande, 07 de junho, de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/000.500/2024	Aquisição Emergencial de Conjuntos para Ventilação - Tipo Manual e Serra Hospitalar - Tipo Gigli, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001	R\$ 99.220,00
		CIRUMED COMERCIO LTDA.	002	R\$ 38.500,00
		NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	003	R\$ 23.850,00
		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	004	R\$ 2.970,00

Em 03 de junho de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.954/2024	Contratação Emergencial de Serviços para Realização de Exames Laboratoriais Citopatológicos e Anatomopatológicos	FALCAO PATOLOGIA LTDA - EPP	001	R\$ 1.967.988,00

Em 03 de junho de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.050/2024	Aquisição Emergencial de Maleato de Metilergometrina e Butilbrometo de Escopolamina para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 15.904,00

Em 05 de junho de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no **RESULTADO DE LICITAÇÃO** Publicado no Diário Oficial nº 11.503, de 27 de maio de 2024, PÁG. 68

Onde lia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,23 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,04 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,20 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).

Demais dados da publicação permanecem os mesmos.

Dourados/MS, 06 de junho de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

Retifica-se por ter constado incorreção no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Publicado no Diário Oficial nº 11.504, de 28 de maio de 2024, PÁG. 175:

ADJUDICO e HOMOLOGO a Retificação do resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo nº 29/041.251/2023, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio FNDE n. 929593/2022.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

Onde lia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,23 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,04 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,20 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).

Demais dados da publicação permanecem os mesmos.

Dourados/MS, 06 de junho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2024.

PROCESSO Nº: 29/017.621/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 (vinte) de junho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) insensibilizador portátil para eutanásia de animais de grande e médio porte criados nas instalações da UEMS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 07 de junho de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva

Agente de Contratação da fase Externa – Pregoeira – UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.023.805-2024	Easy Petro Distribuidora De Combustível S.A.	372,00
83.024.527-2024	Mastter Comércio de Peças e Motocicletas Ltda Em Recuperação Judicial	36,00
83.024.554-2024	Beer House Comércio Ltda	227,15
83.024.878-2024	COOPERFRON – Cooperativa Front. De Transp. Rod. De Passageiros	452,15
83.024.974-2024	Nelson Otavio Hames Junior	452,15
83.024.998-2024	M. M. Guiraldelli & Cia Ltda	452,15
83.025.074-2024	CNE Clinica De Neurocirurgia Ltda	34,15
83.025.790-2024	Bio C&R Ltda	452,15

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 464, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador de Contas Substituto do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (MPC/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público homologado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3757, de 28 de maio de 2024, por meio do Edital nº 21 - TCE/MS PROCURADOR, de 27 de maio de 2024:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MATHEUS HENRIQUE PLEUTIM DE MIRANDA
2º	JODER BESSA E SILVA
3º	BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 465, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE DA SILVA LEANDRO, matrícula nº 121595025, e VALDECIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 93608026, a se ausentarem do País, com destino a Loma Plata, Paraguai, no período de 18 a 22 de junho de 2024, para acompanhar um grupo de pesquisadores no *V Foro de los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico de Capricornio*, com o objetivo de prospectar estudos e projetos que permitam aproveitar as oportunidades da Rota Bioceânica no campo da ciência, da tecnologia e da inovação, conforme informações constantes no Ofício nº 370/2024/SECTI/SEMADESC.

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 963, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 835, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.493, de 17 de maio de 2024, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na parte referente a BRENO MENDES COUTO, matrícula n. 432294023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 964, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIDIANE KASIOROWSKI BORGES, matrícula nº 490919022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 965, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor LÚCIO RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 108716021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 28 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 966, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
86296021	Claudia Rojas Franco	FCE-07	Fertel
115909021	Emerson da Silva	FCE-07	Fertel
65927021	Sandra Rojas Franco	FCE-07	Fertel

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 967, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
502828021	Joelthon Ferreira Ribeiro	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	20/5/2024
469787022	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Gestão e Assistência	CCA-14	20/5/2024
99261023	Vitor Leandro Narcizo	Gestão e Assistência	CCA-14	Data da publicação
113294022	Corina de Carvalho	Gestão e Assistência	CCA-15	Data da publicação
499113022	Rhoander Garcia Freitas	Gestão e Assistência	CCA-15	Data da publicação
102647026	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	Data da publicação
497375023	Samuel Victor Vieira Andrade	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	27/5/2024
488696023	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	3/6/2024
506255021	Willian Bandeira dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 968, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias do servidor MARCUS VINICIUS SAUCEDO PEREZ, matrícula nº 30008024, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com período de gozo de 1º a 10 de junho de 2024, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 969, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de junho/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
60596024	Ana Cristina Horta Pereira	15/12/2022 a 14/12/2023	3 a 22/6/2024
74458022	Carlos Alberto Arruda de Campos	2/5/2023 a 1º/5/2024	10 a 24/6/2024
50392024	Clovis Armoa	3/6/2023 a 2/6/2024	3/6 a 2/7/2024
428628024	Daniel Paulo Nunes Escobar	1º/2/2023 a 31/1/2024	26/6 a 5/7/2024
129276022	Daniel Rockenbach	29/8/2022 a 28/8/2023	17/6 a 1º/7/2024
81452025	Emir Mansur Smaka	7/7/2021 a 6/7/2022	21/6 a 5/7/2024
72473022	Genivaldo Silva	3/7/2021 a 2/7/2022	3 a 17/6/2024

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
504309021	Gizele Cardoso de Carvalho	14/4/2023 a 13/4/2024	3 a 12/6/2024
71701024	Jose Horacio Porto de Figueiredo	8/7/2021 a 7/7/2022	3 a 17/6/2024
126188028	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	1º/1 a 31/12/2023	17/6 a 1º/7/2024
504220021	Lucas Ximenes da Costa	1º/4/2023 a 31/3/2024	18/6 a 2/7/2024
20845028	Mara Lúcia Beltrami	7/7/2021 a 6/7/2022	3 a 17/6/2024
481302023	Marcio Roberto Batista da Silva	1º/1 a 31/12/2023	14 a 28/6/2024
71788023	Renata Garcia Arguello	1º/1 a 31/12/2023	26/6 a 5/7/2024
472218024	Rosana Lemes de Moura Mantovani	1º/1 a 31/12/2023	17 a 26/6/2024
99026024	Rui Augusto Tete Antonio	20/5/2023 a 19/5/2024	3 a 12/6/2024
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	30/8/2021 a 29/8/2022	14 a 14/6/2024
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	30/8/2021 a 29/8/2022	15 a 29/6/2024
36896037	Tania Benedita Salles Gonçalves	14/4/2023 a 13/4/2024	3 a 12/6/2024
16469029	Tarcisio Akihito Adachi	16/4/2022 a 15/4/2023	17/6 a 1º/7/2024
502535021	Vanessa Ferri Flores Andreasi	9/1/2023 a 8/1/2024	3/6 a 2/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 970, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de junho de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
502627021	Jociene Brito	Gestão e Assistência	CCA-15
506100021	Adriano Américo Carraresi Antunes	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 971, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JEFFERSON DE MORAES GOMES, matrícula nº 482361022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 331 DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2022, registro GCONT n. 18.111, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Consórcio formado pelas empresas GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ n. 12.423.787/0001-83 e Inteligência de Negócios Sistemas e Informática Ltda. – IN - CNPJ n. 06.984.836/0001-54, (Processo n. 11/006.883/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
427036026	André Simões	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2022
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
89127023	Everaldo Soares Pessoa	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 677, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA MORAIS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 446012024, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços (CPP) desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 20 a 29 de maio de 2024, em substituição ao titular Fernando Serrano Pimenta, matrícula n. 479632023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.007.672-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 678, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PHILIPPI SETERVAL TINELO, matrícula n. 59775021, para responder pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços (CPP) desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição à titular Simery Aparecida de Melo Jara, matrícula n. 131016023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP:

77.008.184-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 679, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, declarado estável no serviço público pelo Decreto "P" nº 364, de 21 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.856, de 5 de fevereiro de 2015 e BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de Advogado, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial nº 4.512, de 24 de abril de 1997, para constituírem Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes do Processo nº 77.001.244-2024.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 5 de junho de 2024, página 173.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 659, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANIELLY DA SILVA SOUZA, matrícula n. 351262025, para, acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Operacionalização de Contratações desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 3 a 12 de junho de 2024, em substituição à titular Rebeca Alves Lima de Freitas, matrícula n. 435236023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.007.261-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
29248022	Arante Fagundes Filho	Delegado de Policia	873/2024	16/11/1990 a 15/11/1995	3 meses	31/009785/24
53131021	Leonardo Aparecido Ribeiro	Policial Penal	876/2024	13/3/1992 a 12/3/1997	3 meses	31/021277/24
96012022	Cleonice Rodrigues da Silva	Professor	919/2024	24/5/1990 a 22/5/1995	3 meses	29/054762/23

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 851, de 17/8/2023, publicada no D.O n. 11.245, de 18/8/2023; Portaria "P" Ageprev n. 64, de 18/1/2024, publicada no D.O n. 11.391, de 19/1/2024; Portaria "P" Ageprev n. 872, de 8/7/2020, publicada no D.O n. 10.220, de 9/7/2020; respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.408, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 829, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 134, ao servidor DANI JEFERSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 437542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados-MS, com validade a contar de 10 de junho de 2024 (Processo n. 29/072476/2023 - PAD n. 1/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.409, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.046.453-2024 - CODIF/SED/2024).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
DAIANA FASSINI	4069022	29/046453/2024	5	10	5/3/2012 a 3/3/2017	4/3/2017
DALVA FERREIRA VELASQUE	17427024	29/046453/2024	5	15	13/3/2015 a 10/3/2020	11/3/2020
DALVA SILVA RAMALHO	104426021	29/046453/2024	5	15	30/4/2015 a 27/4/2020	28/4/2020
DAMISA LUCIO DANTAS	86806023	29/046453/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
DAMIANA JULIAO DE SOUZA	123973021	29/046453/2024	5	15	7/3/2015 a 4/3/2020	5/3/2020
DANUSA MARTINS LEAL LEONEL	39550022	29/046453/2024	10	5	28/7/2014 a 26/7/2019	27/7/2019
DAVI DE OLIVERA SANTOS	100853021	29/046453/2024	5	15	5/1/2013 a 3/1/2018	4/1/2018
DAVI MARQUES PEREIRA	13845021	29/046453/2024	5	25	24/8/2013 a 22/8/2018	23/8/2018
DAVID ELPRIN CIPIO LOPES	91781021	29/046453/2024	5	10	9/10/2010 a 6/3/2017	7/3/2017

DANIEL ALVES DE SOUZA	61386021	29/046453/2024	5	20	4/4/2015 a 1º/4/2020	2/4/2020
DANIEL CASCO	66177021	29/046453/2024	5	10	22/10/2014 a 20/10/2019	21/10/2019
DANIEL DA SILVA LEMOS	89640021	29/046453/2024	5	20	9/12/2014 a 8/12/2019	9/12/2019
DANIEL SANTOS AMORIM	114371021	29/046453/2024	5	15	29/11/2013 a 19/3/2015 20/4/2016 a 29/12/2016	30/12/2016
DANIELLA SCHLUCHTING	126893021	29/046453/2024	5	15	23/2/2013 a 21/2/2018	22/2/2018
DANIELY LOPES ALVES DE MOURA SILVA	16463021	29/046453/2024	10	5	20/5/2014 a 18/5/2019	19/5/2019
DANIELE ALVES CREVEIRO	489722021	29/046453/2024	5	10	18/12/2014 a 16/12/2019	17/12/2019
DANIELLI GONCALVES ORTEGA	133833021	29/046453/2024	5	20	5/5/2015 a 2/5/2020	3/5/2020
DANISSE REGINA RODRIGUES DA SILVA	25056021	29/046453/2024	5	20	6/1/2013 a 4/1/2018	5/1/2018
DENISE APARECIDA ANDRADE DE GOES	78183025	29/046453/2024	10	5	30/7/2014 a 28/7/2019	29/7/2019
DIOGO AMARILDO DOS SANTOS	41460021	29/046453/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
DOUGLAS DIAS DUARTE	117947021	29/046453/2024	10	5	30/7/2013 a 28/7/2018	29/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.410, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor AMAURY RÔAS COSTA, matrícula n. 508401021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Juari Martins de Souza, matrícula n. 437456021, em gozo de férias (NUP: 29. 046.558-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.411, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da

Rocha, localizada no município Coxim/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição ao servidor Ermes dos Santos Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em gozo de férias (NUP: 29.046.017-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.412, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n. 73448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP/DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2024, em substituição à servidora Lilian Cristina Dias Lima da Costa, matrícula n. 120281021, em gozo de férias (NUP: 29.046.407-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.413, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR MARIA BORGES, matrícula n. 74326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município Coxim/MS, no período de 3 a 22 de junho de 2024, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em gozo de férias NUP: 29.046.512-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.414, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO DE ANDRÉA VICENTE, matrícula n. 494310021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-H, do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul - CEFPI, localizado no município de Campo Grande/MS, a partir de 6 de junho de 2024, em decorrência da dispensa por aposentadoria do servidor Alberto Leão Magalhães, matrícula n. 21415021 (NUP: 29.047.396-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.415, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DIRLENE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO, matrícula n. 438090021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 27 de fevereiro de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.009.922-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.416, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ MANOEL WERLANG, matrícula n. 41479022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 22 de abril de 2024 (NUP: 29.035.951-2024 CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.417, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ MIGUEL DA ROCHA, matrícula n. 63950024, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 18 de abril 2016, para regularização da vida funcional (NUP:29.033.189-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.418, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATIUSCIA DA FONSECA CRUZ, matrícula n. 437038021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 25 de abril de 2024 (NUP: 29.039.230-2024 CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.419, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEDA MARCIA BRITO AVALO, matrículas n. 84717021 e n. 84717022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Anastácio/MS, com validade a partir de 25 de março de 2024 (NUP: 29.042.135-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Romalino Alves de Albres

Matrículas	C/H	Turnos
84717021	20	matutino
84717022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.420, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA CATARINO, matrícula n. 99514021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 30 de janeiro 2021, para regularização da vida funcional (NUP: 29.028.168-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.421, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA MARIA RODRIGUES MOREIRA AIRES, matrícula n. 116489021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodópolis/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de abril de 2024 (NUP: 29.030.751-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.422, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MÔNICA MALDONADO DOS SANTOS, matrícula n. 83930021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad -ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 11 de abril de 2024 (NUP: 29.038.688-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.423, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NAYARA DE OLIVEIRA GULARTE, matrícula n. 425294024, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 20 de janeiro de 2024 (NUP: 29.010.579-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.424, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEUZA PAULINO DUARTE, matrícula n. 77117022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 8 de abril de 2024 (NUP: 29.032.258-2024 CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.425, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO VAZ, matrícula n. 133029021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 22 de maio de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.044.263-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.426, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALIADNE NALIN, matrícula n. 433316021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 22 de abril de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.035.353-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.427, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrículas n. 9021 e 9022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 26 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.038.516-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
9021	Biologia	EM	10	matutino
9021	Biologia	EM	6	noturno
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
9022	Ciências	EF	8	integral
9022	Ciências	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.428, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEONIR APARECIDA FERREIRA BARROS CAVALCANTE, matrícula n. 38810022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.038.115-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.429, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUIZA GOMES CARDOSO, matrícula n. 50552023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no Distrito Presidente Castelo, município de Deodápolis/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.044.610-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.430, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor NIVALDO CORREA TENORIO, matrículas n. 102610021 e n. 102610022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 13 de março de 2024 (NUP: 29.031.111-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Matrículas	C/H	Turnos
102610021	20	vespertino
102610022	20	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.431, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUZA, matrícula n. 78014021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 30 de junho 2017, para regularização da vida funcional (NUP: 29.031.868-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.432, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARILZA DE ALMEIDA, matrícula n. 123739021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 8 de abril de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.039.676-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.433, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA, matrícula n. 90868021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de abril de 2024 (NUP: 29.037.985.2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.434, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUZANA ALVES GERALDO, matrícula n. 122069021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a partir de 29 de abril de 2024 (NUP: 29.038.865-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.435, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUZANEA CANDIDA DE ANDRADE, matrícula n. 89218022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de maio de 2024 (NUP: 29.039.532-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.436, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WLADIMIR DE SOUZA, matrícula n. 69853021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 4 de abril de 2024 (NUP: 29.033.613-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.437, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LENITA DE ALMEIDA, matrícula n. 43013021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.042.520-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.438, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula n. 68803023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 26 de março de 2024 (NUP: 29.028.872-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.439, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VANIA NUNES DA SILVA, matrícula n. 438149021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 3 de junho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.046.959-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.440, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DAYANE FERREIRA ANDRES, matrícula n. 498161021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, para a Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof.Tito), ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.037.786-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.441, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA IVANETI CUNHA GARCIA PEREIRA, matrícula n. 504830021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.044.008-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.442, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GLAUCIA LUCIA MATOS SANTOS, matrícula n. 70502021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, para a Escola Estadual Scila Médici, ambas localizadas no município de Deodópolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.043.793-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.443, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor MATEUS NUCCI, matrícula n. 25599021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2024 (NUP: 29.014.492-2024 - CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.444, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANE ROMERO, matrícula n. 431063021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.042.230-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.445, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JULIANA CRISTALDO LERA, matrícula n. 503456021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.040.308-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.446, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNA DA SILVA VIEIRA, matrícula n. 84249021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, para a Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.042.211-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.447, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE FERRAZ DO AMARAL SILVA, matrícula n. 70855021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, para a Escola Estadual João Ponce Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.032.697-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.448, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ZILMA BENTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 433643021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, para a Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.042.486-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/020.300/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 173/2024 - Identificador 24872, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para atender as demandas da CVSAT - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 079/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 048/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Jacqueline dos Santos Romero	471039024
SUBSTITUTO	Ligia Lechner da Silva Domingos	110066021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Paula Therezo Cannazzaro Barros	98590021
SUBSTITUTO	Gabriela Faria Conzolino	481511022

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, DOE n. 11.511, de 05/06/2024, página 159

RESOLUÇÃO "P" SES N. 326, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAIRE CARMEN MIOZZO, matrícula n. 56768023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acumulo das suas funções, responder como Superintendente da Superintendência de Relações Intersetoriais, no período de 8 a 17 de janeiro de 2024, em substituição do titular ANTONIO LASTORIA, matrícula n. 132237026, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO "P" SES N. 311 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único

desta

Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27/005034/2023).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 311 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorog.
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	16/11/2023 15/12/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 1826	30/10/2023 27/01/2024	90	CAMPO GRANDE	NÃO
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	20/10/2023 18/11/2023	30	AQUIDAUNA	SIM
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	20/09/2023 19/10/2023	30	AQUIDAUNA	NÃO
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	19/11/2023 03/12/2023	15	AQUIDAUNA	SIM
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	30/08/2023 08/09/2023	10	CAMPO GRANDE	SIM
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	30/08/2023 28/09/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM

97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	29/09/2023 28/10/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
502617021	CAROLINA MARTINEZ VENDIMIATI	ARQUITETO Cod RH: 177	25/09/2023 24/10/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	16/10/2023 14/11/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	15/11/2023 29/11/2023	15	CAMPO GRANDE	SIM
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 713	17/11/2023 16/12/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO Cod RH: 336	20/08/2023 18/10/2023	60	CAMPO GRANDE	NÃO
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO Cod RH: 336	19/10/2023 17/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
115216023	CLEUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	14/09/2023 11/03/2024	180	CAMPO GRANDE	NÃO
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	03/10/2023 01/11/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	06/11/2023 05/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	06/12/2023 04/01/2024	30	CAMPO GRANDE	SIM
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	03/09/2023 02/10/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	03/10/2023 01/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	02/11/2023 01/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	02/12/2023 31/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	03/10/2023 01/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO Cod RH: 624	08/09/2023 06/11/2023	60	CAMPO GRANDE	SIM
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	13/09/2023 15/10/2023	33	CAMPO GRANDE	SIM

64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	16/10/2023	1	CAMPO GRANDE	SIM
30363021	JORGE DE BARROS WEBER	MÉDICO - 20H Cod RH: 1408	27/11/2023 26/12/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	17/11/2023 16/12/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	17/12/2023 05/01/2024	20	CAMPO GRANDE	SIM
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	28/08/2023 26/09/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	27/09/2023 26/10/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	23/10/2023 21/11/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	22/11/2023 19/02/2024	90	CAMPO GRANDE	SIM
57163024	LEILA APARECIDA FARIAGUIMARAES LEMPKE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO Cod RH: 624	08/11/2023 05/02/2024	90	CAMPO GRANDE	NÃO
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	BIOMÉDICO Cod RH: 365	18/11/2023 16/01/2024	60	TRÊS LAGOAS	NÃO
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	04/09/2023 03/10/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	04/10/2023 02/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	03/11/2023 02/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	04/12/2023 02/01/2024	30	CAMPO GRANDE	SIM
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	09/10/2023 07/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	08/11/2023 07/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	29/09/2023 27/12/2023	90	CAMPO GRANDE	NÃO
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	ENFERMEIRO Cod RH: 591	28/11/2023 08/01/2024	42	PONTA PORÃ	NÃO

16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO Cod RH: 885	27/9/2023 11/10/2023	15	CAMPO GRANDE	NÃO
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO Cod RH: 885	12/10/2023 10/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO Cod RH: 885	11/11/2023 10/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO Cod RH: 885	11/12/2023 09/01/2024	30	CAMPO GRANDE	SIM
43109025	NELI ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	23/11/2023 07/12/2023	15	CAMPO GRANDE	NÃO
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS Cod RH: 799	21/09/2023 19/12/2023	90	CAMPO GRANDE	SIM
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	26/09/2023 25/10/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	26/10/2023 19/11/2023	25	CAMPO GRANDE	SIM
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	14/08/2023 12/09/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	13/09/2023 12/10/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	13/10/2023 11/11/2023	30	PONTA PORÃ	SIM
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	13/11/2023 12/12/2023	30	PONTA PORÃ	SIM
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	13/12/2023 11/01/2024	30	CAMPO GRANDE	SIM
431842022	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	28/08/2023 11/09/2023	15	CAMPO GRANDE	NÃO
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	23/10/2023 21/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	22/11/2023 21/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	AUXILIAR DE SANEAMENTO Cod RH: 336	06/11/2023 05/12/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	AUXILIAR DE SANEAMENTO Cod RH: 336	06/12/2023 04/01/2024	30	CAMPO GRANDE	SIM
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	23/08/2023 21/09/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO

91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	22/09/2023 21/10/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	07/11/2023 06/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	07/12/2023 05/01/2024	30	CAMPO GRANDE	SIM
59477021	SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	13/09/2023 12/10/2023	30	PONTA PORÃ	NÃO
59477021	SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	13/10/2023 11/12/2023	60	PONTA PORÃ	SIM
59477021	SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	12/12/2023 10/01/2024	30	PONTA PORÃ	SIM
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 1826	06/11/2023 28/11/2023	23	CAMPO GRANDE	NÃO
95750023	SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	25/08/2023 23/09/2023	30	TRÊS LAGOAS	NÃO
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	21/08/2023 19/10/2023	60	CAMPO GRANDE	NÃO
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	20/10/2023 17/01/2024	90	CAMPO GRANDE	SIM
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO Cod RH: 591	23/08/2023 11/09/2023	20	CAMPO GRANDE	SIM
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO Cod RH: 591	12/09/2023 11/10/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO Cod RH: 591	13/10/2023 11/11/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO Cod RH: 591	12/11/2023 01/12/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO Cod RH: 591	04/12/2023 02/01/2024	30	CAMPO GRANDE	SIM
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	17/09/2023 15/11/2023	60	CAMPO GRANDE	SIM
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	16/11/2023 14/01/2024	60	CAMPO GRANDE	SIM
492774022	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	PSICÓLOGO Cod RH: 885	11/08/2023 24/08/2023	14	CAMPO GRANDE	NÃO
7272024	THIAGO FLORES PENEGONDI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	25/10/2023 03/12/2023	40	CAMPO GRANDE	NÃO

65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	20/11/2023 09/12/2023	20	BATAGUASSÚ	NÃO
----------	----------------------------	---	--------------------------	----	------------	-----

RESOLUÇÃO "P" SES N. 328, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUZANE COSTA ARRIVABENE, matrícula n. 133782021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, na Unidade Hemosul Dourados, a partir de 6 de junho de 2024.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 309, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016:

Servidor	Matrícula	Lotação	Comissão Nº
Fábio Martins Neri Brandão	508346021	SEDH	1
Luzia Kátia Gonçalves	90664021	CAOSC/SUTES	1
Marcia Teresinha Ratti	59220021	CGSUAS/SUPAS	1
Jussymar Mendes Luz	498776022	SUPDH/SEDH	2
Layla Chicrala Silva da Silva	478946023	SUPAS/SEAS	2
Ricardo Barbosa Bergamo	127481021	CAOSC/SUTES	2

Art. 2º O monitoramento e avaliação das parcerias diretamente celebradas, sem Chamamento Público é de competência da comissão nº 1.

Art. 3º O monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante Chamamento Público é de competência da comissão nº 2.

Art. 4º Fica revogada a Resolução 233, publicada no DOEMS 11.487, em 13/05/2024, pág.172.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 115, de 7 de março de 2024, que designa a servidora como Fiscal do Termo de Contrato n. 04 e 05/2024, publicada no Diário Oficial n. 11.437, de 11 de março de 2024, à página 140, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Substituto: Daniela Fenner de Souza ... "
PASSE A CONSTAR: "... Substituto: Daniela Fenner Santos ... "
Campo Grande-MS, 06 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 308, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/003.586/2024
Substituto: Alessandra Gomes da Silva Nery	474476025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Alessane França Sobral	488769022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	81/003.586/2024
Substituto: Lucimarta Alves Garcia	38771021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 40, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA, matrícula n.º 132360022, cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder e substituir as atribuições de Ademar Messias da Silva, matrícula 97437021, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, por motivo de férias, no período de 3 de junho de 2024 a 10 de junho de 2024, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, cedido e com lotação de exercício na Secretaria de Estado da Cidadania - SEC, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 089/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a decisão proferida na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº28/2024 favorável à remoção *ex officio* da servidora;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, a **Perita Papiloscopista** abaixo relacionada, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 05/06/2024** (Processo nº31.069.081-2024).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
495845022	Michele Almeida Rezek	3	IIGP/CG/MS	PI/ Guia Lopes da Laguna/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA "P" Nº. 092/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a decisão proferida na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº27/2024 favorável à remoção *ex officio* da servidora;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o **Perito Papiloscopista** abaixo relacionado, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 05/06/2024** (Processo nº31.066.651-2024).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
491769023	Mateus dos Santos Novais	3	PI/Novo Horizonte do Sul/MS	PI/ Deodápolis/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
424325022	Cristiane Silveira Brito	CRISTIANE SILVEIRA BRITO LAGEANO	31.141.678-2024

Campo Grande, 05 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 273- de 07 de junho de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 273- de 07 de junho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.139249-2024	10/082024 A 08/10/2024

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 265 de 06 de junho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **maio** de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ 265 de 06 de junho de 2024.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2021 a 2022	10/06/24 a 24/06/24	ESTRELA AMANHÃ
51487022	ANA LOURDES AJALA	2022 a 2023	24/06/24 a 08/07/24	SAS
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	2023 a 2024	03/06/24 a 12/06/24	TJMS
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	2022 a 2023	03/06/24 a 02/07/24	LARANJA DOCE

116637022	ESTER DA SILVA CUENCA	2022 a 2023	15/06/24 a 14/07/24	ESPERANÇA
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	2023 a 2024	03/06/24 a 17/06/24	DOM BOSCO
102908022	FRANCISCO LIMA DE S. JUNIOR	2022 a 2023	10/06/24 a 09/07/24	LARANJA DOCE
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	2022 a 2023	01/06/24 a 30/06/24	DOM BOSCO
116088022	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	2022 a 2023	03/06/24 a 02/07/24	LARANJA DOCE
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	2023 a 2024	17/06/24 a 26/06/24	ESTRELA AMANHÃ
104750022	LUCIENE APARECIDA DA C. SERPA	2023 a 2024	03/06/24 a 17/06/24	DOM BOSCO
104417022	LUCIO BRANDAO LEAL	2021 a 2022	12/06/24 a 21/06/24	NOVO CAMINHO
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	2022 a 2023	04/06/24 a 13/06/24	DOM BOSCO
123729022	MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	2022 a 2023	01/06/24 a 30/06/24	LARANJA DOCE
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA LONARO	2023 a 2024	10/06/24 a 19/06/24	TJMS
40302022	MARIA TEREZA TOLEDO P.CARNEIRO	2021 a 2022	10/06/24 a 24/06/24	SEJUSP
86190022	NATHYA APARECIDA A. SANT ANA	2022 a 2023	03/06/24 a 12/06/24	ESTRELA AMANHÃ
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	2022 a 2023	06/06/24 a 20/06/24	PANTANAL
123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	2022 a 2023	04/06/24 a 13/06/24	LARANJA DOCE
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	2023 a 2024	03/06/24 a 17/06/24	SAS
107989022	SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	2022 a 2023	03/06/24 a 02/07/24	PANTANAL
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	2021 a 2022	26/06/24 a 10/07/24	DOM BOSCO
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	2023 a 2024	03/06/24 a 12/06/24	PROCON

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 619, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO**, Mat. 114700021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Rio Verde de MT - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º a 18 de junho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.139.966-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 620, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Divisas-Sudoeste (CPA-5) / Nova Andradina - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA**, Mat 55199021, no período de **16 de junho a 1º de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.141.559-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 621, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	35656021	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	Cmdo G/ CoordMil / Sejusp/Campo Grande - MS	Cmdo G/ Aj-Geral /Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	Cmdo G/ DPcom/Campo Grande - MS	BPM Rv/ CPRv/ Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 15.005.933-2024 e 31.144.832-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 622, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WILFREDO JAVARI MORAES**, Mat 115781021, do 3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Agua Clara – MS, para o 1º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo – MS.

(Solução ao Processo n. 31.140.055-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

MAURO CESAR SALES ORMAY – Cel QOPM

Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 623, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **CELSO ROSA BRAZ**, Mat 113024021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição do **Tribunal de Contas / MS**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.504, de 28 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 624, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, para fins de regularização funcional, o 3º Sgt QPPM Desig. **GREGORIO ARCANJO GOMES**, Mat 74706024, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Bataguassu -MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8 e § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de maio a 31 de dezembro de 2006**, conforme publicado no Diário Oficial nº 6.731, de 19 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 625, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **NEUSIVAN FONSECA DO NASCIMENTO**, Mat 107592021, por estar agregado conforme Diário Oficial n. 11.301, de 24 de outubro 2023, por ter cessado motivo da permanência à disposição da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 30 de setembro de 2023, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.140.741-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 626, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Sub Ten QPPM **NEUSIVAN FONSECA DO NASCIMENTO**, Mat 107592021, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **2 de outubro de 2023**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao processo n. 31.140.741-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 627, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a CB QPPM **CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA**, Mat 126994021, **da 10ª CIPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.141.566-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 628, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a **alteração do nome**, referente a 2º Ten QOPM **CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO**, Mat. 63730024, do **BPMTran**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO CLEMENTE**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2023 2 00310 022 0067356 34, do Cartório de 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 15.009.008--2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 629, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" e "b" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: 2º Ten QOPM ROGER FABIEN PEREIRA BORGES , Mat 129858021, do 9º BPM		
Nome Dependente a excluir: Cristiane Caetano de Castro (ex-companheira)	Data Nasc 03 mai 1980	Natural de: Campo Mourão - PR
CPF: 620.190.232-53	Filiação: Orlando Caetano de Castro e Lucelena Ferreira da Costa Castro	
Documento Origem da Averbção do Divórcio: Dissolução de União Estavel Autos 0816109-77.2022.8.12.0001		
Comarca/Cartório: 1ª Vara de Família e Sucessões – Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31.076.983-2024	

CAMPO GRANDE- MS, 7 DE JUNHO 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 630, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

NOME: ST DESIG. QPPM AMAURI BRAGA DE OLIVEIRA , Mat 84851021 do CEFAP		
Nome Dependente a incluir: Juliana Borges da Silva (companheira)	Data Nasc.: 10 set 1984	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 042.280.091-07	Filiação: Jose Borges da Silva e Izaura Lopes Borges da Silva	
Documento Origem: Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento		
Cartorio / Comarca: 3º Serviço Notarial Cartorio Ayache – Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.123.707-2024	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
NOME: 2º SGT PM QPPM EUGENIO ADELINO DE ARAÚJO Mat 128298021, da DINTEL		
Nome Dependente a incluir: Karolyne Sobreira (esposa)	Data Nasc.: 17 dez 1986	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 011.557.511-16	Filiação: Vilma de Fatima Sobreira	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2023 2 00122 256 0032851 21		
Cartorio / Comarca: Cartório do 9º Ofício Zamperlini – Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.072.249-2024	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 631, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 631, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

NOME: CB PM QPPM LEONARDO BARBOSA COSTA , Mat 426142021, da 13º CIPM		
Nome Dependente a incluir: Maria Mavie Brito Costa (Filha)	Data Nasc.: 29 mar 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 064.692.991-72	Genitor (a): Yvine Brito e Silva Costa	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2024 1 01337 278 0445955 36		
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini - Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.121.612-2024	
NOME: 3º SGT QPPM JEANILSON DA ROSA PAVÃO , Mat 133127021, do DOF		
Nome Dependente a incluir: Ester Custódio Pavão (Filha)	Data Nasc.: 27 abr 2024	Natural de: Dourados - MS
CPF: 081.837.911-15	Genitor (a): Délia Custódio Lopes	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2024 1 00432 224 0197229 41		
Cartorio/Comarca Dourados Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados - MS	Solução ao Processo: 31.122.277-2024	
NOME: CB QPPM NILSON NUNES DE ARAUJO , Mat 111455021, do 14ºBPM		
Nome Dependente a incluir: Miguel Porangaba de Araujo (Filho)	Data Nasc.: 06 mai 2024	Natural de: Dourados - MS
CPF: 089.996.941-00	Genitor (a): Luciene dos Santos Porangaba de Araujo	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2024 1 00433 030 0197335 81		
Cartorio/Comarca Dourados Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados - MS	Solução ao Processo: 31.122.214-2024	
NOME: CB QPPM ÉDIPO HENRIQUE DE SOUZA , Mat 425546021, da 3ªCIPM		
Nome Dependente a incluir: Yasmin Lara Diogo de Souza (Filha)	Data Nasc.: 28 mar 2024	Natural de: Amambaí - MS
CPF: 064.629.871-20	Genitor (a): Maria Helena Ribeiro Diogo	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062984 01 55 2024 1 00072 176 0040481 73		
Cartorio/Comarca Serviço Notarial e Registro Civil – Coronel Sapucais - MS	Solução ao Processo: 31.085.521-2024	
NOME: SD QPPM FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH , Mat 490400021, da 6ªCIPM		
Nome Dependente a incluir: Marina Feroldi Neuwirth (Filha)	Data Nasc.: 22 ago 2023	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 120.761.761-01	Genitor (a): Matheus Neuwirth	

Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00304 049 0134770 35		
Cartorio/Comarca Cartório do 9º Ofício Zamperlini – Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31.090.936-2024	
NOME:CB QPPM RAFAEL ZANATA AMARO , Mat 352386021, da 5ªCIPM		
Nome Dependente a incluir: Lucas Zanata (Filho)	Data Nasc.: 08 mai 2024	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 090.365.631-00	Genitor (a): Milena Castro de Oliveira	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula 062901 01 55 2024 1 01341 133 0447010 81		
Cartorio/Comarca 2º Ofício Donini - Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.124.664-2024	
NOME:CB QPPM JAQUELINE ALVES CARDOZO , Mat 425500021, da 13ªBPM		
Nome Dependente a incluir: Henrique Cardozo de Freitas (Filho)	Data Nasc.: 28 mar 2024	Natural de: Paranaíba - MS
CPF: 064.534.221-25	Genitor (a): Paulo Henrique de Freitas	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2024 1 00098 252 0025866 13		
Cartorio/Comarca 2º Serviço Notarial e Registral – Paranaíba -MS	Solução ao Processo: 31.102.943-2024	
NOME:AL SD QPPM LUIS RENATO DE ALMEIDA PERSECHINO , Mat 509322021, do CEFAP		
Nome Dependente a incluir: Ítalo Kalinoski de Almeida Persechino (Filho)	Data Nasc.: 18 jan 2024	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 039.295.231-91	Genitor (a): Mônyca Cadena Kalinoski	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2024 1 01332 081 0444258 05		
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini - Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.079.246-2024	
NOME: ST DESIG. QPPM AMAURI BRAGA DE OLIVEIRA , Mat 84851021, do CEFAP		
Nome Dependente a incluir: Arthur Miguel Braga de Oliveira Silva (Filho)	Data Nasc.: 25 mar 2024	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 064.219.111-53	Genitor (a): Juliana Borges da Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2024 1 01337 176 0445853 78		
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande – MS	Solução ao Processo: 31.123.707-2024	
NOME: 1º SGT QPE - 1/Mus WILLIAN DE ABREU FERREIRA , Mat 127497021, do CEFAP		
Nome Dependente a incluir: Aurora Schipfer Ferreira (Filha)	Data Nasc.: 11 jul 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 120.352.351-38	Genitor (a): Patricia de Azevedo Schipfer Ferreira	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2023 1 01317 076 0439753 89		
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini – Campo Grande – MS	Solução ao Processo: 31.129.584-2024	
NOME: CB QPPM VITOR BUSINARO DROPPA , Mat 424847021, da 2º BPMA		
Nome Dependente a incluir: Eduardo Padula Droppa (Filho)	Data Nasc.: 01 nov 2018	Natural de: Três Lagoas- MS
CPF: 096.605.371-07	Genitor (a): Daniela Cristina Padula Gomes	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2018 1 00194 286 0071422 11		
Cartorio/Comarca Cartorio 2º Ofício de Notas e Registro Civil – Três Lagoas - MS	Solução ao Processo: 31.129.067-2024	
NOME: MAJ QOPM FERNANDO DA COSTA NEVES , Mat 130635021, da CoordMil		
Nome Dependente a incluir: Natália Perete Neves (Filha)	Data Nasc.: 20 abr 2024	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 074.953.661-68	Genitor (a): Danielle Perete de Freitas Neves	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2024 1 01339 206 0446483 08		

Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini- Campo Grande – MS		Solução ao Processo: 51.004.351-2024	
NOME: CAP QOPM JOÃO BATISTA MOREIRA , Mat 96784021, do 10ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Pedro Henrique Queiroz Moreira (Filho)		Data Nasc.: 19 mar 2007	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 079.034.471-81	Genitor (a): Raquel de Queiroz Soares		
Documento Origem: Certidão de Nascimento no Livro A – 002 - 1 às Folhas 123 V, sob nº 846			
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil 3º Circunscrição - Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.094.212-2024	
NOME: CAP QOPM JOÃO BATISTA MOREIRA , Mat 96784021, do 10ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Vinicius Queiroz Moreira(Filho)		Data Nasc.: 24 mar 2008	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 079.034.571-44	Genitor (a): Raquel de Queiroz Soares		
Documento Origem: Certidão de Nascimento no Livro A – 007 às Folha 090 V, sob nº 1379			
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil 3º Circunscrição - Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.094.212-2024	
NOME: CAP QOPM JOÃO BATISTA MOREIRA , Mat 96784021, do 10ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Vallentina Queiroz Moreira (Filha)		Data Nasc.: 05 dez 2016	Natural de: João Pessoa- PB
CPF: 141.534.484-19	Genitor (a): Raquel de Queiroz Soares		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 072710 01 55 2016 1 00099 229 0027829 94			
Cartorio/Comarca Cartorio Lima Gomes – João Pessoa – PB		Solução ao Processo: 31.094.212-2024	
NOME: SD QPPM JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS , Mat 483904021, do BPMchoque			
Nome Dependente a incluir: Rute Araujo de Souza (Filha)		Data Nasc.: 08 mar 2024	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 056.361.161-87	Genitor (a): Aline de Araujo Péres		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2024 1 00308 126 0136047 80			
Cartorio/Comarca Cartório do 9º Ofício Zamperlini – Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31.072.087-2024	
NOME: SD QPPM JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS , Mat 483904021, do BPMchoque			
Nome Dependente a incluir: Cibelly Ferragio de Souza (Filha)		Data Nasc.: 10 jul 2016	Natural de: Batayporã- MS
CPF: 079.215.701-00	Genitor (a): Jackeline Ferragio Veiga		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 0629920155 2016 1 00024 180 0012984 56			
Cartorio/Comarca Registro Civil das Pessoas Naturais – Batayporã -MS		Solução ao Processo: 31.072.087-2024	
NOME: SD QPPM JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS , Mat 483904021, do BPMchoque			
Nome Dependente a incluir: Davi Lucas Ferragio de Souza (Filho)		Data Nasc.: 04 nov 2014	Natural de: Batayporã- MS
CPF: 100.434.191-19	Genitor (a): Jackeline Ferragio Veiga		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062992 01 55 2014 1 00023 093 0012699 44			
Cartorio/Comarca Registro Civil das Pessoas Naturais – Batayporã -MS		Solução ao Processo: 31.072.087-2024	
NOME: CB QPPM VALDECIR CARDOSO DE BRITO , Mat 42677321, do 4º BPM			
Nome Dependente a incluir: Habner Cardoso Brito Mercado (Filho)		Data Nasc.: 30 abr 2024	Natural de: Ponta Porã - MS
CPF: 089.489.921-04	Genitor (a): Miriam Graziela Mercado		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061804 01 55 2024 1 00235 009 0092210 50			

Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas e Registro Civil – Ponta Porã -MS		Solução ao Processo: 31.122.038-2024	
NOME: MAJ QOPM GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO , Mat 79471021, da AJG			
Nome Dependente a incluir: Gustavo Veiber de Abreu Cardoso (Filho)		Data Nasc.: 12 dez 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 117.962.641-99	Genitor (a): Flávia Veiber de Abreu		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2022 1 01302 038 0435215 40			
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas Donini - Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.134.400-2024	
NOME: MAJ QOPM GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO , Mat 79471021, da AJG			
Nome Dependente a incluir: Ravi Willian Ferreira Vilalva Cardoso (Filho)		Data Nasc.: 27 nov 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 113.908.231-05	Genitor (a): Hellen Kédina Ferreira Justiniano Vilbalva		
Documento Origem: Mandado de Averbação – Paternidade n 0829899-31.2022.8.12.0001			
Cartorio/Comarca 5ª Vara de Família e Sucessão - Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.134.351-2024	

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 046/DEIP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 041/CEFAP/PMMS, de 03 de junho de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 046/DEIP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA n. 041/CEFAP/PMMS, de 03 de junho de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolada pelo requerente, Aluno Soldado PM CAIO ADRIANO OLIVEIRA **LEMES** - Matrícula 509298021, **RESOLVE:**

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **03 de junho de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 158, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
CAIO ADRIANO OLIVEIRA LEMES	943949

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 458, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPEN/Nº 417/06 de 20 de setembro de 2006 publicada no Diário Oficial Nº 6.817, de 26 de Setembro de 2006, que autorizou averbação de 70 dias de averbação de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, referente ao Curso de Formação de Agente de Segurança do servidor **AUD OLIVEIRA CHAVES**, matrícula n. 18128021, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por estar em concomitância com período a ser averbado em sua vida funcional. (Processo n. 31/600562/2006)

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0381, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELIANE MARIA ALVES CANCIAN, na condição de Cônjuge de ORLANDO CANCIAN, matrícula n. 18078022, aposentado no cargo de Policial Penal - Classe Especial, tabela: 667/ESP/7, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, 49-A, §1 e §2º art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de março de 2024 (Processo n. 77/005198/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0382, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JULIETA FERREIRA GOMES, na condição de Cônjuge de MAURO ARMÔA GOMES, matrícula n. 29145022, aposentado no cargo de Procurador de Entidades Públicas - Classe Especial, tabela: 235/ESP/3, do Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de abril de 2024 (Processo n. 77/006520/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0383, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ARMORÉ DOS SANTOS DA SILVA, na condição de Cônjuge de ANDREIA CRISTINA SOARES, matrículas n. 123200021 e 123200023, que detinha o cargo de Professor/Professor, classe D3/B3, nível 4/2, código 600/600, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/003235/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0384, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA INÊS BARBOSA, na condição de Cônjuge de JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula n. 52766022, aposentado no cargo de SUBTENENTE -PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 19 de abril de 2024 (Processo n. 77/006790/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0385, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUZIA ROSILENE LACERDA MARIM SERRA, na condição de Cônjuge de MAURICIO DE GOIS SERRA, matrícula n. 22563021, aposentado no cargo de SOLDADO-PM, símbolo 644/SD/1, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 07 de março de 2024 (Processo n. 77/005171/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004129/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por OLÍVIA FERNANDES GONÇALVES FILGUEIRAS, na condição de filha universitária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0537/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0377, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.514, de 7 de junho de 2024, página n. 107, referente a aposentadoria voluntária concedida a EZILDA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 68294021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/025975/2022):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 68294022 ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 68294021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 239, DE 7 DE junho DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Eduardo de Oliveira Barreto, matrícula n. 423003021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 7 de junho de 2024 (Processo n. 21.501.170-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 077/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 016/2022/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 51/006.491/2022, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor Convocado	Suplente	481569022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 164, de 06 de junho de 2024.**

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da FUNSAU a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a FUNSAU;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação; e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação; III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio da FUNSAU para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio da FUNSAU, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
Rogério Rocha Ribeiro	132043021	Presidente
Elias Rizo de Arruda	84050021	Membro
Donizete Ap. Candido Junior	468507021	Membro
José João de Souza Neto	24279022	Membro
Alessandra Beatriz de Oliveira	122622021	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 91, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, progressão funcional a servidora Cleonice de Fatima Fontoura, matrícula 23861023, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível IV, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 06/06/2024. (Processo nº 83.026.365-2024).

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

PAULO EDISON MACHADO

Diretor-Presidente da FUNTRAB – em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 224/2024 – PRODHS/UEMS, de 03 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.511, de 5 de junho de 2024, página 146, quanto a carga horária e início do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 43/2022-PRODHS/PROE, 07/10/2022 - D.O. 10.962 de 13/10/2022, p 86; Homologação: Edital nº 65/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAREN MONIQUE NUNES – Vaga Pura – 05/06/2024 a 13/07/2024	Química	Engenharia Florestal/ Agro- nomia/ Aquidauana	24 H

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 43/2022-PRODHS/PROE, 07/10/2022 - D.O. 10.962 de 13/10/2022, p 86; Homologação: Edital nº 65/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAREN MONIQUE NUNES – Vaga Pura – 07/06/2024 a 13/07/2024	Química	Engenharia Florestal/ Agro- nomia/ Aquidauana	20 H

Em 07 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 788, de 07 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Karen Monique Nunes					CPF: xxx.726.406-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000397/2024	20h	07/06/2024	07/06/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.962 de 13 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 775, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.514, de 07 de junho de 2024, à página 125, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares do servidor a seguir relacionado.

Onde consta:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/2023 a 31/12/2023	29/07/2024 a 08/08/2024 (2ª etapa)

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/2023 a 31/12/2023	29/07/2024 a 07/08/2024 (2ª etapa)

Em 07 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social □ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 780, de 07 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ULISSES AUGUSTO LERA JUNIOR matrícula nº. 366299022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, código 130466, na Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 10 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 07 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Carlos Jaelso Albanese Chaves 42959021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	27/05/2024 a 25/06/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 782, de 07 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, Sub Judge, Apelação Cível Nº 0802947-41.2024.8.12.0002, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112

Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Cristiano Moreira	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 783, de 07 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112

Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL I**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Vânia Beatriz Cipriani	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL II**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Negro
Gustavo Mattos Abreu	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA II**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Negro
Eliana Duarte Cardoso Binotti	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 784, de 07 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 62/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.329, de 27 de novembro de 2023, pág. 126 a 145

Edital de Homologação: 17/2024-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.446, de 22 de março de 2024, pág. 173 a 174

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LÍNGUA INGLESA**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
-----------	----------------------------

Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	1º
------------------------------------	----

ÁREA DE CONHECIMENTO: **COMPORTAMENTALISMO E COGNITIVISMO**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Negro
Rodrigo Lopes Miranda	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PSICANÁLISE E SAÚDE COLETIVA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Luiza Maria de Souza Nabarrete	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PSICOLOGIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Giovana Barbieri Galeano	1º
Camilla Fernandes Marques	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PSICOLOGIA ESCOLAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 785, de 07 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 733, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.508, de 03 de junho de 2024, à página 146, na parte que, autorizou o gozo de férias no período de 03 a 12 de junho de 2024 à servidora BIANCA CRISTINA BON BORN SCHLEGEL, matrícula nº. 504742021, por motivo de licença para tratamento de saúde. (Processo nº 29.047.798-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 786, de 07 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular as férias programadas no Portal do Servidor para o período de 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024 (2ª etapa), da servidora MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº 122888021, devido à licença médica. (Processo nº 29.047.812-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 787, de 07 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei no 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a partir de 29 de maio de 2024, a servidora DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES, matrícula nº 427754021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com Laudo Técnico Pericial de Insalubridade (Processo 29/040869/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024 - ATA Nº 1.684.

1. Processo SEI nº 33/003678/2023.

Assunto: Alteração do nome do Núcleo NUDEM.

Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

02. Processo SEI nº 33/001855/2024.

Assunto: Minuta de Resolução que "Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 325, de 24 de agosto de 2023".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou o requerimento apresentado.

03. Processo SEI nº 33/000707/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso. Edital DPGE n. 001/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Pedro de Luna Souza Leite** à promoção para a **Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso**.

04. Processo SEI nº 33/000714/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo. Edital DPGE n. 002/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Luana Simões de Oliveira Gomes** à promoção para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo**.

05. Processo SEI nº 33/000730/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã. Edital DPGE n. 003/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Wagner Fabrício Vieira Flausino** à remoção para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã**.

06. Processo SEI nº 33/000803/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande. Edital DPGE n. 005/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Nilson da Silva Geraldo** à promoção para a **18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**.

07. Processo SEI nº 33/000833/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 006/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Danilo Hamano Silveira Campos** à promoção para a **5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados**.

08. Processo SEI nº 33/000839/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 007/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Vitor Plenamente de Calazans Ramos** à remoção para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados**.

09. Processo SEI nº 33/000841/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 12ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande. Edital DPGE n. 008/2024.

Decisão: Tendo em vista a necessidade de alteração do critério de abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que houve remoção no concurso para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de

Dourados, o presente concurso restou prejudicado, determinando o Presidente do Colegiado a reabertura do mesmo, com a adequação do critério, que deve ser o de merecimento puro.

10. Processo SEI nº 33/000851/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 9ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande. Edital DPGE n. 009/2024.

Decisão: Tendo em vista a necessidade de alteração do critério de abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que houve remoção no concurso para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados, o presente concurso restou prejudicado, determinando o Presidente do Colegiado a reabertura do mesmo, com a adequação do critério, que deve ser o de antiguidade.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003162-7

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Banco do Brasil S.A

Assunto: Prorrogação de vigência contratual e reajuste de valor.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 141/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base no art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, além da previsão contratual constante na cláusula décima, parágrafo quinto e cláusula décima sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2024 ao Contrato n. 014/DPGE/2022, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 meses, fixado o seu início em 12 de junho de 2024 e término em 11 de junho de 2025, bem como alterar o valor global anual estimado para R\$ 41.141,03 (quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e três centavos), contados a partir de 12/06/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 016/DPGE/2024

Processo DPGE n. 33/005968/2023

Concorrência Eletrônica nº 90002/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS e Gomes & Azevedo LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Corumbá – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.022.500,00 (um milhão, vinte e dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 07 de junho de 2024.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e ERSON GOMES DE AZEVEDO pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 584/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria “D” DPGE n. 1130/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, páginas 280/304, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	10ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	12ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	4ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
ELIAS CESAR KESROUANI	2ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
ELIAS CESAR KESROUANI	3ª DP Criminal de 2ª Instância	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LAURO MOREIRA SCHÖLER	15ª DPCCON	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	18ª DP Criminal de Campo Grande	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	1ª DP Cível de Corumbá	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá (em substituição)	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

3ª REGIONAL DE COXIM – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	DP de Pedro Gomes	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ANDRÉA PEREIRA NARDON	DP de Nioaque	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
-----------------------	---------------	--

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	DP de Anaurilândia	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	DP de Batayporã	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP de Sete Quedas (em substituição)	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP de Coronel Sapucaia (em substituição)	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Iguatemi (em substituição)	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Ribas do Rio Pardo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2ª DP de Miranda	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2ª DP de Chapadão do Sul (em substituição)	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Costa Rica	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

13ª REGIONAL DE MARACAJU – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

CÁSSIO SANCHES BARBI	2ª DP de Maracaju (em substituição)	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Itaporã	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 585/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
829854-1	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	17/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00997/2024

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 586/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511960-1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	5 a 7/6/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01040/2024

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 587/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 8298031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para excepcionalmente, atuar perante a 6ª Defensoria Pública de Execução Penal, no período compreendido entre os dias 5 a 10 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002688/2024)

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 588/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 556/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.508, de 3 de junho de 2024, página 153, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/08/2021 à 11/08/2021	10, 11 e 12/06/2024	0

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 391/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5527620-3	Carolina Lopes Porto Cavalcante	Auxiliar de Atendimento I	27/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00991/2024
5527620-3	Carolina Lopes Porto Cavalcante	Auxiliar de Atendimento I	29/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01016/2024
5530266-3	Eduardo Marwell Tómas de Lima	A s s e s s o r Administrativo I	27 a 29/5/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01015/2024
5501814-3	Keli dos Reis Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	4 a 7/6/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01043/2024
5510124-3	Layz Machado Acosta	Auxiliar de Atendimento II	4/6/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01051/2024

5522634-3	Leanda Renata Souza Nobre Oba	Assessor de DP de 1ª Instância	27/5 a 2/6/2024	7	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00993/2024
524514-1	Tereza Comélia Silva de Campos	Técnico de Defensoria	29/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00745/2024

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 392/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501857-3	Vanessa Freire Caraiba	Assessor de DP de 1ª Instância	23/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01047/2024

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 393/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 802794-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2 (dois) dias, no período de **28 e 29 de maio de 2024**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01052/2024).

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 394/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCAS MATHEUS DELMONDES VALDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de

30 de novembro de 2021, a partir de 10 de junho de 2024, na vaga de Cinthia de Oliveira Fernandes. (Processo SEI n. 33/002643/2024)

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 395/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SUZANA MORAIS BAGI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 10 de junho de 2024, na vaga de Milâni Rezende de Oliveira. (Processo SEI n. 33/002622/2024)

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 396/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE, que realizaram serviço extra expediente, nos finais de semana, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
534595-1	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	18/05/2024
5513364-3	ANTONIO LUIZ FERREIRA LOURENÇO	25/05/2024
1514598-2	ELIETE TERESINHA LANG	25 e 26/05/2024
5526126-3	LÉA PINA BARBOSA REIS	25/05/2024
819018-1	RAFAELA PEIXOTO LEITÃO	25 e 31/05/2024
5526108-3	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	18 e 25/05/2024

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 397/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MERIANE CAMILA DA SILVA GUISSO DIAS, matrícula n. 55088273, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002668/2024)

Campo Grande, 7 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 27/06/2025 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 220/2023. Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 2.566.740,20 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos) que, aplicando-se o desconto da taxa administrativa de -9,61% corresponderá ao valor de R\$ 2.320.076,46 (dois milhões trezentos e vinte mil e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Thiago Almeida dos Santos

DATA: 28.05.2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 06/06/2025 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 184/2023. Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 381.052,85 (trezentos e oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que, descontados o percentual da taxa administrativa de -0,1% corresponde ao valor de R\$ 380.671,80 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Thiago Almeida dos Santos

DATA: 28.05.2024

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2024

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 21 de junho de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 06 de junho de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através do Departamento de Licitações e Contratos, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município, conforme Decreto nº 013/2013 de 24 de janeiro de 2013, publicado em 29 de janeiro de 2013, torna publica o resultado da licitação abaixo: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de arquibancadas no Estádio Municipal Ananias Ferreira dos Santos no Município de Bandeirantes - MS através do Contrato de Repasse nº 913611/2021/MCIDADANIA/

CAIXA - nº Operação 1077943-72, junto a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação, consoante disposições constantes no **EDITAL** e seus Anexos. **CONCORRENCIA ELETRÔNICA:** 001/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005/2024. **RESULTADO: DESERTA.** FICA REMARCADA A SESSÃO PARA: **REPETIÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO: DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **01 de julho de 2024** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul. RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes.

Bandeirantes/MS, 06 de junho de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02140, processo administrativo nº 085/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 01/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 07 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SENSOR FREESTYLE LIBRE para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02139, processo administrativo nº 086/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 03/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 07 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, do tipo "menor preço global", que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo intermunicipal, para atendimento das demandas do setor de esportes da (SECEL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01713, processo administrativo nº 057/2024. Não houve interessado. A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS, 06 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL – Agente de Contratação. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 06 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 040/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes sendo eletrodomésticos e equipamentos em geral, para atendimento das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01364, processo administrativo nº 040/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (44265382000150) com o lote: 24 no valor total de R\$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais). SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (29583709000149) com o lote: 19 no valor total de R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais). INOVA DIGITAL LTDA (22992632000111) com os lotes: 9 e 31 no valor total de R\$ 54.860,62 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). ALTA FREQUENCIA LTDA (29920016000102) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$ 17.669,70 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta

centavos). VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (04192066000262) com o lote: 13 no valor total de R\$ 20.099,40 (vinte mil e noventa e nove reais e quarenta centavos). MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (44245631000146) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 39.706,00 (trinta e nove mil e setecentos e seis reais). DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (44259236000112) com o lote: 12 no valor total de R\$ 13.635,00 (treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais). TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – FILIAL SC (10245418000201) com os lotes: 17 e 18 no valor total de R\$ 42.598,18 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). DIPELL COMERCIAL LTDA (45423554000130) com o lote: 16 no valor total de R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil e trezentos e dez reais). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45329312000181) com os lotes: 20, 34 e 36 no valor total de R\$ 55.606,76 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos). PAMPA AGROVETERINARIA LTDA (37564523000170) com os lotes: 2, 3, 11, 14, 22, 23, 25, 26, 27 e 35 no valor total de R\$ 63.957,18 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA (43684445000140) com o lote: 15 no valor total de R\$ 8.103,15 (oito mil e cento e três reais e quinze centavos). Itens fracassados: 1, 6, 10, 21, 28, 29, 30, 32 e 33.

Batayporã-MS, 07 de junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução de serviço de Iluminação Pública em via urbana, no município de Caarapó-MS, conforme convênio nº 938279/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o município de Caarapó-MS. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS relativo a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Conforme Decisão da CPL todas as propostas apresentadas pelas empresas participantes estão classificadas, entretanto, após análise da CPL e em conformidade com a análise da área técnica, anexa aos autos, sagra-se vencedora a empresa **BM BUSINESS LTDA-ME**, CNPJ Nº31.339.053/0001-65, que apresentou sua proposta no valor total geral de **R\$ 1.277.319,46** (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). Fica os representantes das empresas participantes notificados nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "b" e §4º da Lei 8.666/93 e subitem 10.21 do edital. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, às 08horas no dia 18 de junho de 2024, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município.

Caarapó-MS, 07 de junho de 2024.

MARIA INÊS DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), tipos pick-ups, para uso da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM UNIDADES DESTA SECRETARIA.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa AHARDS SISTEMAS S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 38/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 16.890/2022 e ratificados pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por estarem justos e acordado, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 06 de Junho de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal deSaúde e EMPRESA AHARDS SISTEMAS S.A.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 44/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 21/2023.

Processo nº 3.889/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 1.619,40 (mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 45/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 04/2023.

Processo nº 9.814/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 46/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 42/2023.

Processo nº 869/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Valor: R\$ 15.957,89 (Quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 47/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 9.813/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 15.250.965/0001-00.

Objeto: Referente aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 267,30(Duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 48/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 9.812/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 13.851.726/0001-80.

Objeto: Referente aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 167,36 (Cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 49/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 9.810/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 04.521.504/0001-08.

Objeto: Referente aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.644,90(Mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 50/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 9.811/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 37.406.687/0001-70.

Objeto: Referente aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 80,19(Oitenta reais e dezenove centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 52/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023.

Processo nº 16.967/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF 47.893.919/0001-15.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saude, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 53/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023.

Processo nº 16.962/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF: 40.724.582/0001-73.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 56.440,00(Cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 54/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023.

Processo nº 16.953/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF: 07.847.837/0001-10.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 18.240,00 (Dezoito mil e duzentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.690 de 12/07/2023, Pág. 02 e Diário Oficial do Estado Eletrônico n. 11.211 de 13 de julho de 2023 Página 246

Onde se lê: (...) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO,(...)

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,(...)

Leia se: (...) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO,(...)

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 05/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022

Processo nº 076/2022

OBJETO: Contratação de empresas, mediante credenciamento para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, na área de otorrinolaringologia.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, torna público a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas, mediante credenciamento para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, na área de otorrinolaringologia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 14 de junho de 2024 das 07:00 às 13:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 14 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 06 de junho de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 10/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022

Processo nº 155/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de colposcopia, para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, torna público a **replicação do Credenciamento para a Contratação de empresa para realização de exames de colposcopia, para atender as necessidades dos pacientes do SUS**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a **partir de 14 de junho de 2024 das 07:00 às 13:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 14 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 06 de junho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO Nº 052/2024**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde, no município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Convênio nº 536/2024 – Processo Eletrônico NUP nº 79.005.794-2024 - AGESUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 25/06/2024.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.gov.br/compras

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras e no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 07 de junho de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitações

Prefeitura Municipal de Japorã**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a construção de arquibancada coberta no estádio da Aldeia Porto Lindo, localizada no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 420/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Empresa Vencedora: FERENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 44.368.857/0001-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 446.346,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Japorã/MS, 07 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de obra de implantação de pista de caminhada no Distrito de Jacareí, Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 374/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS IGUATEMI LTDA, CNPJ: 37.452.113/0001-38.

VALOR GLOBAL: R\$ 563.705,09 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e cinco reais e nove centavos).

Japorã/MS, 07 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a construção de capela mortuária no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 418/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Empresa Vencedora: FERENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 44.368.857/0001-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 532.789,30 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Japorã/MS, 07 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a construção de bloco administrativo de serviços no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 413/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Empresa Vencedora: **CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 00.766.729/0001-73.**

VALOR GLOBAL: R\$ 471.573,48 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Japorã/MS, 07 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 04/06/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Processo Administrativo nº. 064/2024, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Cascalho de Cava destinado à manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município de Jateí-MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do tipo menor preço por item, conforme documentos e

especificações do Edital do Pregão e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor da empresa: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o nº. 05.495.891/0001-18, pelo valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) m³. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Junho de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA Nº. 045/2024

OBJETO: Registro de preços tem para contratação de empresa responsável pela contratação de seguranças e brigadistas e organização dos mesmos no decorrer dos eventos que ocorrerão no Município de Jateí/MS, no ano de 2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GADU SERVICE LTDA – CNPJ nº 46.730.866/0001-59

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 80.894,00 (oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

EXTRATO DA ATA Nº. 046/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GADU SEGURANCA LTDA – CNPJ nº 08.953.397/0001-48

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil, e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução dos Contratos referente as Atas 045 e 046, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05 de junho de 2024. FORO: Fátima do Sul. DATA: 05 de Junho de 2024. ASSINATURAS: Prefeito Municipal; Representante da Contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2023 Processo Licitatório nº007/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa DALBERTO CONSTRUTORA EIRELLI EPP. OBJETO: a prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 035/2023. 1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, conseqüentemente, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 26 de Maio de 2024 até 26 de maio de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666 de 1993, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada." CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.02.04.16.482.0600.1011.132 4.4.90.39.00 – Construção de unidades habitacionais; 04.02.04.16.482.0600.1011.134 4.4.90.39.00 – Construção de unidades habitacionais. Data da assinatura: 24/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e DANIEL PRIMO DALBERTO - Representante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 063/2022 Processo nº. 067/2022, Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA. OBJETO: a prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 063/2023. 1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, conseqüentemente, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 30 de Junho de 2024 até 30 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no Arts. 57, §1º, II da Lei 8.666 de 1993, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.". Data da assinatura: 04/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.168/2021 Tomada de Preços nº 015/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto, na Cláusula Quarta II, do Contrato Administrativo nº 013/2022. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 013/2022, a contar de 07/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II, c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sadi de Quadros Maracaju-MS, 03 de junho de 2024.**

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS.DATA:** A sessão acontecerá no dia 27/06/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 06 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024.**

Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 31/07/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília – DF).** na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541 - Centro.

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES DA Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 07 de junho de 2024.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Agente de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

A Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, vem por meio deste informar aos interessados a POSSÍVEL ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE NO EDITAL (Falhas no edital e termo de referência que comprometem a competitividade e a isonomia do certame) do Pregão Eletrônico nº12/2024 - Processo nº PM-ADM-2024/02680. Tendo em vista o Parecer Jurídico junto as fls 541 a 543. Com fulcro no incisos II, III art. 71 da Lei 14.133/2021, sendo o Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS Desta forma vem Intimar os interessados para que em até 03 (três) dias uteis se houver interesse se manifestem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 07 de junho de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2024

O ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E REFEITÓRIO; MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E; UNIFORME DE PROTEÇÃO NO PREPARO DE ALIMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO**

DAS ÁGUAS/MS.

Empresas Vencedoras: **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.692.796/0001-29, vencedora do item 41 com valor total de R\$ 12.040,80 (doze mil e quarenta reais e oitenta centavos), **F R LIMA CARLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.033.172/0001-40, vencedora do item 29, 30, 89, 90, 92, 110, 122, 123, 138, 141, 143 e 174, com o valor total de R\$ 17.899,86 (dezesete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.787.127/0001-11, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176 e 177, com o valor total de R\$ 46.388,18 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 07 de junho de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 096, de 27 de março de 2.024, a existência do 1º (primeiro) adendo a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, que se realizará no dia 13 de junho de 2024, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando a **contratação de obra para modernização da iluminação pública no município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)**, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência)**.

Rio Brilhante/MS, 07 de junho de 2.024.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação – Portaria nº 096/2024.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em lavagem da frota automotiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149 MEI** para os itens 4 ao 6 com valor total de R\$ 111.616,00 (Cento e onze mil, seiscentos e dezesseis reais) e a empresa **BASTOS E IAGUCHESKI LTDA ME** para os itens 1 ao 3 e 7 com valor total de R\$ 49.256,40 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de junho de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **WILDE & WILDE LTDA – ME** para o lote 001 com valor total de R\$ 144.499,90 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Terenos**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Agente de Contratação Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Presencial pelo modo "**disputa aberto**", obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço global**" para atendimento do objeto abaixo descrito: **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Rosa Vieira, com a aplicação de recursos provenientes do Convênio nº 487/2024/Processo nº 79/005.792/2024 firmado junto a AGESUL, conforme projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro e demais anexos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data da Realização: 27 de junho de 2024.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 07 de junho de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 14/06/2024

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

Decisão de Recurso

Decisão Recursal nº 002/2024.

Processo Licitatório nº 279/2023.

Inexigibilidade de licitação (Contrato n. 498/2023)

Processo Administrativo nº. 3.697/2023

Vistos, etc.

Em síntese: trata-se de **recurso administrativo**, interposto por AR Produções Ltda., visando a reforma da decisão administrativa de fls. 68/70, proferida pela Ilustre Secretária Municipal de Educação e Cultura, que sancionou a recorrente.

A PGM emitiu parecer pela rejeição da preliminar de nulidade e pelo desprovimento do recurso.

Pois bem.

Bem examinado os autos, adoto como razões de decidir os judiciosos fundamentos do douto Parecer Jurídico de nº 002/AJ/2024, *in totum*, mantendo as sanções de multa de 20% sobre o valor do contrato administrativo n. 498/2023, correspondente a **R\$ 10.453,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)** c/c com a pena de suspensão temporária da Recorrente AR Produções Ltda. de participar de licitação e assinar contrato com o município de Três Lagoas/MS., pelo o período de **12 (doze) meses**, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Federal 8.666/1993 c/c artigo 5º incisos II e III do Decreto Municipal 171/2018, além da reprimenda dos arts. 78,

incisos I, II e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, de rescisão unilateral do contrato administrativo nº 498/2023, originário do presente procedimento licitatório (nº 279/2023), com a imediata restituição do valor **R\$ 8.885,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, correspondente a primeira etapa do termo de referência, pago por esta municipalidade, devidamente atualizado e corrigido, nos termos da lei, a partir do desembolso.

Determino ainda, que seja transladada cópia da presente decisão com a juntada nos autos do **procedimento administrativo digital nº 3.421/2024**, o qual deverá ser arquivado por perda do objeto, vez que a decisão de rescisão unilateral já fora aplicada nestes autos.

Comunique-se a SEMEC da presente decisão.

Às providencias necessárias, **com urgência**.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2024.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de gases medicinais (oxigênio comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

O Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução da manutenção de estradas rurais do município de Vicentina/MS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 948125/2023 - Operação 1089554-65 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, firmado com a Caixa Econômica Federal, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Portal BLL Compras.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 10/06/2024 até às 10h00min do dia 26/06/2024. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 26/06/2024 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 07 de Junho de 2024.

Everton Ricardo Pereira de Souza
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ora nominado Sindha-MS, Registro Sindical nº 002.004.01783-4, com sede na cidade de Campo Grande/MS, a Av. Afonso Pena, 3.504, 12º andar, sala 128 do Edifício Empire Center, Centro, CEP 79.002.948, inscrito no CNPJ sob o nº 15.461.643/0001-00 por seu representante signatário: Sr. Juliano Battistel Kamm Wertheimer, Conforme aprovação por unanimidade dos participantes na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 01 de fevereiro de 2.024, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, associadas ou não, recolherão em favor da Entidade, a título de Contribuição Assistencial Patronal, até o dia 05 de agosto de 2024. Assim, ficam intimadas todas as empresas do setor de hospedagem e alimentação para que exerçam seu direito de oposição. O direito de oposição a contribuição de que trata esta cláusula, deverá ser exercido mediante manifestação por escrito, assim, fica prorrogada a oposição até 04 de agosto de 2024, com carta assinada pelo representante da empresa que deve acompanhar, a cópia do Contrato social da empresa, e que pode ser protocolado pessoalmente no Sindicato Patronal ou devem ser direcionados por correio com aviso de recebimento e os documentos enviados devem estar com firma reconhecida e as cópias autenticadas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA. CNPJ nº. 37.157.085/0001-26. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos serviços de rastreamento veicular. VALOR MENSAL: R\$ 560,00. Assinatura em: 27/05/2024. VIGÊNCIA: até 28/05/2025. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 17.042.533/0001-39, na pessoa de sua representante legal **Rosângela dos Santos de Souza**, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, contrato nº 243/23-2, prop. NP 206, firmado em 25.08.2021, registro de 11.03.2022, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda à sexta, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: **FABIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, administrador, CI RG nº 993792 SSP/MS, CPF nº 847.396.901-44 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **IVANA LORENÇO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, contadora, CI RG nº 000.947.382 SEJUSP/MS, CPF 879.920.601-30. Ref.: Ao Lote de terreno determinado sob o nº 06, quadra nº 02, situado à Avenida José Vilela de Andrade Junior, lado ímpar, do loteamento denominado Jardim do Córrego, nesta cidade. Registro nº 04 da matrícula nº 240.744, 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento das prestações em atraso sob as penas da lei, tendo em vista que foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação Pereira recusou-se em assinar por extenso, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

Campo Grande — MS, 23 de maio de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS